

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 26 de Outubro de 2012 Nº 25917

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.411, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.099 de 20 de dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre estabilidade de servidor no serviço Público Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º no Art. 2º do Decreto nº 3.099 de 20 de dezembro de 2010,

Onde Se Lê:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2010."

LEIA-SE:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2010"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.412, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30(trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ALOISIO FRANCISCO	36257427991	33688	1	B	11	Da publicação
ANTONIA BERNADETE DOS SANTOS OLIVEIRA	16032900363	18498	1	B	9	Da publicação
ARISIO MONTEIRO DE MAGALHAES	14655683104	34166	1	B	12	Da publicação
AZELIA DE OLIVEIRA CAMPOS	31839320168	15418	1	C	10	Da publicação
CARLOS ROBERTO CASAGRANDE	03935600828	33275	1	C	8	Da publicação
CEILA GOMES DA SILVA MONTEIRO	34590684187	12942	1	C	10	Da publicação
CEILA GOMES DA SILVA MONTEIRO	34590684187	12942	2	C	9	Da publicação
DIVINA BOAVENTURA	32570597104	14045	1	C	10	Da publicação



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

EDITE CAMPOS SLAVIK ZANATA	42476496987	37637	1	C	8	Da publicação
ELIANE KRAUSPENHAR	37635506153	19847	1	C	9	Da publicação
ELIZEU MARQUES DE FARIAS	27056082815	21438	2	C	10	Da publicação
EVANY NERY VARASCHIN	64155439034	38001	1	C	6	Da publicação
GENTIL SILVANO DE ANDRADE	06479073134	6424	2	C	9	Da publicação
JAY SOARES DA SILVA	20267169191	32451	1	B	10	Da publicação
JOCI ARRUDA MARTINHO	32608934153	45935	1	B	8	Da publicação
JOSE ROBERTO STOPA	04084592803	16484	1	C	10	Da publicação
LAURA BRITO DE SOUZA	34457500178	20143	1	C	9	Da publicação
LUCIA HELENA MALDONADO FONTES	27446743115	13232	1	C	10	Da publicação
LUIZ BENEDITO PINTO FILHO	20881673153	26162	1	C	8	Da publicação
LUIZA DE BARROS PEDROZO	34471570110	36371	1	B	9	Da publicação
MARISTELA BENEDITA DA COSTA MACHADO	29337747120	18750	1	C	9	Da publicação
NATALINA IGNEZ ANTONIA DE SOUZA	06377890168	22047	1	B	9	Da publicação
SANDRA HELENA ZAMAR JOSETTI	28436431120	20686	1	C	9	Da publicação
SUELY MARIA NUNES DE SIQUEIRA MIRANDA	35390255100	21723	1	B	9	Da publicação
ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE	32780699191	33263	1	C	9	Da publicação

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.740.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

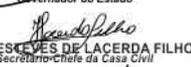
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1218	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	2.740.000,00
TOTAL		2.740.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1218	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	100	Não	NO	240.000,00
16	482	239	1763	0500	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:											2.740.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1218	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	240.000,00
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - Região VI - Sul	F	44900000	131	Não	NO	1.900.000,00
16	482	239	1763	1100	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - Região XI - Noroeste II	F	44900000	131	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											2.740.000,00

ANEXO III

Processo:	1218	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura		
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		
		Regional:	0500 - Região V - Sudeste
			650,00
			900,00

Processo:	1218	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
		Regional:	9900 - Estado
			100,00
			101,52

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 443, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Reversão do Excesso de Arrecadação da Fonte 148- Recursos Destinados ao Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso – FUNDESMAT, no valor total de R\$ 10.098.000,00 (dez milhões e noventa e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1472	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	10.098.000,00
TOTAL		10.098.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da Reversão de Excesso de Arrecadação proveniente dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1472	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	100	Não	NO	2.598.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	7.500.000,00
TOTAL GERAL:											10.098.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1472	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
		Regional:	9900 - Estado
			100,00
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 444, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte 115 – Recursos

de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes, no valor total de R\$ 4.079.252,92 (quatro milhões e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1529	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	4.079.252,92
TOTAL		4.079.252,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1529	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	115	Não	NO	4.079.252,92
TOTAL GERAL:											4.079.252,92

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1529	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

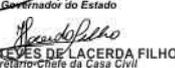
ATO Nº 10.238/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de outubro de 2012.

LUCIANA ROSA – Coordenadora de Planejamento do Equilíbrio e da Liquidez, Nível DGA-6;
KLEYTON GOMES SANTIAGO – Coordenador de Controle de Disponibilidades do Estado, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.239/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAULO CÉZAR DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Equilíbrio Financeiro do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

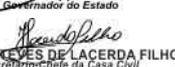

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.240/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SIMONE DE ALMEIDA MEIRELLES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 12 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

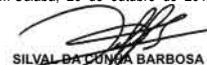

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

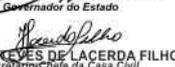

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.241/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 28 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

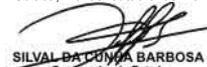

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 10.242/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TELIZANE BASÍLIO DE MELO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretora de Cadeia Pública do Município de Colider, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 27 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

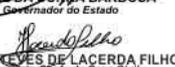

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 10.243/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADALBERTO LUCIANO DA ROCHA MORINIGO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

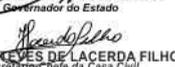

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.244/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOYCE NARDO GASPARINI do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

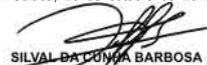

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.245/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDNA APARECIDA GIROTTI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 09 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

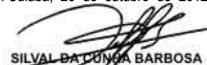

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.246/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TÂNIA RONCADA DE FREITAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

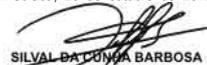

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 10.247/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ AGNELO RIBEIRO NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 15 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

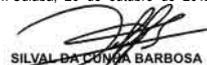

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.248/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 02 de outubro de 2012.

KLEYTON GOMES SANTIAGO – Superintendente de Equilíbrio Financeiro do Tesouro, Nível DGA-4;
AUGUSTO PAVINI DOURADO – Coordenador de Planejamento do Equilíbrio e da Liquidez, Nível DGA-6;
CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA – Coordenador de Controle de Disponibilidades do Estado, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.249/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear AILTON FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 10.250/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública do Município de Colíder, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 28 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 10.251/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SARA DANTAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 15 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

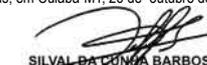

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.252/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 543271/2012, 543247/2012 – SAD resolve autorizar a cessão da servidora RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS, Técnica da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 80307/4, lotada na Secretaria de Estado de Administração para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, pelo período de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006 e art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

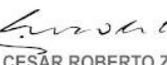

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.229/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 568018/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARINA RODRIGUES MORELLI, portador (a) do RG nº 14404163/SSP/SP e do CPF nº 038.686.008-41, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 8 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.230/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 568094/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). SONIA DAS GRACAS RODRIGUES BRITO CAMARGO, portador (a) do RG nº 02565196/SEJUSP/MT e do CPF nº 298.881.071-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.231/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 568156/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISMAEL ESTEVES RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 093677/SSP/MT e do CPF nº 110.376.361-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.233/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 568487/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARA INEZ PINHEIRO VIEIRA**, portador (a) do RG nº 3.292.245-7/SSP/PR e do CPF nº 782.943.639-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.234/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 568583/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GENY PEREIRA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 0351792-6/SJ/MT e do CPF nº 315.601.641-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.235/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 568663/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDINALVA DOS SANTOS ROCHA**, portador (a) do RG nº 03884937/SSP/MT e do CPF nº 315.605.711-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 8 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.236/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 568752/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELINA FERREIRA QUINTEIRO**, portador (a) do RG nº 351812/SSP/MT e do CPF nº 315.605.631-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.237/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 568860/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BERENICE NOGUEIRA GOMES**, portador (a) do RG nº 145958/SSP/MT e do CPF nº 267.718.021-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 6 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 049/2012/SAD

PARTES: Estado de Administração -SAD/MT e a Empresa JORNAL A GAZETA LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada em assinatura de jornais, sendo quatro exemplares diários, para atender a Estado de Administração -SAD/MT
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação nº 024/2012 – com base no disposto no inciso do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o processo nº. 487405/2012
DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 meses.
DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste CONTRATO é de R\$ 2.800,00.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101-SAD

Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 100 Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 11101.0001.12.000324-5 R\$ 2.800,00

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ADAIR NOGAROL

Diretor

CONTRATADA

*Republica-se por ter saído incorreto.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 013 /2012

Define a composição, as competências e o funcionamento do Comitê de Gestão Estratégica - COGE da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 1.359, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição, as competências e o funcionamento do Comitê de Gestão Estratégica - COGE, nos moldes a seguir:

Capítulo I - COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê de Gestão Estratégica - COGE é uma unidade administrativa que integra o nível estratégico de decisão colegiada da SEPLAN, de natureza deliberativa, propositiva e consultiva, composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- II - Secretário Adjunto de Planejamento;
- III - Secretário Executivo do Núcleo Planejamento e Jurídico;
- IV - Superintendente de Orçamento;
- V - Superintendente de Planejamento;
- VI - Superintendente de Produção e Gestão da Informação.

- VII - Coordenador de Política Orçamentária;
- VIII - Coordenador de Apoio a Projetos Especiais;
- IX - Coordenador de Apoio a Gestão Estratégica;

§ 1º - São considerados membros permanentes do COGE aqueles relacionados nos incisos I a VI.

§ 2º - Os membros relacionados nos incisos VII a IX serão convocados dependendo da pauta de reunião do COGE.

§ 3º - Quando necessários esclarecimentos adicionais, representantes de outras unidades e servidores da SEPLAN poderão ser convocados para participarem das agendas do COGE.

Capítulo II - COMPETÊNCIAS

Art. 3º - O COGE possui a missão de gerir e integrar a SEPLAN, por meio do acompanhamento de planos e ações estratégicas, visando à eficácia dos resultados institucionais, com as seguintes competências:

- I - propor e deliberar sobre o Planejamento Estratégico, o Plano Plurianual e o Plano de Trabalho Anual da SEPLAN;
- II - promover o alinhamento entre as diretrizes do planejamento estratégico até a operacionalização do Plano de Trabalho Anual da SEPLAN;
- III - acompanhar e propor medidas corretivas no Plano de Trabalho Anual da SEPLAN;
- IV - analisar os resultados dos instrumentos de avaliação dos serviços prestados aos órgãos, entidades e sociedade, a fim de implementar melhorias nos processos organizacionais;
- V - deliberar sobre proposta de estrutura organizacional e regimento interno;
- VI - propor e aprovar mudanças na execução dos processos finalísticos e de apoio da SEPLAN;
- VII - aprovar e acompanhar o calendário anual de seminários, fóruns e eventos institucionais da SEPLAN;
- VIII - validar o Relatório de Autoavaliação da Gestão segundo a metodologia estabelecida pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA;
- IX - validar o Relatório de Ação Governamental da SEPLAN;

X - aprovar e acompanhar o Plano de Melhoria da Gestão segundo a metodologia estabelecida pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA;

XI - propor e aprovar os principais indicadores de gastos e de desempenho institucional da SEPLAN;

XII - acompanhar os projetos prioritários da SEPLAN.

Art. 4º - Nas deliberações do COGE deverão ser observadas as competências previstas no regimento interno da SEPLAN, não eximindo os gestores públicos e os servidores das responsabilidades do cargo ou função em exercício.

Capítulo III - FUNCIONAMENTO

Art. 5º - As reuniões de trabalho do COGE serão presididas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ou por outro membro por ele designado, sendo realizadas:

I - ordinariamente, duas vezes por mês;

II - extraordinariamente, mediante solicitação de um dos membros elencados no art. 2º com a descrição do objeto da reunião.

Parágrafo único - nos meses de janeiro e dezembro as agendas poderão se limitar a uma por mês.

Art. 6º - Cabe ao Secretário de Planejamento e Coordenação Geral designar servidor da SEPLAN para secretariar as reuniões do COGE, com as seguintes atribuições:

I - elaborar cronograma de reuniões;

II - solicitar e receber informações para a realização das reuniões;

III - consolidar com no mínimo um dia de antecedência as informações que serão objeto de apresentação ou deliberação nas reuniões;

IV - padronizar relatórios, formulários e apresentações para as reuniões;

V - elaborar as atas das reuniões do COGE;

VI - secretariar as reuniões do COGE, e quando necessário coordenar os trabalhos;

VII - acompanhar as atas de reuniões do COGE, mencionando na agenda seguinte os encaminhamentos e as pendências;

Art. 7º A Chefia de Gabinete realizará o suporte técnico e administrativo das reuniões do COGE, com as seguintes competências:

I - reservar e preparar o local, os recursos materiais e tecnológicos a serem utilizados nas reuniões;

II - convocar os participantes das reuniões do COGE;

III - comunicar as demais unidades ou servidores da SEPLAN, que porventura participarem em agendas específicas;

IV - receber, preparar, dar tramitação, expedir, distribuir e arquivar a documentação relativa às reuniões do COGE;

V - distribuir as atas das reuniões do COGE

VI - comunicar as demais unidades ou servidores da SEPLAN, quando as providências recaírem sobre assuntos de sua competência;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) REGINALDO PRIMO DOS SANTOS, portador do CPF nº 27508487842, apresentou através do e-Process nº 5242184/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SOL NASCENTE, localizada no endereço ESTRADA D, COM. PALESTINA, no município de CARLINDA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) VERALUCIA AMANCIO DA SILVA, portador do CPF nº 93502524149, apresentou através do e-Process nº 5240251/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada PARC. SÍTIO OURO VERDE, localizada no endereço LINHA 23, COM. CANAÃ, LOTE 894H, no município de CARLINDA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 04/10/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02.Sebastião Jose Dias Filho, CPF 429.193.631-15. Joao C.B Novaes Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÁ

Termo De Reconhecimento De Dispensa De Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural - TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta(ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. João Paulo De Oliveira Costa 947.381.731-20, Ronaldo Vicente de Carvalho 658.690.102-25, Ademair Vieira Guimarães 313.022.702-49, Amantino Bourscheid 483.589.321-20, Damião Teixeira Ferro 571.163.691-04, Rosely Wirtti Jorge -Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 044/2012. Reconheço que os Micro produtores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Otálio Luis de Carvalho – CPF 694182841-20, Elizabeth Custodio de Sá – CPF 303814101-10, Lucilio Aparecido Pereira – CPF 846159821-00, Solene Maria da Silva Oliveira – CPF 760040456-68, Rebeca Ferreira Carvalho – CPF 776212471-34. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES- Gerente Fazendário.

BAIXA DE TDI/015/2011 - A Agência Fazendária de Cáceres, comunica a Baixa da TDI do Micro Produtor Rural, conforme abaixo relacionado: João Correia - CPF 429804531-53, TDI 029/2007, Chácara bandeirantes localizado no município de Cáceres-MT. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO 027/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000. Luciana Paulino Gonçalves – IE 13467205-4, Rogério Felix Ladeira – IE 13467251-8, Aluizio Gonçalves leite – IE 13467259-3, Álvaro de Oliveira Castro – IE 13467307-7, Jorge Luiz Dantas – IE 13467308-5. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 298/2012 - Município: FIGUEIROPOLIS D'OESTE - Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: THER-EZA GRECHI DE SOUZA CPF 621.438.241-49 Sítio São José Validade: Indeterminada; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 25 de Outubro de 2012. Alice Rodrigues da Silva – AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 297/2012 - Município: FIGUEIROPOLIS D'OESTE - Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MANOEL DE SOUZA MEIRA FILHO CPF 621.561.441-68 Sítio São Gabriel Validade: INDETERMINADA; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 25 de Outubro de 2012. Alice Rodrigues da Silva - AAF

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INS. ESTADUAL; 01 JOÃO BATISTA GARCIA DE QUEIROZ DISPENSADA; Mirassol D'Oeste - MT, 25 de Outubro de 2012 - Alice Rodrigues da Silva-AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 074/2012 – SÃO JOSÉ DO POVO. Reconheço que os micro-produtores rural abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ANILDA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA, CPF 318.204.921-68, válido até 31/12/2022; MARIA DA SILVA CORREIA, CPF 277.169.021-72. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 26/10/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 075/2012 – GUIRATINGA. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. BENEDITO ALVES DOS REIS, CPF 284.216.041-04, válido até 20/11/2015, e MARIZETH SOUZA FERREIRA, CPF 317.980.981-72, válido até 09/10/2015. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 26/10/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 076/2012 – PEDRA PRETA. Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. DELVAYR EVERSON DE MORAES CINTRA, CPF 947.307.251-15, válido até 01/05/2023, KELLY REGINA DE MORAES CINTRA, CPF 865.716.991-68, válido até 01/05/2023, e MURILO AZEVEDO NEVES, CPF 049.364.651-51, válido até 01/05/2023. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 26/10/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS - (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). JOHANNIS DA SILVA & SILVA LTDA. IE. 13.465.065-4. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 26/10/2012. Adilson Mikuska - Mat: 225744 – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Relação de Contribuintes que Optaram pelo benefício do Crédito Presumido previsto para o Algodão, conforme Art. 8ºA do Anexo IX do RICMS/MT. RAZÃO SOCIAL: CAMILO MIGUEL ZANDONADE CNPJ/CPF: 157.610.298-04 IE: 13.388.371-0 DATA: Agenfa sjr/CLARO, 26/10/2012. Adriane Aparecida Comerlato– Mat. 553891399

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 019/2012/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º. §2º DECRETO Nº 4314/2004 - Contribuinte / Insc. Estadual. TEIXEIRA E ZANETTI LTDA – EPP / 13.429.776-8. Agenfa de Sinop, 26 de Outubro de 2012. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 26 outubro de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA CPF: 021.852.361-05 TDI: 5239702/2012. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

PORTARIA Nº 026/2012/CG/C0FAZ/SEFAZ.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais previstas ao artigo 9º do Decreto nº 1.283, de 02 de agosto de 2012, conforme disciplinadas no Regimento Interno da SEFAZ, inciso XIV do artigo 84, inciso XIV do caput do artigo 83, incisos VI, VII e XII do artigo 88, todos do Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011.

Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012 e dá outras providências, e na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo.

Considerando os autos do processo nº 504616/2012, que trata de solicitação de empenho de pagamento por indenização à empresa Agência de Viagens Universal LTDA - EPP, de despesas decorrentes da prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a SEFAZ, após vencimento do Termo de Contrato nº 039/2011/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ), pelos motivos e razões expostas no mencionado processo.

Considerando que conforme consta do mencionado processo e CI nº 045/SENF/SEFAZ/2012, de 11/10/2012, que o encaminhado, trata-se de despesa sem a existência de prévio empenho, em afronta ao disposto no caput do artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, o que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo administrativo, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade do(s) servidor (es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle, José Luiz de Arruda e Maria Aparecida Giratto, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da irregularidade, bem como responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 945, de 12/01/2012;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2012.

(Original assinado)
LAERTE SANTANA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 066/2012/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angela Maria Dorilão Caldas, matrícula nº 2090015, e sua respectiva Substituta Sra. Márcia Freire da Silva Oliveira, matrícula nº 48755, para atuar como Fiscal do Contrato 078/10, firmado com a Contratado Runildo Laurindo Quinot, que tem como objeto a locação de imóvel no município de Gaúcha do Norte- MT, devendo acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, atendendo o disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ, de 21 de março de 2011.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais mediante a designação por ato expedido até a presente data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2012.

(Original assinada)
CEZARINO MARTINS DA HORA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 71/2012/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angela Maria Dorilêo Caldas, matrícula nº 2090015, e sua respectiva Substituta Sra. Márcia Freire da Silva Oliveira, matrícula nº 48755, para atuar como Fiscal do Contrato 110/2010, firmado com o Locador Cerealista Serra Alta Ltda, que tem como objeto a locação de imóvel no município de Barra do Garças-MT, devendo acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, atendendo o disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ, de 21 de março de 2011.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais mediante a designação por ato expedido até a presente data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2012.

(Original assinada)

CEZARINO MARTINS DA HORA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGROPECUÁRIA BURITIS S/A, CNPJ: 09.505.177/0001-14, FAZENDA RIO VERDE, PROCESSO Nº: 550583/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego Rico; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.13°00'02,16" S e Long. 55°51'05,41" W; Ponto captação 02: Lat.12°59'28,20" S e Long. 55°51'46,05" W; Modalidade: Derramação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,4501; Capt. 02: 0,0635.

AGROPECUÁRIA FOCKINK LTDA, CNPJ: 89.101.695/0003-73, PROCESSO Nº: 561754/2012. Características – Município: Sapezal; Cursos d'água: Rio Buniti; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°24'23,85" S e Long. 58°35'35,49" W; Modalidade: Derramação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 2,588.

ÁGUAS DE SORRISO LTDA, CNPJ: 04.002.227/0001-27, PROCESSO Nº: 545353/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego Verde; Cursos d'água: Rio do Lira; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto lançamento: Lat.12°32'14,7" S e Long. 55°42'34,7" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,0277.

AIRTON PERERA, CPF: 287.470.890-91, PROCESSO Nº: 558813/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Verde; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°00'10,94" S e Long. 54°03'09,41" W; Modalidade: Derramação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0833.

ERÁI MAGGI SCHEFFER, CPF: 335.117.059-91, FAZENDA SÃO MIGUEL, PROCESSO Nº: 560492/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01: Lat.15°20'41" S e Long. 55°02'05" W; Ponto captação 02: Lat.15°19'40" S e Long. 55°00'13" W; Ponto de captação 03: Lat.15°20'05" S e Long. 54°54'58" W; Modalidade: Derramação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01 0,2086; Capt. 02: 0,4174; Capt. 03: 0,4415.

FERNANDO OLESIAK FABRIS, CPF: 821.154.510-15, FAZENDA DONA ANTÔNIA, PROCESSO Nº: 558836/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Ribeirão dos Perdidos; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01(Pivôs 01 e 02): Lat.15°25'07,26" S e Long. 54°16'48,81" W; Ponto captação 02 (Pivô 03): Lat.15°25'07,26" S e Long. 54°16'48,81" W Modalidade: Derramação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01(Pivôs 01 e 02): 0,2154; Capt. 02 (Pivô 03): 0,0399.

SADIA S.A., CNPJ: 20.730.099/0056-68, PROCESSO Nº: 551231/2012. Características – Município: Campo Verde; Cursos d'água: Córrego Pontinha; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°35'39,10" S e Long. 55°08'44,63" W; Modalidade: Derramação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,014.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMARESOLUÇÃO CONSEMA nº 82/12
Cuiabá, 25 de outubro de 2012.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 201, de 22 de outubro de 2008 e a Portaria IBAMA nº 48, de 25 de setembro de 2007;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 05 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo fica proibido também à modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Paraguai e Amazonas, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitados os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

§ 1º - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

§ 2º - A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – A pesca de caráter científica, previamente autorizada pelo IBAMA ou SEMA/MT; e,

II – a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Presidente do CONSEMAGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMARESOLUÇÃO CONSEMA nº 81/12
Cuiabá, 25 de outubro de 2012.
10ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 49, de 27 de outubro de 2005;

Considerando a deliberação plenária referente ao período defeso da piracema nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia;

Considerando a decisão, por unanimidade, dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de 01 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, como defeso da piracema, no Estado de Mato Grosso, nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia.

Parágrafo único – No período da piracema, conforme o disposto no *caput* deste artigo fica proibido também à modalidade pesque e solte.

Art. 2º - Permitir, nos rios da bacia hidrográfica do rio Araguaia, a pesca de subsistência, desembarcada.

Parágrafo único – Entende-se por pesca de subsistência aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e/ou tradicionais, para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Art. 3º - Estabelecer a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso, por pescador para fins de subsistência, respeitados os tamanhos mínimos de captura estabelecidos pela legislação, para cada espécie.

Parágrafo único – Fica proibido o transporte e a comercialização do pescado proveniente da pesca de subsistência, no período de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Fixar o segundo dia útil após o início do defeso da piracema como prazo máximo para declaração ao órgão ambiental estadual de meio ambiente competente, dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis, e similares.

§ 1º - A declaração de estoque de pessoa física só será permitida ao pescador profissional mediante apresentação de DPI (Declaração de Pesca Individual), emitida em seu próprio nome.

§ 2º - A declaração de que trata este artigo se estende aos peixes vivos nativos da bacia para fins ornamentais ou para uso como isca viva.

Art. 5º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Resolução:

I – A pesca de caráter científica, previamente autorizada pelo IBAMA ou SEMA/MT; e

II – a despesa, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento de peixes, com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, bem como do pescado previamente declarado a que se refere o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países deverá estar acompanhado de comprovante de origem sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Art. 7º - Aos infratores desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Presidente do CONSEMA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 145/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 696666/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Confresa - CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/01/2013.

ASSINATURA: 16/08/2012

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2010/SEC- ref. ao processo nº 463552/2010.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima, considerando os motivos presentes no Processo nº 203466/2011.

SIGNATÁRIOS: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretária de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED e Júlio Cesar Davoli Ladeia – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 307507/2012;

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Basketball - CNPJ nº 15.359.292/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da " 3ª e 4ª Etapas do Torneio FMTB 2012, Brasileiro SUB 15, Metropolitano categoria A, B, e C e Regionais", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 101 **Região:** 9900

Valor: R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Mil Reais) **Número do EMP:** 15.601.0001.12.001788-3.

VALOR TOTAL: R\$ 150.800,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2012 a 30/12/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Karine Gomes Ribeiro - Presidente da Federação Matogrossense de Basketball.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência Pública nº 009/2012, para Construção de Pontes de Concreto Pré-moldado Protendido, constituído de estudos Topográficos, Hidrológicos, Geotécnicos e Cálculo de Estruturas, divididos em 04 lotes, nos seguintes trechos: Lote 01: Rodovia MT-208, trecho: Entrº MT-170 – Entrº MT-418/Passagem do Loreto - (Córr. Est. 108, Rio Piranha, Rio Tucumã, Rio Canamã e Vaz. Rio Canamã); e Rodovia MT-325, trecho: Alta Floresta – Divisa MT/PA (Rio Teles Pires); Lote 02: Rodovia MT-418, trecho: Passagem do Loreto – Colínia (Rio Loreto e Rio Canamã); Rodovia MT-242, Trecho: Sorriso – Ipiranga do Norte (Rio Lira); Rodovia MT-241, Trecho: Nobres – Marzagão (Córr. Salobro); Lote 03: Rodovia MT-418, Trecho: Colínia – Entrº MT-208 (Córr. do "S", Córr. da Represa, Rio Natal, Vaz. Natalzinho, Rio Tachi, Córr. Sem Nome 1, Córr. Sem Nome 2, Córr. Sem Nome 3, Córr. Sem Nome 4, Córr. Perseverança I e Córr. Perseverança II); Lote 04: Rodovia MT-170, Trecho: Castanheira – Juruena (Córr. Queixada, Rio Vermelho, Rio Trairão, Rio Tucunãzinho e Rio Tucunã.

EMPRESAS HABILITADAS:

JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
(participante do lote: 04).

EXÍMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
(participante dos lotes: 01, 02 e 03)

PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
(participante dos lotes: 01, 02 e 03).

Pelo resultado, a comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2012

Processo: nº 321045/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT-322 TRECHO MATUPÁ/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2012

Processo: nº 333908/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 160

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2012

Processo: nº 333909/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT 338 - ESTRADA DA BAIANA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2012

Processo: nº 333913/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT 338 - ESTRADA DA BAIANA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2012

Processo: nº 334099/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EBC CONSTRUÇÕES LTDA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO MAGGI

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2012

Processo: nº 348438/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
APUI CONSTRUTORA DE OBRAS
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE RODOVIA MT-249 S.J RIO CLARO – N. MARINGA 81,017 KM

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2012

Processo: nº 348807/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
APUI CONSTRUTORA DE OBRAS
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE RODOVIA MT-249/492 S.J RIO CLARO – N. MARINGA 51.600 KM

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2012

Processo: nº 349194/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TAMASA ENGENHARIA S/A
ASSOCIAÇÃO PRÓ ASFALTO DE ITANHANGÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2012

Processo: nº 379882/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornec-

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2012

Processo: nº 412615/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a execução de obras de infraestrutura pública, na qual o fornecimento de materiais será efetuado por fornecedora de sua escolha e previamente autorizado pelo ESTADO, mediante termo de compromisso específico.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO: SORRISO – IPIRANGA DO NORTE - ITANHANGÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2012

Processo: nº 412615/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

TR PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2012

Processo: nº 451890/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às Partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2012

Processo: nº 451890/2012-SETPU

Objeto do Termo: Estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizarem, por meio de mútua e ampla colaboração, a apropriação, fruição e utilização de crédito vinculado diretamente ao fornecimento de materiais necessários a execução de obras de infraestrutura pública, a ser realizada por terceiro vencedor de procedimento licitatório pertinente a obra listada na Portaria 109/12 (Anexo I).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 091/12

PROCESSO: 26.532-9/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante na Avenida: Almirante Barroso, no Município de Alto Paraguai-MT total de 7.146,16 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo que R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) que serão repassados pela SETPU e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 105/12**

PROCESSO: 20.976-9/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Pavimentação Asfáltica Superficial nas Ruas: 14, 15, 12 no Município de Vila Rica -MT total de 3.640,00 m²

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), serão repassados pela SETPU, e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
SUB-PROJETO: 3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VILA RICA*Republica-se por ter saído incorreto***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 113/10**

PROCESSO: 86.357-3/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 86.357-3/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 113/10 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1.055 (Um mil e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 113/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o cancelamento de Reinício de Serviço da Obra, conforme descrição abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 029/12 03/05/2012 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO	373/10/000-ASJU	ENSERCON LTDA	MT - 459

Cuiabá, 26 de outubro de 2.012.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 337/QCG/DGP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Exclui Policial Militar a Bem da Disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina nº 02/2009 de 18 de janeiro de 2009, originada pela instauração do Conselho de Disciplina (CD) instaurado pela Portaria nº016/CD/CorregPM de 04 de abril de 2007, e estando esta devidamente fundamentada no artigo 2º, inciso I, alíneas, “b” e “c” da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99 de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade ou não de permanecer nos quadros da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, cabe primeiramente salientar que, por meio da competente Portaria r. mencionada, o Policial Militar Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira, ora Acusado, também denominado de Disciplinado, conforme consta apurado em Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 561/PM/5º BPM/05 de 21 de dezembro de 2005, na data de 21 de dezembro de 2005, foi autuado em Flagrante Delito pelo crime incurso do artigo 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar) do Código Penal Militar, por ter sido preso com 03 (três) garrafas contendo substância líquida aparentando ser bebida alcoólica, no interior da Penitenciária Regional Major Eldo Sá Correa (Penitenciária Mata Grande). Formalmente o Conselho de Disciplina foi instruído, tendo como principais atos: Auto de Qualificação e Interrogatório do Acusado (fls. 092-094), Libelo Acusatório ao Acusado (fls. 125-126), a defesa final do Acusado (fls. 129-143), relatório do Conselho de Disciplina (fls. 144-151), Laudo Pericial nº03-02-00001/2007 (fls. 161-165) e Laudo Pericial nº01-02-08401-01/2007 ref. ao Exame de Insanidade Mental (fls. 167-171), Relatório Complementar (fls. 172-174), expediu-se novamente o Libelo Acusatório (fls. 195-196), defesa final (fls. 200-201), Ata da Reunião Final e o Relatório Complementar Final (fls. 204-207).

De modo que formalmente todos os ritos foram observados e coerentemente executados por quem de direito, sendo taxativamente garantido o devido processo legal, ou seja, foi garantido ao Acusado a ampla defesa e o contraditório, bem como todas as garantias constitucionais, sendo representado pelo Sr. Marcelo Martins de Oliveira (OAB/MT nº 5.958). O Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação (Lei nº 3.800/76, Lei nº 7.227/99 e Resolução nº016/PM1/EMG/94). Materialmente, o objeto que motivou a instauração do Conselho de Disciplina foi a autuação do Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira em Flagrante Delito pela prática de crime tipificado no artigo 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar) do Código Penal Militar tendo sido preso com 03 (três) garrafas contendo substância líquida aparentando ser bebida alcoólica, no interior da Penitenciária Regional Major Eldo Sá Correa (Mata Grande) no dia 21 de dezembro de 2005.

Observa-se que o fato em questão também motivou a instauração de um Inquérito Policial Militar (Portaria nº561/PM/5ºBPM/2005 de 21Dez05) o qual deu origem ao Processo nº62/2006 (código 86984) na Justiça Castrense bem como ao Processo (Carta Precatória) nº1434/2006 (código 307996) na Primeira Vara Criminal de Rondonópolis/MT.

Através do Laudo Pericial nº03-02-00001/2006 (fls. 162-165) confirmou-se que as 03 (três) garrafas PET's apreendidas em poder do Acusado continham substância alcoólica e, através do Laudo Pericial nº01-02-08401-01/2007 (Exame de Insanidade Mental), concluiu-se que o Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira não apresenta sinais ou sintomas de transtorno mental e tem plenas condições (física e mental) de prestar esclarecimentos de interesse administrativo e judicial (fls. 167-171).

Restando evidente pelos elementos de convicção colhidos durante a instrução do processo demissório que o Acusado teve conduta irregular e praticou ato que afetou a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe.

Ficou cristalino que o Acusado, conscientemente, concordou em levar aproximadamente 06 (seis) litros de bebida alcoólica para o interior da Penitenciária Regional Major Eldo Sá Correa (Mata Grande) mesmo sabendo da ilicitude do ato e que não envidou esforços no sentido de coibir o então Sd PM C. Ormond, optando por coadunar com a ideia ilícita e com a prática do crime.

Em que pese a alegação de que iriam realizar uma festa na residência do então Sd PM Lyr, como de costume, em comemoração à aquisição de um Play Station II, o citado policial contesta relatando que "...não acredita que a quantidade de bebida que foi apreendida em poder de Lúcio e C. Ormond era para ser consumida em apenas uma festa, pois era uma quantidade considerável" (fls. 042). Somado a isto, o costume foi quebrado pois geralmente faziam cotas para depois comprar a bebida – o que não ocorreu.

Sendo certo e notório que o Acusado procedeu irregularmente e que não apresentou justificativas para a sua conduta desvirtuada e transgressora.

Depreende-se dos fatos que, que logo após a publicação da Decisão em sede de Conselho de Disciplina de nº 02 – 2009 18 de Janeiro de 2009 da PMMT o Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira não conformado com a mesma, ingressou na esfera judicial, e devido ao Mandado de Segurança com Liminar, na época gerou efeitos administrativos, impedindo a efetivação da exclusão do militar das fileiras da PMMT, todavia foi denegada a segurança pretendida Mandado de Segurança. Dessa decisão o policial militar recorreu ao STJ onde foi negado o seguimento do Recurso Ordinário, assim transitando em julgado a sentença como se observa em Processo 17185/2009 - Julgado de 23 – 10 - 2009.

Isso posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, **resolvo:**

Art. 1º Avocar o relatório conclusivo apresentado pelo Conselho de Disciplina, entendendo sim que o acusado Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira é culpado das acusações que lhe foram imputadas no libelo acusatório e, portanto, não reúne condições para permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I alíneas "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV da Lei 3.800 de 19Out76 excluir a bem da disciplina o Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira a contar da presente data.

Art. 3º O Comando Regional IV deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex- Sd PM com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I alíneas "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV da Lei 3.800 de 19Out76 excluir a bem da disciplina o Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira e encaminhar imediatamente a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (SALP), cabendo ainda o recolhimento e encaminhamento a Diretoria de Gestão de Pessoas (da identidade funcional), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a remessa ou informação de qualquer impossibilidade.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-Sd PM com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº231 de 15Dez05 e no artigo 2º, inciso I alíneas "b" e "c" combinado com o Art. 13, inciso IV da Lei 3.800 de 19Out76 excluir a Bem da Disciplina o Sd PM Leonardo Lúcio de Oliveira da folha de pagamento.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

(original assinado)
JORGE CATARINO MORAIS RIBEIRO – Cel PM
Comandante Geral da PMMT em substituição legal

PORTARIA N.º 338/QCG/DGP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Reintegra ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Revogar a Exclusão a bem da disciplina do SD PM ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA, publica através da Portaria n.º 222/QCG/DGP de 09 de julho de 2012, em virtude da reconsideração de ato na decisão de recurso administrativo, publica no Boletim Geral Eletrônico n.º 645 datado de 19 de outubro de 2012, que reconsiderou a exclusão a bem da disciplina do SD PM ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA das fileiras da PMMT, atenuando a sanção disciplinar imposta de exclusão para 20 (vinte) dias de prisão.

Art. 2º Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA, em virtude da reconsideração de ato na decisão de recurso administrativo, publica no Boletim Geral Eletrônico n.º 645 datado de 19 de outubro de 2012.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA, a contar 09 de julho de 2012, observando as formalidades legais.

Art. 4º - Designar o SD PM ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA para compor o efetivo do CESP.

Art. 5º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao SD PM ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

(original assinado)
JORGE CATARINO MORAIS RIBEIRO – Cel PM
Comandante Geral da PMMT em substituição legal

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 013/DEIP/2012

O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 8, Incisos VII e VIII, da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a presidência da Comissão para acompanhamento e coordenação do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme EDITAL DE CONCURSO CFO N.º 001/DEIP-CBMMT/2012, publicado no Diário Oficial n.º 25.840 de 09 de Julho de 2012, nomeada pela Portaria n.º 011/DEIP de 05 de Julho de 2012, publicada no DOE n.º 25873 de 23 de agosto de 2012:

– Presidente: Cesar Claudiomiro Viana de Brum - TEN CEL BM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2012.

CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA N.º 366/SCMP-BM1/2012

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º, Inciso XII da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que dispõe o art. 136, §1º, Inciso III, alínea "j" da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejudh/MT, o CEL BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA, do QCG/CBMMT, a contar 17 de setembro de 2012, em razão de ter sido autorizado

sua cessão para aquela Secretaria de Estado, por meio do Ato de Governo n.º 10.133/2012, publicado no Diário Oficial n.º 25911 de 18/10/2012, função de natureza civil, nos termos do art. 136, §1º, Inciso III, alínea "j" da Lei Complementar n.º 231 de 15/12/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 24 de outubro de 2012.

Publique-se, cumpra-se.

CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 042/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e o Município de Várzea Grande – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para instalação de uma unidade da Rede Cidadã no município de Várzea Grande – MT, com a finalidade de promover a integração do poder público e a comunidade em atividades e ações pró-ativas, que buscam as inclusão das crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, em programas educativos, visando o desenvolvimento de ações de prevenção à criminalidade em obediência ao estatuído no art. 144 da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse dos recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será por cinco anos e tem início a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012

PROCESSO n.º 333190/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Osmar Lino Farias (Comandante Geral da PMMT); Sebastião dos Reis Gonçalves (Prefeito Municipal de Várzea Grande – MT).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 014/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo inicial, que trata da Reforma e Ampliação da Base do GEFRON, no Município de Porto Esperidião – MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial deste instrumento a importância de R\$ 161.541,26 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 910.800,83 (Novecentos e dez mil, oitocentos reais e oitenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP PROJETO / ATIVIDADE: 5172
REGIÃO: 0700 NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100 FONTE: 242

VALOR ESTIMADO: R\$ 161.541,26 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento até 11/07/2013 contado a partir de 11/07/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012

PROCESSO n.º 181321/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário de Estado das Cidades).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 176/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 176/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. VILMAR ALVES SOARES.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 176/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Costa e Silva n.º 87, Centro, no município de Dom Aquino-MT para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Dom Aquino-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2012 a 25/10/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. VILMAR ALVES SOARES/LOCADOR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 202/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 4.6. na CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, alteração do item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 202/2011/SESP, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de recepção, no número de 01 (um) posto, composto por 02 (duas) recepcionistas que trabalharão 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta – Feira.

DO PAGAMENTO: 4.6. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual n.º 8.199 de 16 de outubro de 2.006: I) prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor; II) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (FGTS); III) prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer n.º 207/SGA/2012 PGE.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2012 a 02/11/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES-Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 107/2012/GAB/SESP

Institui Grupo de Trabalho que tem por atribuição a Gestão e Execução do Convênio nº 773043/2012 celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP cujo objeto trata da Estruturação da Fronteira do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual e Artigo 31, inciso XXII e do Decreto 502, de 30 de junho de 2011;

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando as diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

Considerando, ainda, a Ata da reunião realizada em 13/09/2012 no Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança para tratar de assunto pertinente à gestão e execução do convênio nº 773043/2012, bem como a indicação de nomes de servidores para compor o grupo de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o grupo de trabalho que tem por atribuição a gestão do convênio cujo objeto é a Estruturação da Fronteira do Estado de Mato Grosso, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas, conforme abaixo relacionado:

Art. 2º - O grupo de trabalho será composto pelo coordenador geral, gestores e suplentes, e a equipe de apoio do Núcleo Sistemático Segurança, conforme abaixo relacionado:

Termo de Convênio	Meta do Convênio	Gestor(a) Responsável	Suplente
773043/2012 - SENASP	Meta 1.0 Estruturação de Unid. Especializada de Fronteiras - GEFRON.	Agilson Azizes Ferreira - Major PM	Rogério Marcos Velasco - Cabo PM
	META 2.0 Estruturação de Unid. Polícia Rodoviária Estadual - PRE.	Wilson Batista - Ten Cel PM	Fábio Riccas de Araújo - Cap PM
	META 3.0.A Fortalecimento da Inteligência da Segurança Pública - Inteligência Policia Civil.	Alessandra Saturnino de Souza - Delegada de Policia	Rosely Rosângela dos Reis - Escrivã de Policia
	META 3.0.B Fortalecimento da Inteligência de Segurança Pública - Inteligência Policia Militar.	Waldley Alencar Taques do Valle Junior - Cap PM	Sada Ribeiro Parreira - Cap PM
	META 4.0 Reparelhamento de centros e postos integrados de Segurança Pública e fiscalização da Polícia Judiciária em municípios de fronteira.	Elenir Auxiliadora da Silva Naves - Investigadora de Policia	Neucidele Natalia Barros - Investigadora de Policia
	META 5.0 Reparelhamento de centros e postos integrados de Segurança Pública e fiscalização da Polícia Militar nos municípios de fronteira.	Marcos Roberto Sovinski - Ten Cel. PM	Sara Cristina da Silva Borges - Cap PM
	META 6.0 Reparelhamento de centros e postos integrados de Segurança Pública e fiscalização da POLITEC nos municípios de fronteira.	Everaldo de Souza Aguiar - Papiloscopista	Sérgio Giraldeili de Freitas - Papiloscopista

Art. 3º - Designar o Coordenador Geral e a Equipe de Apoio do Núcleo Sistemático Segurança, tendo por objetivo auxiliar os gestores e suplentes na execução do convênio:

Coordenador Geral: Wankley Corrêa Rodrigues - Maj PM - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada

Equipe de Apoio do Núcleo Sistemático Segurança:

Wilson Alves de Almeida - SUADM
 Antônio Aureliano Ferreira de Souza - COTRAN
 Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro - COPAL
 Maria José Garcia Joaquim - COAC
 Geancarlos de Souza Nascimento - TI
 Ricardo Roberto de Almeida Capistrano - GECON
 Maryane Cristina Bastos da Cruz - Gabinete SAENS

Art. 4º - Caberá ao Gestor e ao Suplente as seguintes atribuições:

- Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
- Monitorar, de maneira permanente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos consignados nas metas do Plano de trabalho;
- Orientar e acompanhar os projetos a serem propostos pelo Convênio;
- Emitir relatórios concernentes ao período de execução do convênio;
- Prestar informações necessárias sobre o andamento do convênio ao órgão ou entidade detentora do convênio e aos órgãos de Controle Interno e Externo.

Parágrafo único - As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade do Coordenador Geral e da Equipe de apoio do Núcleo Sistemático Segurança responsáveis pelo planejamento e apoio na gestão do Convênio, os quais deverão atuar conjuntamente com os gestores e suplentes acompanhando a execução do objeto pactuado.

Art. 5º - Considerando que o plano de trabalho do convênio ficou dividido em 06 (seis) metas devido à complexidade do objeto convênio, a equipe de apoio do Núcleo Sistemático Segurança deverá analisar todas as metas do convênio identificando os tipos de materiais permanentes que são comuns/semelhantes em todas as metas, consolidando-o de acordo com o tipo de objeto específico e, após, deflagrar os respectivos processos de aquisições através do Termo de Referência para fins de facilitar a execução do convênio.

Parágrafo único: Os bens permanentes que não forem comuns/semelhantes deverão ser demandados diretamente pelos responsáveis nas metas (gestor e suplente) com o auxílio da equipe de apoio do Núcleo Sistemático Segurança.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQU E-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 23 de outubro de 2012.

Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 26/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de implantação do circuito fechado de vídeo e televisão - CFTV nas seguintes Unidades Sócioeducativas do Estado

de Mato Grosso: Unidade de Internação de Cuiabá - POMERI, na Unidade de Internação Provisória de Cuiabá - POMERI, na Unidade de Internação de Várzea Grande, na Unidade de Internação Feminina de Cuiabá - POMERI, na Unidade de Internação Masculina de Rondonópolis, na Unidade de Internação Masculina de Cáceres e na Unidade de Internação Masculina de Barra do Garças - MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 48.472,58 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 18101 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SEJUDH PROJETO / ATIVIDADE: 4261

REGIÃO: 9900 NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 FONTE: 248

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.472,58 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012

PROCESSO nº. 879735/2011

ASSINAM: Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 27/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a elaboração de projeto básico da reforma da Cadeia Pública no município de Mirassol D' Oeste - MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 32.666,46 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 18101 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SEJUDH PROJETO / ATIVIDADE: 4346

REGIÃO: 700 NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 FONTE: 100

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.666,46 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012

PROCESSOS nº. 727745/2010, 698716/2011, 708039/2011, 709582/2011, 728910/2011, 66314/2012 e 277965/2012.

ASSINAM: Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa A M DE RAMOS PAULO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 095/2011/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Prisionais Plantonistas da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT.

DO PAGAMENTO: 7.3. - III) Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE'.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento'.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2012 a 30/10/2013'.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. AUREA MARIA RAMOS DE PAULO - A M de Ramos Paulo/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 4.6. na CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 098/2011/SEJUDH, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de coperagem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta -Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/SEJUDH/MT

DO PAGAMENTO: 4.6. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos documentos previstos no art. 1º, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006, conforme abaixo descrito: I - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda da sede ou domicílio do credor; II - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS); III - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE'.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2012 a 18/10/2013'.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento'.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa A M DE RAMOS PAULO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 181/2010, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Arenópolis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento'.

DO PAGAMENTO:8.4. - III) Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2012 a 27/10/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM:DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. AUREA MARIA RAMOS DE PAULO - A M de Ramos Paulo/CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2007

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2007, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS - RESTAURANTE.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, do item 9.2. da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 111/2007, referente à contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Porto dos Gaúchos/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:U.O:18101;Programa:337;Atividade:4280;Natureza de Despesa:33903900;Fonte:100".

DO VALOR E PAGAMENTO:9.2.III - Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/10/2012 a 16/12/2012".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termo Aditivos.
ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2007

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2007, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS - RESTAURANTE.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, do item 9.2. da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 112/2007, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Juara/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100".

DO VALOR E PAGAMENTO:9.2.III - Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18/10/2012 a 16/12/2012".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termo Aditivos.
ASSINAM:DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 018/2012/GS/SEDUC/MT

EDITAL DE APOIO A PROJETOS PEDAGÓGICOS ESCOLARES PARA 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - CPA, CEP 78.049-909, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção de Projetos Pedagógicos Escolares, visando o apoio financeiro às práticas educativas inovadoras, para execução no ano letivo de 2013, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Apoiar e incentivar a execução de Projetos Pedagógicos Escolares que incorporem práticas inovadoras ao cotidiano escolar.

Entende-se por Projetos Pedagógicos Escolares aqueles que:

- Planejam atividades, ações e eventos que estimulem práticas educacionais emancipadoras e inovadoras nos campos: educacional, social, cultural, artístico, esportivo, científico e literário.
- Oferecem condições para a execução das práticas de liberdade e de criação no interior da escola.
- Executam, por um período de tempo determinado, o Projeto planejado.
- Proporcionam reflexão sobre as práticas desenvolvidas.
- Avaliam as práticas desenvolvidas.

1.1 Objetivo Geral

Amparar e impulsionar, pedagógica e financeiramente, os Projetos Pedagógicos Escolares, aprovados de acordo com este Edital, incentivando o desenvolvimento de práticas educativas, que estejam em consonância com os princípios filosóficos e pedagógicos, contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, nas Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso e no Projeto Político Pedagógico da escola.

1.2 Objetivos específicos

Estabelecer os critérios para a seleção de Projetos Pedagógicos Educativos.

Apoiar os Projetos selecionados.

Acompanhar a implementação dos Projetos nas Unidades Escolares.

Avaliar os Projetos Pedagógicos.

1.3 Cronograma

Recebimento das Propostas	30/11/2012
Divulgação dos Resultados	28/02/2013
Término da execução dos Projetos aprovados	20/12/2013

2. DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- Atender às Instituições de Ensino Público do Sistema Estadual de Mato Grosso;
- Estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Estar em consonância com as Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso;
- Contemplar uma ou mais áreas do conhecimento: **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e suas Tecnologias.**

3. DAS LINHAS TEMÁTICAS

Os Projetos Pedagógicos Escolares deverão ser concebidos como estratégia metodológica, focada nos objetivos e conteúdos planejados como componentes curriculares da Educação Básica em uma ou mais das seguintes propostas:

3.1 Educação Científica

Objetiva aprofundar conceitos e conhecimentos, sistematizados de acordo com os saberes específicos das áreas e disciplinas, demonstrando históricos, significados, aplicações e o funcionamento de pesquisas e experimentos, criados pelos estudantes, a partir de teorias científicas ou mesmo suas adaptações a teorias e invenções, obras, produtos, engenhos e criações. Visa, ainda, demonstrar e problematizar praticamente teorias e inventos que deem margem à interdisciplinaridade.

3.2 Educação Ambiental

Proposta concebida a partir de princípios de inclusão, justiça, direito e sustentabilidade, objetivando nortear ações que promovam o envolvimento da escola com o seu entorno. Para pesquisa, pode-se recorrer aos 8 Objetivos do Milênio: <http://www.objetivosdomilenio.org.br/>, ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: <http://portal.sdh.gov.br/> e às Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso - Caderno Diversidades Educacionais.

3.3 Direitos Humanos

Deve basear-se nas linhas de atuação estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: <http://portal.sdh.gov.br/>, a saber: I. Educação Básica II. Educação Superior III. Educação Não-Formal IV. Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança.

3.4 História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

Proposta que tem como objetivo reconhecer as contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros para o processo de construção da identidade brasileira, favorecendo reflexões e práticas, assim como encaminham as Orientações Curriculares para a Educação das Relações Etnicorraciais, página 73, do Documento Oficial.

3.5 História e Cultura Indígena

Objetiva proporcionar visão crítica a respeito do processo de dominação europeia sobre os povos indígenas, bem como abordar os diversos aspectos das contribuições das diferentes etnias indígenas para a cultura e a sociedade brasileira, além de favorecer reflexões e práticas, assim como encaminham as Orientações Curriculares para a Educação das Relações Etnicorraciais, página 73, do Documento Oficial.

3.6 Cultura e Artes

Objetiva despertar a sensibilidade, percepção e imaginação, por meio do fazer artístico, voltado para as formas de expressão das artes plásticas, cênicas e visuais, bem como: música, dança, literatura e mídia, além de ampliar os repertórios e os campos de saberes e fazeres artísticos, críticos e inovadores.

3.7 Jogos Escolares

Deve oportunizar o contato com jogos e esportes que estejam fora da prática cotidiana da escola, organizando momentos, jornadas e eventos que visem à integração dos estudantes e que criem novos jogos e novas possibilidades para o movimento, a interação e a ampliação da bagagem cultural e desportiva.

3.8 Horta Pedagógica

Objetiva constituir um novo espaço de ensino-aprendizagem na escola, que proporcione o contato com novas práticas, conectadas ao desenvolvimento de hábitos e atitudes saudáveis, além da valorização do ambiente e do cuidado de si.

3.9 Outras propostas na área da educação

Todas as propostas devem ser construídas levando-se em consideração os Componentes Curriculares da Educação Básica (Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso).

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta do projeto deverá ser enviada à Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Educação Básica/Coordenadoria de Projetos Educativos - SUEB/CPE/SEDUC, até o dia **30/11/2012**. As propostas poderão ser encaminhadas via malote, SEDEX ou protocoladas diretamente na Seduc, até as 19h da data de encerramento estipulada neste edital. Qualquer proposta enviada por outra forma, não prevista neste edital, será desconsiderada.

A unidade escolar poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta na linha temática que desejar.

A proposta deverá conter:

- Parecer do CDCE - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - assinado e carimbado pelos membros;
- Parecer da Assessoria Pedagógica;
- Uma cópia do projeto, impressa e encadernada e 01 (uma) por meio magnético (CD ou DVD).

5. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

5.1 Capa com identificação da escola, do projeto e do proponente: nome, endereço completo com telefone e fax para contato, e-mail institucional, título do projeto e área(s) de conhecimento, identificando os componentes curriculares envolvidos;

5.2 Justificativa:

Explica a relevância do projeto, para os usuários, para a instituição e para a constituição de políticas públicas. Deve justificar o contexto de intervenção pedagógica, assim como sua necessidade e importância.

5.3 Objetivos (geral e específico):

Responder ao propósito do projeto;
Conter um objetivo geral e os objetivos específicos relacionados a este;
Utilizar verbos no infinitivo para cada um dos objetivos;
Ser descritivo, claro e conciso;
Mostrar-se coerente com os resultados esperados.

5.4 Metodologia ou descrição da ação:

Descrever com clareza e concisão (cerca de 20 linhas) as etapas necessárias, quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo quais e de que área são os profissionais necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto. Por exemplo, um projeto, para o qual se pretende a destinação de recursos, informar as etapas prevendo: início e término das pesquisas, palestras, aulas de campo, compras, instalação de equipamentos, etc. Caso a escola já esteja desenvolvendo o projeto, favor referir.

5.5 Impactos: Refere-se aos resultados esperados e repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

5.6 Parcerias e Interfaces: Este item deve identificar os apoios externos (caso haja) na execução do projeto. Por parceria entendem-se empresas e/ou entidades e/ou organizações da comunidade que possam apoiar o projeto. Por interfaces entendem-se órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal) que poderão ceder suas estruturas técnicas, humanas, administrativas, financeiras e de materiais ao projeto.

5.7 Recursos Materiais: Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto (no caso da horta, por exemplo, descrever os materiais que serão utilizados, tais como: terra preta, sementes, regador, enxada, carrinho de mão, entre outros).

5.8 Recursos Financeiros: Neste item deve constar o valor total do projeto – o que será financiado pelas parcerias/ interfaces e o valor a ser financiado pela Seduc.

5.9 Cronograma de Execução: Neste item a escola deverá informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia. Por exemplo, no caso do projeto de horta pedagógica: pesquisas e palestras sobre o tema, compra dos bens materiais, adequação do espaço físico, instalação de equipamentos, etc. Identificando, em cada uma dessas etapas/atividades, o tempo previsto para seu início e término.

5.10 Avaliação: Prever a metodologia de acompanhamento e avaliação, ao alcance dos objetivos e dos resultados esperados (impacto).

5.11 Referências Bibliográficas: devem ser relacionados os livros, artigos e outras publicações utilizadas para a elaboração do projeto. As referências deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023:2002).

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Análise e Acompanhamento, publicada, posteriormente, no Diário Oficial, composta por 11 (onze) profissionais da Educação, sendo 02 (dois) da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação, 04 (quatro) da Superintendência de Educação Básica (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Coordenadoria de Projetos), 02 (dois) da Superintendência de Gestão Escolar, 02 (dois) da Superintendência de Diversidades Educacionais e 01 (um) da Coordenadoria de Alimentação Escolar. Esta mesma comissão terá a responsabilidade de analisar relatórios e se posicionar quanto ao cumprimento de todas as etapas previstas ao final da execução. A mesma poderá ser ampliada de acordo com o número de Projetos recebidos.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Serão selecionados até **300 (trezentos)** projetos.

7.2 Os projetos serão selecionados levando em consideração os seguintes critérios:

- a. temática em relação às áreas do conhecimento e os princípios filosóficos e pedagógicos das Orientações Curriculares;
- b. integração ao Projeto Político Pedagógico da escola;
- c. interdisciplinaridade;
- d. relação escola e comunidade;
- e. clareza e objetividade;
- f. disponibilidade de espaço físico na escola;
- g. caráter inovador;
- h. cumprimento às normas estabelecidas neste processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os projetos selecionados serão divulgados até **28/02/2013**, no site da SEDUC.

9. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO

9.1 Serão selecionados projetos nas linhas temáticas constantes deste edital. Os projetos selecionados receberão um apoio financeiro no valor de:

- a) R\$ 6.400,00 (para custeio)
- b) R\$ 1.600,00 (para capital)

Totalizando o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com cronograma orçamentário apresentado pela unidade escolar.

9.2 Serão selecionados projetos para implantação da Horta Pedagógica, considerando:

- a) R\$ 3.500,00 (para custeio)
- b) R\$ 500,00 (para capital)

Totalizando o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com cronograma orçamentário apresentado pela unidade escolar.

10. DA ORIGEM DO RECURSO

O apoio financeiro destinado aos projetos selecionados é proveniente do PPA – Plano Plurianual 2012/2015 e do Plano de Trabalho Anual – PTA/ SEDUC 2012.

11. DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse dos recursos será liberado em parcela única junto ao repasse do PDE e sua aplicação será no desenvolvimento das ações previstas no projeto, conforme Plano de Ação Estratégico apresentado pela unidade escolar.

12. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Os recursos devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, nas categorias de despesa de custeio e capital;

12.2 Não é permitido o pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;

12.3 Não é permitido o pagamento a qualquer servidor da administração pública, nem a assessorias de qualquer natureza;

12.4 Os gastos com gêneros alimentícios não podem ultrapassar 15% do valor total do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As escolas se responsabilizarão pela prestação de contas, conforme Instrução Normativa do PDE/2012.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

14.1 Os projetos aprovados para efetivação serão acompanhados e avaliados pela Secretaria de Estado de Educação/ SUEB/CP/E;

14.2 O acompanhamento e a avaliação dos Projetos selecionados dar-se-ão por meio de análise de Relatório Parcial das atividades e do Relatório Final, em data e conformidade com instrumento a ser disponibilizado pela SEDUC, após a aprovação do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação e a execução dos projetos implicam na automática aceitação de todas as condições estabelecidas neste processo seletivo;

15.2 As Assessorias Pedagógicas realizarão o acompanhamento e o desenvolvimento do projeto, bem como a avaliação do mesmo, encaminhando à Seduc, relatório ao final das atividades desenvolvidas;

15.3 As escolas deverão apresentar à Assessoria Pedagógica, o Plano de Ação para a execução do projeto, assim como a prestação de contas dos recursos recebidos;

15.4 Todos os recursos devem ser aplicados **exclusivamente no projeto**, salientando-se que qualquer material adquirido e ou produzido, deverá ser destinado à escola na qual o projeto foi desenvolvido;

15.5 As escolas selecionadas autorizam a SEDUC a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar pelos meios de comuni-

cação, o projeto e experiências relatadas, inclusive a divulgação de fotos;

15.6 É de inteira responsabilidade das escolas participantes todo o ônus referente aos direitos autorais de textos, imagens de fotos, folder, banner, cartazes e outros meios que acompanhem os trabalhos, bem como as autorizações dos seus autores;

15.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise e Acompanhamento.

Cuiabá, 23 de outubro de 2012.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 015/GS/SEDUC/2012

Estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2012 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Estadual nº. 8.469 de 07/04/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O transporte dos alunos da rede estadual de ensino, residentes na zona rural, será executado pelo Estado de Mato Grosso em parceria com o Município do domicílio do aluno.

§ 1º - O transporte de que trata o *Caput* deste artigo, será executado da seguinte forma:

- a) Linhas exclusivas compreendida pela quantidade de quilômetros rodados em cada Município para transportar exclusivamente alunos da rede estadual de ensino e,
- b) Linhas Compartilhadas: obtida pela proporcionalidade de alunos entre a rede estadual e municipal transportados nestas linhas.

§ 2º - O transporte de que trata este artigo, será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa.

§ 3º - Para ter direito ao transporte escolar, o aluno da rede pública estadual de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros da sua unidade escolar.

§ 4º - O período máximo em que os alunos devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

§ 5º - O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte de alunos.

Art. 2º - Quando necessário serão feitos estudos para se verificar a viabilidade de nucleação de escolas na zona rural, onde houver:

I) demanda de alunos cuja distância percorrida entre a linha mestra e a escola ultrapassar dois quilômetros;

II) tempo de permanência nos veículos de transporte superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 3º - Os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar serão repassados em 08 parcelas de forma automática e sistemática, sem necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênera.

Art. 4º - São obrigações do Município:

I – efetuar o transporte, no seu território, dos alunos da rede estadual de ensino, respeitando e cumprindo o calendário escolar da rede estadual de ensino;

II – comunicar à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso qualquer fato relevante quanto à execução do transporte;

III – manter atualizado no Sistema Informatizado/GPO(Gestão Planejamento Orçamentário)/Transporte Escolar/SEDUC as seguintes informações:

- a) cadastro da Prefeitura Municipal;
- b) frota existente: quantidade - veículo - ano – marca – capacidade de lotação;
- c) Banco – Agência – Conta Corrente destinada ao repasse do recurso oriundo do Transporte Escolar.

IV – cumprir todas as normas pertinentes à condução dos escolares definidas no artigo 136 e seguintes do Código Nacional de Trânsito e,

V – apresentação da Prestação de Contas.

Art. 5º - São obrigações do Estado:

I – repassar para os municípios os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar em 08 parcelas de forma automática e sistemática, sem necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênera e dentro do exercício 2012.

II - repassar para os municípios os recursos previstos no Orçamento do Estado para a manutenção do transporte escolar obedecendo ao exposto no Art 1º § 1º;

III – manter atualizado no Sistema Informatizado/GPO(Gestão Planejamento Orçamentário)/Transporte Escolar/SEDUC e,

IV – orientar e analisar a Prestação de Contas emitindo parecer e posterior aprovação e/ou e instauração de Tomada de Contas Especial.

V – A Coordenação do Transporte Escolar será responsável por:

- a) Comunicar aos municípios qualquer fato relevante quanto à execução do transporte escolar;
- b) Verificar o funcionamento das linhas do transporte escolar, através das Assessorias Pedagógicas e Secretarias Municipais de Educação;
- c) Efetuar visitas in loco para revisão e verificação do funcionamento das linhas do transporte escolar;
- d) Orientar os trabalhos das Comissões do Transporte Escolar dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º- Os recursos recebidos pelos Municípios, destinados ao Transporte Escolar, deverão ter a prestação de contas elaborada em duas etapas.

§ 1º - Os recursos repassados até 30/06 serão executados até 31/07 e a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças /SEDUC até 31/08;

§ 2º - Os recursos não utilizados/ executados até 31/07 serão reprogramados para execução no 2º semestre de 2012.

§ 3º - Os recursos reprogramados e os repassados no período de agosto a dezembro de 2012 e executados até 31/12/2012, deverão ter a prestação de contas encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças /SEDUC até 30/01/2013.

I – Quando qualquer dos repasses ocorrerem no último mês do ano em exercício, poderá o município reprogramá-lo para o exercício seguinte;

II – Ocorrendo o caso do inciso I, os recursos reprogramados serão incorporados aos repasses do 1º semestre do ano de 2013 e a prestação de contas deverá ser encaminhada à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEDUC até 31/08/2013.

§ 4º - O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto implicará na suspensão dos repasses e na instauração de tomada de contas especial.

§ 5º - Constatada alguma irregularidade sanável, a Secretaria de Estado de Educação notificará o Município para fins de regularização, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos repasses e instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 6º - Será instaurada de imediato Tomada de Contas Especial quando, na análise das prestações de contas e nos trabalhos de fiscalização, for verificada qualquer irregularidade insanável;

§ 7º - Os recursos recebidos até 30/11/2012 não executados até 31/12/2012 ou utilizados indevidamente serão devolvidos ao Tesouro Estadual, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, na conta corrente nº 1010100-4, usando o código 14101.

Art. 7º - Os recursos repassados aos Municípios, destinar-se-ão:

I - pagamentos de despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte dos alunos da rede estadual de ensino, residentes na zona rural, observados os seguintes aspectos:

a) somente poderão ser custeadas despesas com seguros, licenciamento, impostos e taxas, se forem referentes ao ano em curso;

b) o veículo ou embarcação deverá possuir Certificado de Registro de Veículo ou Registro de Propriedade da Embarcação em nome da Prefeitura e apresentar-se devidamente regularizado junto ao órgão competente;

c) é vedada a realização de despesas com tarifas bancárias, multas, despesa com pessoal, tributos, quando não incidentes sobre materiais e serviços contratados para consecução dos objetivos do programa;

d) todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com a marca, modelo e o ano do veículo ou da embarcação;

II - O pagamento de serviços contratados junto a terceiros, obedecidas, por parte do prestador de serviço, as exigências previstas nos artigos 136 e 138, da lei nº 9.503, de 1977, e observados os seguintes aspectos:

a) o veículo ou embarcação a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro ou às Normas da Autoridade Marítima, bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito municipal, do Distrito Federal ou estadual;

b) o condutor do ô nibus destinado à condução de escolares deverá ter idade superior a 21 anos em atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei 9.503/1997 e quando de embarcação, possuir categoria de habilitação estabelecida pela autoridade competente;

c) a despesa apresentada deverá observar o tipo de veículo e o custo, em moeda corrente no país, por quilômetro ou aluno transportado;

Art. 8º - O Município deverá protocolar o processo de prestação de contas na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, contendo os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Sumário com as páginas numeradas e com o visto do responsável;

III - Demonstrativo da Execução da Receita, da Despesa e dos Pagamentos Efetuados (Anexo I);

IV - Cópia da documentação comprobatória do processo licitatório para aquisição do bem ou serviço para atendimento ao transporte escolar, respeitando as determinações da Lei das Licitações 8.666/93;

V - Notas Fiscais em nome das Unidades Executoras (Prefeituras Municipais), sem rasura, devidamente atestadas e carimbadas;

VI - Conciliação bancária comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados (Anexo II);

VII - Extrato da conta bancária em que os recursos foram depositados e executados;

VIII - Ata de aprovação da prestação de contas pela Comissão de Transporte do Município;

§ 1º - A documentação comprobatória da execução do objeto prevista neste artigo deverá ser individualizada pela origem dos recursos - Tesouro do Estado ou Programa Nacional de Apoio ao Transporte.

§ 2º - Carimbo de Atesto de recebimento nas Notas Fiscais referentes aos pagamentos efetuados, devendo ser assinados e datados com identificação dos assinantes (nome completo do servidor, identificação da matrícula funcional e a função).

§ 3º - Deverá ser observada a regularidade das Notas Fiscais Eletrônicas, com atenção especial ao prazo de validade das mesmas.

Art. 9º - Os recursos transferidos serão creditados, mantidos e geridos em contas bancárias específicas, em banco oficial, cuja agência tenha sido indicada quando do cadastramento, devendo os saques serem realizados, mediante cheque nominativo ao credor somente para pagamento de despesas relacionadas com o objeto da transferência ou para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º - Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, se a previsão de seu uso não for imediata.

§ 2º - As receitas obtidas em função de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do objeto da transferência e destinadas, exclusivamente, a sua finalidade, devendo constar dos documentos e demonstrativos que integram a Prestação de Contas.

Art. 10 - Os repasses do Governo Estadual, juntamente com a complementação da União serão repassados pelo mesmo instrumento e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Os recursos da União serão repassados de acordo com critérios próprios, estabelecido pelo ente da federação responsável pela administração financeira.

II - Os recursos do Estado serão repassados pelo critério da quantidade de quilômetros rodados em cada Município para transportar alunos da rede estadual de ensino.

§ 1º - A quantidade de quilômetros será definida somando-se a quilometragem das linhas que transportam exclusivamente alunos da rede estadual, acrescida da quilometragem das linhas compartilhadas obtida pela proporcionalidade de alunos

entre a rede estadual e municipal transportados nestas linhas, sempre do ano imediatamente anterior ao do repasse.

§ 2º - O valor a ser aplicado pelo Estado de Mato Grosso para atender o transporte escolar no ano de 2012 será de R\$ 55.494.764,19 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo:

Recurso do Estado: R\$ 51.268.352,24 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos);

Recurso do PNATE: R\$ 4.226.411,95 (quatro milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e onze e sete reais e noventa e cinco centavos)

§ 3º - O valor do quilômetro para o exercício de 2012 será definido pela seguinte fórmula: Valor da quilometragem total percorrido no Estado (KM 30.830.424,55) dividido pelo recurso total a ser aplicado pelo Estado de Mato Grosso para atender o transporte escolar no ano de 2012(R\$ 55.494.764,19), ou seja:

Valor do teto/total de Km do Estado = 55.494.764,19/30.830.424,55;

Valor por Km= 1,80.

§ 4º - Os municípios que deixaram de receber parcela(s) do Tesouro do Estado ou do PNATE referente ao exercício de 2011 não as receberão em 2012 quando:

Não utilizar os recursos de acordo com o objeto estabelecido nesta lei;

Não apresentar a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento.

Art. 11 - O Município deverá criar a Comissão de Transporte Escolar com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte pelos Municípios, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

§ 1º - A Comissão a que se refere esse artigo deverá ser criada de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade, com renovação dos membros a cada 02(dois) anos, podendo ser reconduzido o membro uma única vez.

§ 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I – 01(um) representante dos alunos;

II – 01(um) representante dos Pais;

III – Assessor(a) Pedagógico(a)

IV – 01(um) representante dos Professores Estaduais;

V – 01(um) Representante dos Professores Municipais;

VI – 01(um) representante do Poder Executivo Municipal e,

VII – 01(um) representante do Conselho do FUNDEB/PNATE.

§ 3º - O Município ao criar a Comissão de Transporte Escolar deverá encaminhar para Secretaria de Estado de Educação/Coordenadoria do Transporte Escolar:

I – Ata da criação da Comissão;

II – Decreto do Executivo Municipal com a criação da Comissão acompanhada de:

a) – Cópia dos documentos pessoais dos membros (RG e CPF);

b) – Endereço dos membros.

§ 4º - A Comissão de Transporte Escolar Municipal deverá obrigatoriamente, emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.

§ 5º - A Prefeitura Municipal deverá encaminhar semestralmente para Coordenadoria de Transporte Escolar/SEDUC o parecer da Comissão Municipal acerca da prestação de contas e o relatório das condições do Transporte Escolar no Município. O parecer e o relatório relativo ao 1º semestre até 31/07/2012 e do 2º semestre até 31/12/2012.

§ 6º - O Município, cuja Comissão de Transporte Escolar estiver com prazo de criação vencido e não constituir imediatamente nova Comissão poderá comprometer o repasse do recurso.

Art. 12 - A Comissão tripartite constituída pela Secretaria de Estado de Educação decidirá sobre os casos trazidos pelas Comissões Municipais.

Art. 13 - A Secretaria de Estado de Educação disponibilizará em meio eletrônico os anexos de prestação de contas previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 14 - O Município que não estiver de acordo com qualquer dispositivo ou mecanismo de repasse de recurso tratado nesta Instrução Normativa, poderá no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente, protocolar sua contrariedade, junto a Secretaria de Estado de Educação, no qual exporá por escrito suas razões.

Art. 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Transporte Escolar de cada Município, com a supervisão e decisão da Comissão tripartite da Secretaria de Estado de Educação, podendo inclusive rever as decisões adotadas quando em desacordo com a legislação ou possam acarretar prejuízo ao erário.

Art. 16- Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 25 de outubro de 2012.

AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 240/2012/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado em 11/07/2012 pelo Secretário de Estado de Educação, vem, nos moldes do artigo 78, § 1º, da LC 207/04, **CITAR** a servidora **IVANES CORRENT DAMIANI**, brasileira, servidora pública efetiva, matrícula nº 728370069, com última lotação na Escola Estadual 9 de Maio, município de Juína-MT, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, de sua indicação no Processo nº 369064/2012, por ter, em tese, abandonado o cargo de professora, fato que, se comprovado, ensejaria em descumprimento do que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990. Fica ciente também que o edital de citação será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15(quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei. Desde já, fica a servidora **notificada** de que o não comparecimento no prazo acima importará na situação de Revelia. Publique-se, Intime-se, Cumpra-se. Cuiabá, 08 de outubro de 2012.

Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 357/2012/GS/SEDUC

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002, e CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das normas que regulam as condutas e os padrões éticos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a data anterior à publicação desta Portaria e que tenham por fundamento as disposições previstas no Regimento Interno mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, de acordo com o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil, Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002 e com o Decreto Governamental nº 4.858 de 22 de Agosto de 2002 que regulamenta as Comissões de Ética no âmbito da Administração Pública Estadual, no que tange à competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, funcionamento e disposições gerais.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro efetivo de pessoal da SEDUC, designados pelo Secretário de Estado de Educação, para mandatos de um, dois e três anos.

§ 1º – os membros da Comissão de Ética deverão possuir reputação ilibada e conhecimento em matéria administrativa;

§ 2º – os membros da Comissão deverão ter disponibilidade para viajar a trabalho;

§ 3º – poderão ser designados servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da Administração Pública do Estado, desde que desempenhem legalmente funções na SEDUC e preencham os requisitos dos parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º A participação na Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º A Comissão de Ética conta com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação e tecnicamente à Comissão, e será chefiada por um Secretário-Executivo, integrante do quadro permanente de pessoal da SEDUC, indicado pela Comissão de Ética e nomeado pelo Secretário de Estado de Educação.

Parágrafo único - O Secretário-Executivo não poderá ser membro da Comissão de Ética.

Art. 4º O dirigente máximo da Secretaria de Estado de Educação não poderá ser membro da Comissão de Ética.

Art. 5º O Presidente da Comissão em suas ausências ou impedimentos será substituído pelo membro mais antigo.

Art. 6º Cessará a investidura de membros com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética.

CAPÍTULO III

DOS MANDATOS DOS MEMBROS E DOS SUPLENTES

Art. 7º Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos não coincidentes de 03 (três) anos, admitida a recondução a uma única vez.

§ 1º os mandatos dos membros e respectivos suplentes serão estabelecidos em Portaria designatória, respeitando, preferencialmente, o interstício de 01 (um) ano entre a substituição de seus integrantes;

§ 2º não será considerado para efeito de recondução, o transcurso do prazo inferior a um terço, quando o integrante for designado para cumprir mandato complementar, por renúncia, término ou qualquer tipo de afastamento do mandato do titular;

§ 3º cessará a investidura de membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia, desvio disciplinar ou ético ou qualquer motivo superveniente que seja incompatível com exercício do cargo.

§ 4º quando houver afastamento, a qualquer título, a Presidência da Comissão será ocupada pelo membro titular mais antigo.

§ 5º quando houver afastamento, a qualquer título, o membro titular será substituído pelo membro suplente

§ 6º os membros suplentes serão convocados pelo Presidente, de forma alternada, para substituir o membro titular.

§ 7º havendo necessidade, devidamente justificada e fundamentada, o Secretário de Estado de Educação poderá designar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão, em caráter temporário e excepcional.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete à Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Educação:

I - zelar pelo cumprimento do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

II - atuar como instância colegiada com funções educativa, consultiva, preventiva, investigativa e punitiva, quando houver descumprimento dos deveres e transgressões das vedações da LC nº 112/2002 e dos princípios norteadores da Administração Pública por servidor ou a ele equiparado, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

III - receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;

IV - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, procedimento apuratório de condutas de servidores da SEDUC, por suposta ofensa às normas éticas, buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação do princípio da moralidade administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

V - aplicar a sanção cabível, em conformidade com o Art. 9º da LC nº 112/2002, buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

VI - aconselhar sobre a ética profissional do Servidor Público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública, competindo-lhe conhecer concretamente de atos suscetíveis de advertência ou censura ética;

VII - divulgar o Código de Ética e a conscientização de condutas éticas;

VIII - orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios da Administração Pública; inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;

IX - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas pertinentes a conduta do servidor público da Secretaria de Estado de Educação;

X - explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Instituição;

XI - aplicar ao servidor público advertência ou pena de censura ética, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos, podendo também:

a) sugerir ao dirigente máximo a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;

b) sugerir ao dirigente máximo o retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem;

c) sugerir ao dirigente máximo a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;

d) expedir recomendação;

e) adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPF.

XII - convocar servidores e convidar outras pessoas a prestar informação sempre que necessário a elucidação dos fatos; requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes, realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas quando necessário à elucidação dos fatos;

XIII - arquivar os processos quando não seja comprovado desvio de conduta ética;

XIV - configurada infração cuja apuração seja da competência de órgão distinto, a comissão deverá encaminhar ao Secretário de Estado de Educação, mediante parecer opinativo, para apreciação e providências;

XV - propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

XVI - notificar as partes sobre suas decisões;

XVII - fornecer à Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal os registros sobre a conduta ética dos servidores da SEDUC, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do Servidor;

XVIII - submeter ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC sugestões de aprimoramento ao código de conduta ética e ao regimento interno;

XIX - dar ampla divulgação ao regimento ético;

XX - dar publicidade de seus atos, observadas as restrições do art. 11 da LC nº 112/02;

XXI - o procedimento de apuração de infração ética, até a conclusão do todos os expedientes, terão a chancela de "reservados" após, estarão acessíveis aos interessados;

XXII - requisitar agente público para prestar serviços transitórios técnicos ou administrativos à Comissão de Ética, mediante prévia autorização do Secretário de Estado de Educação;

XXIII - elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética;

XXIV - indicar por meio de ato interno, representantes locais da Comissão de Ética, que serão designados pelo Secretário de Estado de Educação – SEDUC, para contribuir nos trabalhos de educação e comunicação.

Art. 9º Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - orientar os trabalhos da Comissão, submetendo as matérias pertinentes a apreciação, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - representar a Comissão;

IV - julgar em conjunto com os demais membros a sanção a ser aplicada ao servidor em conduta antiética;

V - dar execução às decisões da Comissão;

VI - tomar os votos e proclamar os resultados;

VII - autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que por si ou por entidades que representem, possam contribuir para a boa condução dos trabalhos da Comissão;

VIII - orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário-Executivo;

IX - determinar ao Secretário-Executivo a instauração de processos para a apuração de prática contrária à ética;

X - executar as decisões da Comissão;

XI - designar relator para os processos;

XII - convocar o suplente em caso de vacância, mesmo que temporária;

XIII - delegar aos demais integrantes e ao Secretário-Executivo da Comissão competências para tarefas específicas;

XIV - praticar todos os atos de gestão necessários ao funcionamento da Comissão de Ética;

XV - declarar impedido ou suspeito para os trabalhos da Comissão, e;

XVI - votar decidindo em caso de empate na votação.

Art. 10. Compete aos membros:

I - examinar as tarefas que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado ou relatório conclusivo, conforme o caso;

II - participar das deliberações da Comissão;

III - pedir vista da matéria em deliberação pela Comissão;

IV - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

V - representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;

VI - justificar ao Presidente, antecipadamente e por escrito, eventuais ausências ou afastamentos;

VII - realizar as diligências determinadas pela Comissão;

VIII - participar das reuniões da Comissão com direito à manifestação participação nas decisões;

IX - declarar-se impedido ou suspeito, quando for o caso, para os trabalhos da Comissão; e

X - votar.

Art. 11 Compete ao Secretário-Executivo da Comissão:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio técnico operacional e logístico à Comissão;

II - secretariar as reuniões;

III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de sua atas;

IV - providenciar a instrução de matéria para deliberação da Comissão;

V - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios do processo de tomada de decisão da Comissão;

VI - manter a guarda dos processos depositados na secretaria da Comissão, devidamente lançados em livro próprio e no sistema informatizado;

VII - acompanhar e manter organizado o andamento e a tramitação dos processos e informar o presidente, através de relatório atualizado dos andamentos e da necessidade de impulso oficial;

VIII - solicitar ao servidor as informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da Comissão;

IX - fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão;

X - executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria-Executiva, e;

XI - executar outras atividades determinadas pelos membros da Comissão.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 12 As reuniões da Comissão de Ética ocorrerão por iniciativa de seu Presidente.

§ 1º o Presidente divulgará, em janeiro de cada ano, o cronograma de reuniões ordinárias previstas para cada mês do ano.

§ 2º a convocação para reunião extraordinária deverá respeitar um prazo mínimo de 48 horas, contadas da ciência do último membro.

Art. 13 as deliberações da Comissão deverão ser registradas em Atas.

Art. 14 os integrantes da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal do colegiado.

Art. 15 as matérias em exame nas reuniões da Comissão serão consideradas de caráter sigiloso, observadas as comunicações legais.

Art. 16 eventuais ausências às reuniões deverão ser justificadas pelos integrantes da Comissão.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS

Art. 17 Os procedimentos adotados pela Comissão de Ética terão rito sumário.

Art. 18 Os trabalhos da comissão de ética devem ser desenvolvidos com celeridade, observando os seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

Art. 19 A apuração de ato que se apresente contrário à ética será realizado com base nas orientações constantes no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002.

Art. 20 A representação, denúncia ou qualquer outra demanda será dirigida à Comissão de Ética, podendo ser protocolizada diretamente na sede da Comissão, encaminhada via correio eletrônico no protocolo geral.

Art. 21 A representação, a denúncia ou qualquer outra demanda e informação sobre a transgressão ética deverá conter os seguintes requisitos:

I - descrição da conduta;

II - caso seja possível a indicação da autoria;

III - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser obtidos.

Art. 22 Oferecida a representação, denúncia ou qualquer comunicado de infração ética, a Comissão de Ética deverá analisar sua admissibilidade, verificando os requisitos previstos nos no artigo anterior.

Art. 23 Confirmando a existência de fato e a identificação do possível investigado, a Comissão deverá comunicar ao servidor, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n. 112/2002, para que no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da ciência, preste esclarecimentos diretamente aos integrantes da Comissão, por correio eletrônico ou manifestação escrita.

Art. 24 Quando o esclarecimento for suficiente para o convencimento da Comissão, de que não houve infração ética, deverá ser elaborado um relatório sucinto sobre os fatos e a conclusão da Comissão com o arquivamento da comunicação.

Parágrafo único A comissão deverá comunicar aos interessados o resultado da investigação, e quando necessário anexar cópia do relatório conclusivo.

Art. 25 Persistindo os motivos que caracterizem infração ética e concluídas as investigações preliminares, e restando caracterizado a Comissão deverá instaurar o Procedimento Ético Sumário, notificando o investigado para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência, apresente defesa prévia, por escrito, listando eventuais testemunhas, até o número de 03 (três), e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir.

Art. 26 Poderá ser indeferido o pedido de oitiva das testemunhas, quando:

I - o fato já estiver provado por documento;

II - o investigado confirmar a autoria do ato antiético;

III - o fato não possa ser provado por testemunha;

IV - não possa ser obtido por quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito nesta Portaria.

Art. 27 O denunciante, o denunciado e a Comissão de Ética poderão produzir provas documentais, testemunhais caso seja necessário.

Art. 28 A Comissão de Ética poderá, a qualquer tempo, promover as diligências que considerar necessárias e solicitar parecer de especialistas ou requisitar perícias quando julgar imprescindível.

Art. 29 A Comissão de Ética poderá indeferir a realização de exames periciais ou produção de provas que tenham caráter procrastinatório ou que não tenham nexo de causalidade com o fato investigado.

Art. 30 Concluída a instrução processual e elaborado o relatório parcial, o investigado será notificado para apresentar a defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único A notificação poderá ser pessoal, por email corporativo com as certificações de recebimento e leitura ou em último caso, devidamente justificado, por Aviso de Recebimento - AR, anexando o comprovante ao processo.

Art. 31 Depois de decorrido o prazo para apresentação da defesa escrita, independente dessa manifestação do investigado, a Comissão de Ética deverá proferir sua decisão, notificando o servidor.

Art. 32 Se a conclusão for pela confirmação de autoria do investigado, a Comissão de Ética poderá aplicar as penalidades previstas no artigo 9º, da Lei Complementar n. 112/2002, e cumulativamente fazer recomendações ou, estabelecer normas restritivas e imperativas, fixadas em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPF.

Parágrafo único Independente da aplicação da penalidade de advertência poderá ser firmado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPF com o servidor para monitoramento de seu comportamento ético e profissional, com a ciência de seu gestor imediato, e acompanhamento por servidor designado pela Comissão.

Art. 33 As unidades da Secretaria de Educação ficam obrigadas a prestar esclarecimentos necessários ao apoio no desempenho das atividades da Comissão de Ética.

Art. 34 É irrecusável a prestação de informações por parte de servidor convocado pela Comissão, sob pena de abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar n. 04, de 15/10/1990.

Art. 35 O servidor investigado não poderá recusar a convocação da Comissão de Ética ou mesmo de receber notificações sobre o andamento ou resultado do processo.

Art. 36 Se houver indícios de que a conduta do investigado, caracteriza além da falta ética, também infração de natureza disciplinar, deverá ser encaminhada, imediatamente, a cópia dos autos ao Secretário de Estado de Educação para providências legais, e procedentes, concomitante a notificação para ciência do investigado.

Art. 37 A Comissão de Ética deverá elaborar relatório mensal e encaminhar ao Secretário de Estado de Educação, para ciência, as comunicações de transgressões éticas e processos instaurados, até o quinto dia útil do mês subsequente à ocorrência dos fatos.

CAPÍTULO VII DO REGIME DOS PRAZOS

Art. 38 Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 39 Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 40 Na contagem dos prazos, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º na apresentação de defesa, o prazo fluirá a partir do 1º (primeiro) dia útil após a ciência do investigado, com recebimento da notificação.

§ 2º considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente na Secretaria de Estado de Educação ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 41 A apuração deverá ser concluída, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da instauração do processo admitidos a sua prorrogação por igual período e ressalvados os casos excepcionais que demandam prazos maiores, para a instrução probatória, deverá ser devidamente fundamentada e justificada, em ata assinada por integrantes da Comissão.

Art. 42 Quando houver imperiosa necessidade os processos que dependam de providências ou condições resolutiveiras futuras, poderá ficar sobrestado até que sejam finalizadas as pendências, consideradas relevantes para a conclusão do Processo, com a elaboração da Ata definindo as circunstâncias e as condições do sobrestamento do Processo Ético.

CAPÍTULO VIII DO ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

Art. 43 Nos casos de menor potencial ofensivo, não ficando caracterizada a necessidade de aplicação imediata da penalidade de advertência, a Comissão poderá firmar Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPF, especificando procedimentos especiais, para o servidor investigado.

Art. 44 Dependendo da conduta praticada pelo servidor, desde que represente menor potencial ofensivo, poderão ser fixadas restrições, obrigações, ou adotadas medidas para o aprimoramento ético do servidor.

Art. 45 No Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPF deverão ser fixados prazos para mudanças comportamentais para o servidor que tiver participação direta ou indireta no fato ou contribuiu para o seu resultado.

Art. 46 Durante o período de vigência do ACPF e enquanto o investigado estiver sob acompanhamento, o Processo Ético de apuração ficará suspenso, sem qualquer discussão de mérito, tendo continuidade se o servidor compromissário deixar de cumprir as obrigações no ACPF, estabelecidas.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 47 A violação das normas estipuladas no Código de Ética acarretará as penalidades de advertência ou censura.

Art. 48 A Comissão de Ética aplicará as penalidades de:

I - advertência aos servidores públicos no exercício do cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou em função de confiança;

II - censura, aos servidores que já tiverem deixado o cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou em função de confiança.

Parágrafo único Da decisão, desde que haja fato novo, que não integre o processo e que possa contribuir para a defesa do investigado, caberá pedido de reconsideração ao Presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados na data da ciência do interessado.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Art. 49 Caberá recurso do pedido de reconsideração contra decisão final da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência do investigado, cuja admissibilidade caberá preliminarmente ao Presidente da Comissão.

Art. 50 Admitido o recurso, o Presidente da Comissão de Ética, deverá encaminhar "de ofício", ao Secretário de Estado de Educação, para decisão.

Art. 51 O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão ou autoridade incompetente;

III - por quem não seja legítimo;

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 52 As penalidades decorrentes da aplicação do Código de Ética, após o trânsito recursal e decisão final, serão publicadas no Diário Oficial do Estado

Art. 53 Aplicam-se, subsidiariamente, aos trabalhos da Comissão de Ética, no que couberem, as normas relativas aos processos administrativos disciplinares constantes na Lei Complementar nº 04 de 15/10/90 e demais legislação em vigor.

Art. 54 Deverá à Comissão de Ética encaminhar cópia dos autos ao Secretário de Estado de Educação para que encaminhe às autoridades competentes, para a devida apuração, quando constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, sem prejuízo das medidas de sua competência fixadas neste Regimento.

Art. 55 Os gestores da SEDUC, nas quais estejam lotados membros da Comissão de Ética, deverão cumprir este Regimento Interno, de forma que sejam compatibilizadas as atividades funcionais com as atribuições da Comissão de Ética.

Art. 56 É responsabilidade dos gestores das unidades da SEDUC observar e fazer observar a ética e a disciplina de sua equipe de trabalho, bem como supervisionar o compromisso firmado entre a Comissão de Ética e o servidor de sua equipe de trabalho quando o servidor estiver sob efeito do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPF ou sofrer penalidade de advertência.

Art. 57 A Comissão poderá propor ao Secretário de Estado de Educação a publicação de regras orientativas para todos os servidores quando um fato puder influenciar em comportamento geral, estabelecendo limites que sejam indicados como salvaguarda da conduta ética.

Parágrafo único Objetivando zelar pela segurança jurídica, uniformização de procedimentos, racionalização dos trabalhos de apuração e maior celeridade e transparência aos feitos no âmbito da Comissão de Ética, poderá a Comissão agir *ex officio* e/ou solicitar apoio e empenho das unidades da SEDUC no acompanhamento e cumprimento das normas orientativas emanadas da Comissão.

Art. 58 Os aprovados em concursos ou nomeados em cargos comissionados deverão prestar, perante a Comissão de Ética, compromisso solene de acatamento em observância às regras estabelecidas pelo Código de Ética do Servidor Público, Lei Complementar nº 112/2002.

§ 1º a forma de prestar compromisso será estabelecida conforme análise de pertinência pela Comissão de Ética, sendo que para os concursados poderá ser em grupo, e para os nomeados, individualmente.

§ 2º fica vedada a posse ou a investidura sem o respectivo termo de compromisso solene, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 112/2002.

Art. 62. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 358/2012/GS/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º e o parágrafo 1º do artigo 7º do Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pela portaria nº 357/2012/GS/SEDUC;

CONSIDERANDO que a Comissão de Ética possui membros com mandato vencido em 12 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética Disciplinar da Secretaria de Estado de Educação, os quais exercerão os mandatos de recondução ou nomeação, conforme relação abaixo:

I - Eyleen Larissa de Almeida Flores – em substituição a Valdete Terezinha de Miranda Almeida (membro titular);

II - Roselane da Silva – em substituição a Eyleen Larissa de Almeida Flores (membro suplente);

III - Luiz Celso Volpato – substituição a Marley Comin (membro suplente);

Art. 2 A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação passa a ter a seguinte composição, conforme relação abaixo:

1. Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa – Presidente com mandato até 12/09/2014;
2. Ana Maria Tessele Dutra – membro titular com mandato até 12/09/2013;
3. Eyleen Larissa de Almeida Flores – membro titular com mandato até 12/09/2014;
4. Rosângela de Almeida Brito – membro suplente com mandato de até 12/09/2015;
5. Roselane da Silva – membro suplente com mandato até 12/09/2015;
6. Luiz Celso Volpato – membro suplente com mandato até 12/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2012 SEC. referente ao processo nº 109715/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT – CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio para o dia 31/12/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 29/08/2012.

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 172/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, do art. 03 da Lei Complementar nº 239 de 28/12/2005 e a íntegra da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a insuficiência no quadro de pessoal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do Sistema Único de Saúde - SUS, pertencente ao âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 04/90 e alterações e na Lei Complementar 441/11 que dispõem, respectivamente, sobre os direitos e deveres dos servidores públicos estaduais e direitos e deveres dos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde- SUS da Secretaria de Estado de Saúde-SES.

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, que dispõe sobre as atribuições do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, para retorno imediato ao órgão de origem, os servidores públicos estaduais, pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde que atualmente se encontram cedidos com ônus para a Secretaria de Estado de Saúde, conforme listagem em anexo.

Parágrafo primeiro: Os servidores relacionados deverão comparecer até o dia **31 de outubro** do corrente ano, na sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, situado na Rua Oriente Tenuta, nº 676, Bairro Alameda, telefones nº 3613-1307, 3613-1309 e 3613-1310, no horário compreendido entre 13:00 as 19:00 horas.

Parágrafo segundo: Os servidores que se encontrarem no gozo regular de férias ou licenças devidamente registrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas do Estado de Mato Grosso - SEAP/MT terão o prazo de até 48 horas após o término do usufruto, para comparecimento.

Art. 2º O não comparecimento do servidor nas datas especificadas nesta Portaria, implicará na suspensão imediata da sua remuneração mensal.

Parágrafo único: Em caso de ocorrência de suspensão, o servidor deverá apresentar justificativa formal de não comparecimento, convalidada pelo dirigente máximo do órgão e/ou entidade cessionária, ficando a liberação da remuneração condicionada à análise e autorização do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Lotação atual
43347	ADEMIR LUCIO DE AMORIM	SMS CUIABÁ
36131	ANTONIO JOSE RAMOS	SMS CUIABÁ
43424	APOLONIO METELLO NETO	SMS CUIABÁ
70129	ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO	SMS CUIABÁ
32732	AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO	SMS CUIABÁ
82468	EDMUNDO FELIX DE BARROS	SMS CUIABÁ
43390	PEDRO ROMAO DE MOURA NETO	SMS CUIABÁ

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF****PORTARIA Nº. 06/2012/SAENA**

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu os Núcleos de Administração Sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE,

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 05 / 2012 / SAENA, publicada na DOE de 25/10/2012,

II - Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário – **SAENA**, em Cuiabá, 08 de outubro de 2012.

ADRIANO FERNANDO FALCÃO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário

PORTARIA Nº. 07/2012/SAENA

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 que instituiu os Núcleos de Administração Sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE,

I – Constituir uma Comissão destinada a promover **Licitações**, na modalidade **PREGÃO**,

II - Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Representante do comprador: **Ordenador de Despesas do Órgão solicitante**

Pregoeiros Oficiais: **Paulo Roberto Amorim**
Eduardo Thommem

Equipe de Apoio: **Nilza Pacheco Queiroz**
Diva Gonçalves da Fonseca
João Pires Modesto Filho

III – Fica revogada a Portaria nº **11/2011/SAENA**, publicada na DOE de **07/10/2011**,

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência nos termos do artigo 51, § 4º da Lei 8666/1993,

V – Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário – **SAENA**, em Cuiabá, 08 de outubro de 2012.

ADRIANO FERNANDO FALCÃO

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário

SECID**CIDADES****Extrato do Termo Aditivo nº 043/2011/01/02- SECID****Processo nº 713337/2011-SECID**

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Locação de Mão-de-Obra para Prestação de Serviços, para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo por 06 (seis) meses.

Partes: NELISE F. PRADO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2012****(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711705/2011)**

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2012**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução dos serviços de construção do novo Hospital da Universidade Federal de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT**, foi declarado vencedor o **CONSÓRCIO NORMANDIA – PHOENIX – EDEME**, formado pelas Empresas NORMANDIA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ (MF) Nº 02.776.570/0001-01; CONSTRUTORA E INCORPORADORA PHOENIX LTDA, CNPJ/MF Nº 00.884.326/0001-29; e, EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 85.062.016/0001-81, com o valor global de R\$ 116.501.424,47 (Cento e Dezesesseis Milhões Quinhentos e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu nesta data. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão de Licitações

Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

VISTO:

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino de Estado das Cidades

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012/SECOPA**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 – SECOPA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme **Item 04 do Edital nº 001/2012** - Processo Seletivo Simplificado.

ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO)

Classificação	Nome	Inscrição
15º	RENAN CONTIERO DE ALENCAR	561

ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MAIS DE 05 ANOS DE FORMAÇÃO)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	KEIKO ISaura YAMAMURA BUENO	54
7º	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	28

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEM /FAPEMAT 006/2011 – PROCESSO Nº 473594/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade de Cuiabá.

CONCESSIONÁRIO: Thiago Cruvinel da Silva.

OBJETO: Alterar o anexo I do presente Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas.

ASSINAM em 24/10/2012: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Rui Fava – Reitor da UNIC e Thiago Cruvinel da Silva - Concessionário.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA RUIZ FILHOS II**”, com área de **966,8506** ha (Novecentos e sessenta e seis hectares, oitenta e cinco ares, seis centiares) localizado no Município de **NOVA UBIRATÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 88/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA RUIZ FILHOS I**”, com área de **1.753,8937** ha (Um hectare, setecentos e cinquenta e três hectares, oitenta e nove ares, trinta e sete centiares) localizado no Município de **NOVA UBIRATÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 52/2012
(PROCESSO Nº 59195/2006 – 436079/20112)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: NELSON ANTONIO MILHORINI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 59195/2006 e Processo Licitatório nº 436079/1012.

Valor do contrato: R\$ 40.064,72 (Quarenta mil, sessenta e quatro reais, setenta e dois centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Nelson Antonio Milhorini contratado.
Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 130/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 503368/2012, 493169/2012, 496097/2012, 499008/2012, 488952/2012, 502522/2012, 490973/2012, 489346/2012, 493913/2012, 392258/2012 e 512190/2012.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
André Schroeder Salomão	127	22/10/2013
Carlos Reis Moleiro	128	22/10/2013
Ivo Borges	129	22/10/2013

Jadir Jose Carneiro	130	22/10/2013
José Augusto Rossi	131	22/10/2013
Juraci de Castro	132	22/10/2013
Paulo de Figueiredo Matos Tavares	133	22/10/2013
Prime Engenharia Proj. Top. e Georreferenciamento LTDA ME	134	22/10/2013
Valdon Ribeiro Figueiredo	135	22/10/2013
Gisele Bralle Turquino	136	22/10/2013
Gerardo Trouy D Oliveira Filho	137	22/10/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 337/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, § único, da Lei Complementar 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº. 060/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2012.

TEODORO OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00054/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (135389/2) NATALIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (137804) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 16/10/2012 Até 23/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00069/2012 DE: 26/10/2012

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (96854/1) RENATA MACIEL CUIABANO CHAMALE

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL

A Partir de: 24/10/2012 Até 21/04/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00068/2012 DE: 26/10/2012

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96854/1) RENATA MACIEL CUIABANO CHAMALE
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 19/10/2012 Até 23/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00084/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA
A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (100819/1) AUGUSTO GOMES DO ROSARIO JUNIOR
Un. Adm: (140040) COORD. CONTÁBIL
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Cesar Roberto Zílio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00339/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203213/1) EDUARDO BERGAMO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139068) GAB. DE DIREÇÃO
A Partir de: 23/10/2012 Até 21/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Cesar Roberto Zílio
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00352/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 557370/2012

Nome: (52028/1) JAIME RODRIGUES NETO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 26/04/2006 Até 25/04/2011
A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (6540/2) JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008
A Partir de: 10/10/2012 Até 08/11/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (19951/1) JOBSON OSCAR BOTTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 07/01/1995 Até 06/01/2000
A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 18/10/2001 Até 17/10/2006
A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (16679/1) LOURDES EMILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 08/08/2002 Até 07/08/2007
A Partir de: 03/10/2012 Até 01/11/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (8079/1) LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC 227
Quinquênio de Referência: 19/08/1986 Até 18/08/1991
A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (21132/1) LUIZ CLARO DE MELO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2000 Até 05/05/2005
A Partir de: 31/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (21129/1) MARIA GONCALINA DE PINHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Até 31/07/2009
A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (8005/1) MARIA ROSA DA SILVA DALBERTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 24/07/1999 Até 23/07/2004

A Partir de: 31/10/2012 Até 28/01/2013

Processo N.: 532566/2012

Nome: (8154/1) MILTON PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/10/1998 Até 30/09/2003

A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (24856/1) TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227

Quinquênio de Referência: 19/02/2007 Até 18/02/2012

A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (21172/1) VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227

Quinquênio de Referência: 14/07/2006 Até 13/07/2011

A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012

Processo N.: 532566/2012

Nome: (50770/1) VILSON PEREIRA LIMA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 19/04/2004 Até 18/04/2009

A Partir de: 30/10/2012 Até 28/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00351/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 543012/2012

Nome: (225524/1) AMAURI QUIRINO DAS NEVES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 04/09/2012 Até 04/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (225573/1) GUSTAVO MUZZI MENDES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 07/09/2012 Até 07/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 04/09/2012 Até 04/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 07/09/2012 Até 07/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (24864/1) MARA RUBIA FRANCA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 07/09/2012 Até 07/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (8521/1) RAIMUNDO DOURADO DE FRANCA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/09/2012 Até 01/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (8597/1) ROSELVITO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/09/2012 Até 01/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (16809/1) TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/09/2012 Até 01/09/2012

Processo N.: 543012/2012

Nome: (17424/1) VALDECI MENDES GUIMARAES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 04/09/2012 Até 04/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00350/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 564476/2012

Nome: (27760/1) LUZIA CARVALHO BESSANI

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 08/10/2012

Processo N.: 559422/2012

Nome: (48783/1) ZELIA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 22/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00126/2012 DE: 26/10/2012
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 559001/2012

Nome: (80187/1) ARISTIDES SOARES DE ANDRADE
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Quinquênio de Referência: 02/05/2005 Até 01/05/2010
A Partir de: 07/01/2013 Até 05/02/2013

Processo N.: 565644/2012

Nome: (113149/2) FLAVIA MIRANDA FOZ
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Quinquênio de Referência: 04/05/2006 Até 03/05/2011
A Partir de: 02/01/2013 Até 02/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Vicente Falcao de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00125/2012 DE: 26/10/2012
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (132664/1) MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS
A Partir de: 03/10/2012 Até 17/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Vicente Falcao de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00124/2012 DE: 26/10/2012
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 557355/2012

Nome: (131204/1) EDILSON MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Para Un. Adm: (147117) COORD. DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
A Partir de: 29/10/2012

Processo N.: 566670/2012

Nome: (205025/2) PAULA MARYE DE ANDRADE
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Para Un. Adm: (147176) COORD. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
A Partir de: 25/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Vicente Falcao de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00491/2012 DE: 26/10/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24975/1) CATARINA DA PENHA CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLÍCIA COMUNITARIA
A Partir de: 17/10/2012 Até 15/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00243/2012 DE: 26/10/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72178/1) CELSO DAS NEVES RODRIGUES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 17/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.:

Nome: (115863/2) IVONE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 22/10/2012 Até 05/11/2012

Processo N.:

Nome: (25480/1) JOSE COSTA ALVES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 16/10/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:

Nome: (99132/1) JOSE DE ARRUDA ROCHA RIBEIRO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 27/08/2012 Até 23/01/2013

Processo N.:

Nome: (34976/1) MANOEL JOSE DE CAMPOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 15/10/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:

Nome: (120296/1) NILZO DO ESPIRITO SANTO FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 15/10/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:

Nome: (230358/1) RODOLFO CORTES GUIMARAES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 06/10/2012 Até 04/11/2012

Processo N.:

Nome: (98773/1) RODRIGO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 20/10/2012 Até 18/12/2012

Processo N.:

Nome: (31221/1) RONILSON ALAN DE SOUZA VALE
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 22/10/2012 Até 20/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00131/2012 DE: 26/10/2012
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (71709/1) MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS
A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00132/2012 DE: 26/10/2012
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21324/1) CELSO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 05/10/2012 Até 03/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00452/2012 DE: 26/10/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115307/1) GISLAINE FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 21/10/2012 Até 30/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00549/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001229798

Nome: (1630/1) ANA DIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 05/10/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001228045

Nome: (135562/2) BENEDITO PEREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
 Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU
 A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001228612

Nome: (82940/2) DIANA EVANGELISTA LEMES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 27/09/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001228888

Nome: (99194/7) JOSE DA ROCHA FILHO
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001228619

Nome: (35888/1) MARIA LUCIA MARIN DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001229801

Nome: (35959/1) MARINICE CALDEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 02/10/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001228853

Nome: (75282/4) ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 02/10/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00550/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001135450

Nome: (57812/1) JANE APARECIDA DE BARROS ALBERTON
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 21/10/2012

Processo N.: 1000001131730

Nome: (216631/10) LILIANE LENZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 04/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00551/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001229272

Nome: (87058/1) AMELIA GOMES DE AGUIAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 20/09/2012 Até 19/10/2012
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001228290

Nome: (116187/30) EDIVALDO MACIEL COUTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 04/10/2012 Até 08/10/2012
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001228915

Nome: (31724/32) EL OI EVANGELISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 A Partir de: 27/08/2012 Até 25/09/2012
 Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001229657

Nome: (132418/4) EVANDRO FRANCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 15/08/2012 Até 21/08/2012
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001229659

Nome: (132418/4) EVANDRO FRANCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 22/08/2012 Até 28/08/2012
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001228813

Nome: (92619/24) FABIANA MOTA MIRANDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 28/09/2012 Até 27/10/2012
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001229728

Nome: (75042/42) IVONETE DE LOURDES CANOVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 11/10/2012 Até 23/11/2012
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001228439

Nome: (55993/9) JOAO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 14/10/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001229653

Nome: (30967/1) JOAQUINA MARQUES DE OLIVEIRA FILHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013889) E.E. DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 04/10/2012 Até 02/11/2012
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001228982

Nome: (227744/1) KELLYN FERREIRA ANTUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 15/09/2012 Até 22/10/2012
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001228713

Nome: (67827/14) LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
 A Partir de: 09/10/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001228916

Nome: (67827/14) LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
 A Partir de: 09/10/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001229586

Nome: (143143/6) MARIA POLIANA DE LIMA ANTONIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 17/09/2012 Até 16/10/2012
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001229726

Nome: (234843/1) PATRICIA RITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 09/10/2012 Até 07/11/2012
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001229746

Nome: (86604/2) PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 26/09/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00552/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001228033

Nome: (40437/1) LUZIA PEREIRA DE SOUZA ABICH
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 15/10/2012 Até 14/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00553/2012

DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 1000001201947

Nome: (225905/1) LAIS APARECIDA BANZONI GONCALVES
 Cargo/Função: 3476 - APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/07/2012 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65128/2012

DE: 26/10/2012

Processo N.: 1000001229660

Contratado: (122733/13) CLEONICE PEREIRA DA SILVA
 CPF: 966.292.741-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 Substituído: (236373/2) GISELLE JERONIMO SILVA NASCIMENTO
 A Partir de: 27/09/2012 Até 13/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65129/2012

DE: 26/10/2012

Processo N.: 1000001228484

Contratado: (136751/20) ALEZANDRA PATEL
 CPF: 712.072.601-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
 Substituído: (143178/7) NEUZIRA ROSA DE BRITO

A Partir de: 08/10/2012 Até 15/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65130/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228321
Contratado: (203683/6) SUZETE IEDA DA SILVA
CPF: 241.844.621-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
Substituto: (131592/10) LUZINETE SANTANA MARIM RONDON
A Partir de: 06/10/2012 Até 04/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65131/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228472
Contratado: (235081/4) CAMILA DOS SANTOS CARVALHO
CPF: 018.425.671-28
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
Substituto: (202978/14) CLAUDIA DE MOURA REIS
A Partir de: 22/08/2012 Até 30/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65132/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228445
Contratado: (235244/8) NEIDE LANFREDI
CPF: 551.285.050-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
Substituto: (144377/7) ANA RITA DE OLIVEIRA MARQUES
A Partir de: 08/10/2012 Até 15/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65133/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228193
Contratado: (239024/2) LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: 641.687.351-68
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES
Substituto: (221084/5) LUCIANA APARECIDA DA COSTA
A Partir de: 01/08/2012 Até 28/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65134/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228304
Contratado: (239675/8) LUCIANA BENEDITA DE MIRANDA
CPF: 013.275.551-31
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Substituto: (138040/24) ALCIONE DE LIMA SOUZA
A Partir de: 08/09/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65135/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229540
Contratado: (240516/3) ROSELI MOREIRA DA SILVA JUVINO
CPF: 109.508.658-85
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011037) E.E. PROF. RENILDA SILVA MORAES
Substituto: (217934/5) SONIA FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de: 08/10/2012 Até 05/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65136/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229628
Contratado: (242297/3) NILZA SANTANA DE JESUS OLIVEIRA
CPF: 327.365.841-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
Substituto: (142885/5) DANIELA MARIA RIBEIRO
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65137/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228976
Contratado: (242829/3) JOAO PAULO FAQUIM
CPF: 011.306.941-35
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
Substituto: (209389/5) RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA ROSA
A Partir de: 16/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65138/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228384
Contratado: (243460/3) MARLI ANTUNES DA SILVA
CPF: 007.573.189-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
Substituto: (133095/19) LUCIANA STAHLSCHMIDT
A Partir de: 10/10/2012 Até 10/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65139/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228386
Contratado: (243460/4) MARLI ANTUNES DA SILVA
CPF: 007.573.189-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
Substituto: (133095/22) LUCIANA STAHLSCHMIDT
A Partir de: 10/10/2012 Até 10/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65140/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229634
Contratado: (243513/2) SARAH DE SOUZA FORTUNATO
CPF: 786.322.851-49
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
Substituto: (234795/2) DANIELLI LEE SIQUEIRA VICENTE
A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65141/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001227616
Contratado: (243694/1) KARLA ANDREA MIRON LOTTI
CPF: 569.955.551-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
Substituto: (140897/15) MARIA ANGELA ALVES DA SILVA
A Partir de: 03/09/2012 Até 12/09/2012

CONTRATO/SEDUC/65142/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229434
Contratado: (73193/6) CLARICE PEREIRA DUARTE
CPF: 019.002.999-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
Substituto: (105242/18) NOELY DE LIMA GUIMARAES
A Partir de: 16/10/2012 Até 14/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65143/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228963
Contratado: (116580/20) ITAMARA CRISTINA DAL BELLO
CPF: 004.107.371-19
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
Substituto: (31415/1) MARIA TERESA MARANHA PASTANA
A Partir de: 24/09/2012 Até 09/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65144/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228149
Contratado: (128241/30) JOSIELI DINIZ SOLANO
CPF: 011.238.571-05
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
Substituto: (109151/5) MARCIA APARECIDA MORAES DOMICIANO
A Partir de: 28/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65145/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229306
Contratado: (132120/9) DAIANE MARIA HAUBRICHT
CPF: 027.481.951-16
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
Substituto: (209321/6) MARLENE JUNQUEIRA FERMINO
A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65146/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228805
Contratado: (133907/10) JOEL PRAXEDES CAPISTRANO
CPF: 346.755.821-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 13H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituto: (33274/1) CEZAR AUGUSTO SPINDOLA DOS SANTOS
A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65147/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229611
Contratado: (133970/22) MARGARETH PEDROSO DA SILVA
CPF: 503.426.571-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
Substituto: (38027/4) JOSE GONCALO DA SILVA
A Partir de: 07/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65148/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228754
Contratado: (135106/12) TEREZINHA GONCALVES DA COSTA
CPF: 537.262.941-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
Substituto: (60779/16) SOLANGE MEAZZA RIBEIRO
A Partir de: 08/10/2012 Até 23/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65149/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229260
Contratado: (136751/21) ALEZANDRA PATEL
CPF: 712.072.601-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
Substituto: (54928/19) SIMONIA APARECIDA RIBEIRO LOURENCO
A Partir de: 08/10/2012 Até 06/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65150/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229252
Contratado: (137286/24) VANESSA MARQUES DE SIQUEIRA
CPF: 707.545.941-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
Substituto: (135172/2) ADRIANA OLIVEIRA
A Partir de: 04/10/2012 Até 02/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65151/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229402
Contratado: (137888/16) EDNA CRISTINA ALVES MARTINS BRAGA DE SOUZA
CPF: 095.495.188-33
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
Substituto: (18792/1) MARINEUCI SANTOS VELAQUEZ RICAS
A Partir de: 28/09/2012 Até 17/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65152/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229344
Contratado: (140935/17) ELIS REGINA QUALLIO
CPF: 013.488.771-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
Substituto: (209321/6) MARLENE JUNQUEIRA FERMINO
A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65153/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229343
Contratado: (144439/12) ORDALICIO APARECIDO TORRES
CPF: 893.346.551-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
Substituto: (209321/6) MARLENE JUNQUEIRA FERMINO
A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65154/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229312
Contratado: (200338/8) ENEIDA CIBELE DA SILVA FURTADO
CPF: 000.416.330-32
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
Substituto: (34619/4) VALDIRENE DA SILVA
A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65155/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229302
Contratado: (209844/7) ELISANGELA WILHEM
CPF: 955.753.160-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
Substituído: (30686/1) JOSEFINA INES BAVARESCO
A Partir de: 18/10/2012 Até 14/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65156/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001227497
Contratado: (211459/7) LORITA VIEIRA DA CUNHA
CPF: 329.077.961-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012122) E.E. PROF. JERCY JACOB
Substituído: (201209/5) DEBORA MOTA VIEIRA
A Partir de: 03/10/2012 Até 01/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65157/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229546
Contratado: (216957/12) ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA DIAS
CPF: 970.277.311-34

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
Substituído: (33653/1) ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY
A Partir de: 20/09/2012 Até 18/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65158/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228835
Contratado: (220435/16) JOELMA DELCOLI DE ALMEIDA
CPF: 918.213.981-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituído: (85744/1) ROSI PARMA TIMIDATI
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65159/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228817
Contratado: (220435/17) JOELMA DELCOLI DE ALMEIDA
CPF: 918.213.981-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituído: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65160/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229315
Contratado: (220674/4) VALERIA GONCALVES DA SILVA
CPF: 632.277.381-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
Substituído: (88021/1) RITA DE CACIA MOREIRA E SILVA
A Partir de: 09/10/2012 Até 20/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65161/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229280
Contratado: (221130/7) MARIA ROSEMEIRE DE MELLO CARDOSO
CPF: 015.508.038-59

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
Substituído: (32527/1) CLEIDE MARIA DE SOUZA
A Partir de: 15/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65162/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228831
Contratado: (221912/15) EDINA APARECIDA DE CARVALHO
CPF: 015.779.791-09

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituído: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65163/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001219769
Contratado: (222386/16) TIAGO APARECIDO MAGALHAES GOMES
CPF: 020.391.191-16

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
Em: 23/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65164/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228822
Contratado: (224912/14) PATRICIA CONCILIA DE ALMEIDA
CPF: 033.278.261-10

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituído: (40361/1) JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65165/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228825
Contratado: (224912/15) PATRICIA CONCILIA DE ALMEIDA
CPF: 033.278.261-10

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituído: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65166/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229635
Contratado: (229057/6) SUELY DA CRUZ PESSOA
CPF: 570.879.621-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (049867) E.E. PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Substituído: (241810/1) JACIANE GONÇALINA DE CAMPOS CURADO
A Partir de: 09/10/2012 Até 07/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65167/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001133484
Contratado: (233248/5) ANNA HENRIQUE LACERDA
CPF: 701.776.351-34

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Em: 18/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65168/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228962
Contratado: (235083/10) SONETE SANTOS BARBOSA
CPF: 026.384.371-82

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
Substituído: (31415/1) MARIA TERESA MARANHA PASTANA
A Partir de: 24/09/2012 Até 09/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65169/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228169
Contratado: (237090/7) DANIEL PLATINY LUNA DA SILVA
CPF: 006.906.831-38

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
Substituído: (38011/8) DOMINGOS SILVA LIMA
A Partir de: 03/10/2012 Até 16/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65170/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229285
Contratado: (239117/6) MARCELLA GIOVINE
CPF: 918.278.921-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011045) E.E. PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
Substituído: (38108/1) VALDELICE DE OLIVEIRA
A Partir de: 11/10/2012 Até 09/11/2012

CONTRATO/SEDUC/65171/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228299
Contratado: (239675/7) LUCIANA BENEDITA DE MIRANDA
CPF: 013.275.551-31

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Substituído: (73255/14) TANIA LICE PAES MOREIRA
A Partir de: 10/10/2012 Até 08/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65172/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228350
Contratado: (240596/5) ROSENIL MARIA DA SILVA
CPF: 698.496.841-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
Substituído: (227735/1) ROSIANE LUCIA DE BARROS RONDON CUNHA
A Partir de: 06/10/2012 Até 20/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65173/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229449
Contratado: (241659/4) ELVIS DOS SANTOS MAGALHAES
CPF: 018.126.231-27

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
Substituído: (32803/1) JOAO BOSCO MARQUES VASCONCELOS
A Partir de: 30/09/2012 Até 29/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65174/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229300
Contratado: (242231/2) ANGELITA ANDRIGHETTI
CPF: 021.162.551-55

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
Substituído: (30686/1) JOSEFINA INES BAVARESCO
A Partir de: 20/09/2012 Até 17/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65175/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228978
Contratado: (242829/4) JOAO PAULO FAQUIM
CPF: 011.306.941-35

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
Substituído: (32144/1) JANDIRA DE SOUZA ROSSI
A Partir de: 17/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65176/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001227878
Contratado: (243686/2) LUCAS EDUARDO FERREIRA CORTES MAZINI
CPF: 738.122.771-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
Substituído: (25732/1) JANE MARIA DASSOLER
A Partir de: 24/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65177/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001227190
Contratado: (243695/1) LIDIANE ORLANDO
CPF: 890.909.931-34

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
Substituído: (50069/7) LUIZ BEZERRA MATOS
A Partir de: 10/09/2012 Até 22/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65178/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001227188
Contratado: (243695/2) LIDIANE ORLANDO
CPF: 890.909.931-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
Substituído: (50069/7) LUIZ BEZERRA MATOS
A Partir de: 01/10/2012 Até 22/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65179/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001227061
Contratado: (243697/1) MARIA VIEIRA DE MORAES
CPF: 615.984.881-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 21H
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Substituído: (32997/1) ODETE DIAS DE ALMEIDA
A Partir de: 20/09/2012 Até 19/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65180/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001227721
Contratado: (243699/1) MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO
CPF: 868.038.329-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA
Substituído: (57421/2) MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO
A Partir de: 03/09/2012 Até 01/11/2012
CONTRATO/SEDUC/65181/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001228809
Contratado: (243700/1) ELAIR DE CAMPOS RONDON
CPF: 895.430.251-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
Substituído: (84556/1) ELENIRA DE AQUINO NUNES
A Partir de: 14/09/2012 Até 12/11/2012
CONTRATO/SEDUC/65182/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001229596
Contratado: (28413/4) JOEL LERGER DE MORAES
CPF: 327.791.601-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
Substituído: (38027/4) JOSE GONCALO DA SILVA
A Partir de: 07/10/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/65183/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001229266
Contratado: (34782/22) LEDOINA JESUS DA SILVA
CPF: 523.233.661-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
Substituído: (243078/1) KATIUSCIA RODRIGUES
A Partir de: 19/09/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/65184/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001228370
Contratado: (45846/16) GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS
CPF: 345.682.121-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
Substituído: (53502/9) EVERALDO DE ALMEIDA BRANDAO
A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65185/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001228301
Contratado: (60618/61) GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS
CPF: 791.966.911-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Substituído: (73255/14) TANIA LICE PAES MOREIRA
A Partir de: 10/10/2012 Até 08/12/2012
CONTRATO/SEDUC/65186/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001228815
Contratado: (66109/38) MARINALVA DE ARRUDA LINO
CPF: 571.578.631-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
Substituído: (33274/1) CEZAR AUGUSTO SPINDOLA DOS SANTOS
A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/65187/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001229442
Contratado: (73103/42) DINA MORAIS DE LIMA
CPF: 459.648.151-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
Substituído: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO
A Partir de: 16/10/2012 Até 30/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65188/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001229453
Contratado: (73103/43) DINA MORAIS DE LIMA
CPF: 459.648.151-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
Substituído: (65795/6) ARILDO LUIZ MARCONATTO
A Partir de: 16/10/2012 Até 30/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65189/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001228771
Contratado: (89557/38) JOSIELE APARECIDA GOMES
CPF: 879.485.161-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Substituído: (86228/14) VALERIA MILANI
A Partir de: 09/10/2012 Até 07/11/2012
CONTRATO/SEDUC/65190/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001229591

Contratado: (93927/19) JEFERSON DO NASCIMENTO
CPF: 934.439.271-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
Substituído: (33536/1) ODESIDES DA SILVA
A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65191/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228900
Contratado: (100173/18) AWASIU KAYABI
CPF: 934.217.451-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (069280) E.E. INDIGENA EICE DIAUARUM
A Partir de: 01/09/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65192/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001180225
Contratado: (100713/10) GISLENE OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 567.439.981-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
Em: 22/10/2012
CONTRATO/SEDUC/65193/2012 DE: 26/10/2012
Processo Nº: 1000001214439
Contratado: (100713/11) GISLENE OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 567.439.981-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
Em: 22/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65194/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228686
Contratado: (105532/23) ROBSON VIEIRA PANCIERI
CPF: 096.059.737-90
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65195/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001219738
Contratado: (108727/18) ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS
CPF: 288.802.818-28
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
Em: 23/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65196/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228722
Contratado: (112870/3) LILIAN GONCALVES SOARES
CPF: 001.725.481-79
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT
A Partir de: 11/09/2012 Até 10/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65197/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229335
Contratado: (119708/20) RICARDO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 003.556.301-09
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65198/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228381
Contratado: (121840/11) MARENILZA DE PAULA PORTUGAL
CPF: 667.854.131-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65199/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228303

Contratado: (123795/15) OTAVIO DIAS DOS SANTOS NETO
CPF: 948.865.631-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 11/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65200/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228456
Contratado: (130541/8) KEILA CILENE DA COSTA
CPF: 883.927.401-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 25/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65201/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229544
Contratado: (132841/21) ALEX VOLPATO ZAMBONI
CPF: 830.803.761-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65202/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001219771
Contratado: (133092/17) INES APARECIDA FELICIO DOURADO
CPF: 023.641.528-01
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
Em: 23/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65203/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001154288
Contratado: (137618/2) MURILO FEITOSA DE ALMEIDA
CPF: 023.049.221-55
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
Em: 24/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65204/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001154774
Contratado: (137618/3) MURILO FEITOSA DE ALMEIDA
CPF: 023.049.221-55
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
Em: 24/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65205/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001158758
Contratado: (137618/4) MURILO FEITOSA DE ALMEIDA
CPF: 023.049.221-55
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
Em: 24/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65206/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228710
Contratado: (200493/9) WEIDI TEOBALDO LEITE
CPF: 010.583.321-55
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65207/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229548
Contratado: (203139/9) SANDRA DA SILVA CAVALARO ZAGO
CPF: 113.205.158-43
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65208/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001226060
Contratado: (210428/2) PATRICIA PERES MIRANDA
CPF: 028.519.091-18
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65209/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228488
Contratado: (211879/20) LITCHANE APOENA SANTANA
CPF: 003.484.561-58
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65210/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229282
Contratado: (213417/6) ANDERSON ANDRE DOS SANTOS
CPF: 011.361.051-31
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 14/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65211/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228487
Contratado: (213432/10) ALEXANDRE COSTA AGUIAR DOMINGUES DE MORAES
CPF: 798.887.551-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 08/10/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65212/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001141517
Contratado: (218692/3) ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH
CPF: 018.174.389-21
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
Em: 01/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65213/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228909
Contratado: (220707/7) SIMONE SANTOS NASCIMENTO
CPF: 926.240.901-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA
A Partir de: 05/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65214/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228935
Contratado: (221207/16) ROSIMEIRE VIEIRA CAMARGO
CPF: 837.557.131-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65215/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228968
Contratado: (223500/4) POLIANA ALVES DOS SANTOS
CPF: 957.273.961-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 11/10/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65216/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001142631
Contratado: (224568/8) ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA
CPF: 975.490.611-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
Em: 03/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/65217/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228906
Contratado: (224815/13) EDIR MANUEL NEVES
CPF: 352.103.897-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 01/09/2012 Até 02/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65218/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228910
Contratado: (224815/14) EDIR MANUEL NEVES
CPF: 352.103.897-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 01/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65219/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001227713
Contratado: (225038/10) ELIANE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 998.608.721-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 03/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65220/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228901
Contratado: (229143/9) WEUGLES BARBOSA DIAS
CPF: 012.914.791-55
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 01/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65221/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228884
Contratado: (229316/6) ADILSON DOS SANTOS
CPF: 429.356.871-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 18/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65222/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228705
 Contratado: (229634/9) LUANA DOS SANTOS TABORDA
 CPF: 006.460.490-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65223/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228702
 Contratado: (229635/7) SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA FERNANDES
 CPF: 028.638.401-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 17/10/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65224/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001154808
 Contratado: (230114/4) CLAUDIA CRISTHIANE DA SILVA
 CPF: 042.919.491-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
 Em: 18/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65225/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001153659
 Contratado: (230114/5) CLAUDIA CRISTHIANE DA SILVA
 CPF: 042.919.491-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
 Em: 18/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65226/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228753
 Contratado: (230148/4) ANA PAULA JUSTINO DE FARIA
 CPF: 012.964.481-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES
 A Partir de: 02/10/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65227/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001123985
 Contratado: (230243/3) SANDRA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 046.329.511-02
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Em: 24/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65228/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228752
 Contratado: (234207/4) GILMAR FRANCISCO DE LARA
 CPF: 028.088.311-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES
 A Partir de: 02/10/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65229/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228854
 Contratado: (235077/5) WEVERTON APARECIDO SANTOS FERRONATO
 CPF: 032.553.981-26
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALLUGA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65230/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228842
 Contratado: (235196/6) CARLOS EUGENIO RIBEIRO PEZATI
 CPF: 327.610.348-64
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
 A Partir de: 11/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65231/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229338
 Contratado: (237334/4) ANDREIA MARIA DE FIGUEIREDO ARRUDA
 CPF: 020.270.281-29
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65232/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228649
 Contratado: (237946/3) CREUBENICE GUIMARAES SAMPAIO DA SILVA COSTA
 CPF: 513.240.751-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 15/10/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65233/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001205088
 Contratado: (238558/3) MARIA DAS GRACAS PEREIRA
 CPF: 620.915.491-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 Em: 19/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65234/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001225319
 Contratado: (239122/5) WANDERSON FELIX DE OLIVEIRA
 CPF: 079.573.676-23
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 Em: 23/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65235/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001227883
 Contratado: (239540/3) REGINA VITOR FREITAS FERREIRA
 CPF: 000.637.771-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (173762) E.E. PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 04/09/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65236/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001156935
 Contratado: (239594/1) JESSICA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 033.990.181-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
 Em: 24/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65237/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001220687
 Contratado: (240137/2) LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 922.312.681-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 Em: 24/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65238/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001167917
 Contratado: (240942/1) JOSE PLINIO DOS REIS
 CPF: 062.850.230-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 16/03/2012 Até 10/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65239/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001177167

Contratado: (241005/1) SILVANILDO DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 040.497.071-01
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
Em: 05/08/2012

CONTRATO/SEDUC/65240/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001214576
Contratado: (241440/2) FRANCIELE REGINA RIBEIRO SILVA
CPF: 039.366.391-40
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
Em: 24/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65241/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228491
Contratado: (242001/2) MARTA BENVINDO DA SILVA
CPF: 896.202.161-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 21/09/2012 Até 19/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65242/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228141
Contratado: (242693/2) PRISCILLA TAVARES
CPF: 020.629.931-10
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (172081) E.E. "FLORESTAN FERNANDES"
A Partir de: 04/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65243/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228696
Contratado: (242696/3) ROSEMEIRE TEREZA GARCIA DE OLIVEIRA
CPF: 567.691.991-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 24/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65244/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229783
Contratado: (243408/3) EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA
CPF: 005.048.181-98
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/10/2012

CONTRATO/SEDUC/65245/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228436
Contratado: (243643/2) ADRIANO KNIPPELBERG DE MORAES
CPF: 017.820.051-45
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 09/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65246/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001220662
Contratado: (243693/1) EDSON CLEBES NEGRÍ
CPF: 030.627.559-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 01/09/2012 Até 16/09/2012

CONTRATO/SEDUC/65247/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228140
Contratado: (243698/1) FRANCISCO LELSON DOS SANTOS
CPF: 569.881.091-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 11/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65248/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001228914
Contratado: (34782/21) LEDOINA JESUS DA SILVA
CPF: 523.233.661-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65249/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001225957
Contratado: (64711/28) JORGE SOUZA RIBEIRO
CPF: 207.691.131-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (010693) E.E. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65250/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001143397
Contratado: (67531/17) JAIR FURLAN
CPF: 784.776.708-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA
Em: 23/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65251/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001229541
Contratado: (71214/54) VILMA FERREIRA LEITE
CPF: 482.028.861-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A Partir de: 16/10/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/65252/2012 DE: 26/10/2012

Processo Nº: 1000001227423
Contratado: (75213/37) MARLY ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 241.760.951-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (010693) E.E. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 10/10/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01455/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001229807

Nome: (139883/5) JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229752

Nome: (299/1) JOSENYR FERREIRA BARRETOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229753

Nome: (88760/1) MANOEL OLIVEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229754

Nome: (202767/6) MILSON FARIAS DE MORAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229803

Nome: (109033/15) RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229805

Nome: (215221/8) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: 1000001229806

Nome: (215221/8) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229777

Nome: (223877/5) VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229778

Nome: (220980/8) WELLINGTON PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001229776

Nome: (131171/14) ZAQUEU SOARES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/09/2012 Até 30/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01456/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001222323

Nome: (96973/37) IRENE RENATA CANO DE BRITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 09/09/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01457/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001228980

Nome: (222700/3) ELENI FATIMA MARMENTINI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 19/10/2012 Até 25/10/2012

Processo N.: 1000001228394

Nome: (112805/24) JACILDA CARMEM DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 05/10/2012 Até 28/10/2012

Processo N.: 1000001228889
 Nome: (121802/8) JULIA CARDOSO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 A Partir de: 17/10/2012 Até 15/12/2012

Processo N.: 1000001229655
 Nome: (239943/1) LIDIANE ANGELO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 15/10/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 1000001229658
 Nome: (220180/10) LUCIANA ZANETTI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
 A Partir de: 22/10/2012 Até 06/11/2012

Processo N.: 1000001229019
 Nome: (73847/35) LUCIENE MORAES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (016055) E.E. MADRE TARCILA
 A Partir de: 21/10/2012 Até 04/12/2012

Processo N.: 1000001229021
 Nome: (73847/36) LUCIENE MORAES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (016055) E.E. MADRE TARCILA
 A Partir de: 21/10/2012 Até 04/12/2012

Processo N.: 1000001229025
 Nome: (143651/5) LUCILENE DE MORAES MENDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm.: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 27/10/2012 Até 15/12/2012

Processo N.: 1000001229835
 Nome: (103129/6) MARCIA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 01/10/2012 Até 22/10/2012

Processo N.: 1000001228663
 Nome: (209366/4) MARIA JOSE DANTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 17/10/2012 Até 15/12/2012

Processo N.: 1000001229521
 Nome: (68792/28) MARIZA BOCARDI DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 28/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001228054
 Nome: (220494/4) MAURINESIA PEREIRA DA SILVA PETINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 15/10/2012 Até 13/12/2012

Processo N.: 1000001228902
 Nome: (125948/14) NELCI DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 03/10/2012 Até 03/12/2012

Processo N.: 1000001228665
 Nome: (106152/16) ROSEANE MARCIA GARCIA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 16/10/2012 Até 14/11/2012

Processo N.: 1000001228112
 Nome: (128440/17) SIMONE APARECIDA LORENSON
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.: 1000001228113
 Nome: (128440/18) SIMONE APARECIDA LORENSON
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.: 1000001229391
 Nome: (129505/8) VANESSA COLOMBO MONTEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 22/10/2012 Até 10/11/2012

Processo N.: 1000001229393
 Nome: (129505/9) VANESSA COLOMBO MONTEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 22/10/2012 Até 10/11/2012

Processo N.: 1000001229681
 Nome: (129505/7) VANESSA COLOMBO MONTEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 22/10/2012 Até 10/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01458/2012 DE: 26/10/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001218441
 Nome: (242816/1) CLARITA FASSINA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 06/09/2012 Até 06/11/2012

Processo N.: 1000001225979
 Nome: (125948/11) NELCI DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm.: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 03/10/2012 Até 03/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01459/2012 DE: 26/10/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (87944/1) ALIRICA CESCINETTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 23/10/2012 Até 12/12/2012

Processo N.:
 Nome: (84299/1) ALOMA FERNANDA REIS DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 23/10/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:
 Nome: (29123/1) ANA REGINA BORTOLO PRATEZI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (015350) E.E. SERRA AZUL
 A Partir de: 12/10/2012 Até 10/11/2012

Processo N.:
 Nome: (30451/1) APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 16/10/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:
 Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 19/09/2012 Até 18/10/2012

Processo N.:
 Nome: (59366/3) CLEIDE ROSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/07/2012

Processo N.:
 Nome: (21111/9) HELENE LIMA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
 A Partir de: 17/10/2012 Até 15/11/2012

Processo N.:
 Nome: (84396/1) IEDA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 A Partir de: 03/10/2012 Até 30/01/2013

Processo N.:
 Nome: (215943/12) ILMA DE CARVALHO ALDIGUERI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 22/10/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:
 Nome: (36284/1) JUCINEIDE PEREIRA VIEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
 A Partir de: 19/10/2012 Até 17/12/2012

Processo N.:
 Nome: (16427/1) LADY AIRTES MARIA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (146242) SUPERINT. DE GESTÃO ESCOLAR
 A Partir de: 12/10/2012 Até 10/11/2012

Processo N.:
 Nome: (31387/1) MARCIA MARIA BENES DELAI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 06/10/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:
 Nome: (36349/12) MARIA DE FATIMA SERVIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 A Partir de: 14/10/2012 Até 12/12/2012

Processo N.:
 Nome: (94140/1) MARIA MADALENA DA CRUZ SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 24/10/2012 Até 21/01/2013

Processo N.:
 Nome: (109038/6) MIRIAM ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 23/10/2012 Até 06/11/2012

Processo N.:
 Nome: (53310/9) NABOR SOARES DE AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 23/10/2012 Até 20/01/2013

Processo N.:
 Nome: (31574/1) PAULO CELSO FELICIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 14/10/2012 Até 12/12/2012

Processo N.:
 Nome: (26221/1) SILVANA FATIMA CAMILO DE ANCHIETA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 17/10/2012 Até 15/11/2012

Processo N.:
 Nome: (227638/1) VALKIRIA TATIANA FREY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 04/10/2012 Até 02/11/2012

Processo N.:
 Nome: (125426/8) VIVIANE NUNES SOARES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
 A Partir de: 16/10/2012 Até 13/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01460/2012 DE: 26/10/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (126762/24) ANA MARIA SIMONETTI BRAUN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm.: (124869) E.E. RENEE MENEZES
 A Partir de: 23/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (44685/13) JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 21/10/2012 Até 18/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01461/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001230015

Nome: (12597/1) ADELAIDE GALDINO DELGADO SAMPAIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/08/1996 Até 01/08/2001
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.: 1000001229862

Nome: (15663/1) CHRISTIANNE CARVALHO DORILEO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008
A Partir de: 22/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001224420

Nome: (33624/1) MARIZA NAURIDES CRUVINEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 30/04/2005 Até 29/04/2010
A Partir de: 08/10/2012 Até 06/12/2012

Processo N.: 1000001199570

Nome: (101323/1) NICOLAU MACHADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/05/2007 Até 09/05/2012
A Partir de: 10/10/2012 Até 07/01/2013

Processo N.: 12946443

Nome: (15554/1) ODONI LUIZ BISINOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 15/06/1998 Até 14/06/2003
A Partir de: 08/04/2005 Até 06/07/2005

Processo N.: 1000001202402

Nome: (20686/1) SANDRA HELENA ZAMAR JOSETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Até 06/08/2009
A Partir de: 26/09/2012 Até 24/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00136/2012 DE: 26/10/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81772/1) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Partir de: 22/10/2012 Até 28/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00722/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (3372/2) ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
A Partir de: 23/10/2012 Até 21/11/2012

Processo N.:

Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158780) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 21/10/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:

Nome: (52664/2) MARCIA DOS SANTOS ZERI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/10/2012 Até 01/11/2012

Processo N.:

Nome: (52664/2) MARCIA DOS SANTOS ZERI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/10/2012 Até 16/10/2012

Processo N.:

Nome: (42397/1) MILTON HENRIQUE DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 18/10/2012 Até 08/11/2012

Processo N.:

Nome: (19471/2) SANDRA AUXILIADORA COSTA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 11/10/2012 Até 18/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00721/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 544073/2012

Nome: (122171/1) HELDER CASSIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 15/10/2012

Processo N.: 535193/2012

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL BASTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
A Partir de: 08/10/2012

Processo N.: 544073/2012

Nome: (126148/1) NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRAO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 15/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00723/2012 DE: 26/10/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 507047/2012

Nome: (42527/2) NILZABETE RODRIGUES DE MORAES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/10/2003 Até 23/10/2008
A Partir de: 23/12/2012 Até 22/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00183/2012 DE: 26/10/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (235021/1) JOSE MURILLO MARQUEZ PELAGIO

Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (102695) GER. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
A Partir de: 17/09/2012 Até 30/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00184/2012 DE: 26/10/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81706/1) SALVIANA CORREA DA CRUZ

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO
Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO
A Partir de: 22/10/2012 Até 31/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012/NÚCLEO GOVERNADORIA

OBJETO: Aquisição de bens de consumo, tipo: artigos de cama, mesa, banho, copa, gêneros de alimentação, gás engarrafado, material de expediente, material elétrico, material de limpeza e higiene, material para manutenção de bens, material de consumo para processamentos de dados, proteção e segurança, materiais culturais e outros para atender a AGE, VICE

GOVERNADORIA/DEFESA CIVIL, CASA CIVIL/NÚCLEO GOVERNADORIA e CASA MILITAR, conforme especificação e condições discriminadas neste Edital e seus anexos. **CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Exclusivamente das 14h00m às 14h30m do dia 09 de novembro de 2012. **INÍCIO DO PREGÃO:** às 14h45m do dia 09 de novembro de 2012. **LOCAL:** Sala 02 da Central de Licitações da Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD, situado no Centro Político Administrativo – CPA - BLOCO III, Cuiabá-MT, com abertura. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br (portal de aquisições – Editais). **INFORMAÇÕES:** (65)3613-4400 – fone/fax: (65) 3613-4420 ou na Secretaria do Núcleo Governadoria – Bloco I – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT. Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial/Núcleo Governadoria

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 006/2012/SENF/SEFAZ-MT

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2012/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MATO GROSSO E O III SIAT – SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFAZ/MT - 2012, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS", com o seguinte valor:

Lote	Empresa	Valor Total
Único	MORETTI e COELHO LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 06.249.103/0001-76, localizada à Rua 24 de Outubro nº 146, Centro, Cuiabá – Mato Grosso.	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Informamos aos interessados que o julgamento de recurso administrativo referente ao Pregão n. 006/2012/SENF/SEFAZ está disponibilizado - Home Page: www.sad.mt.gov.br e WWW.sefaz.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2012.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira
Pregoeira

Cezarino Martins da Hora
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário em substituição

PUBLIQUE-SE
*original assinado

Portaria Conjunta nº: 001/2012/SENF/SEFAZ

Pregoeira: Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 006/2012/SENF/SEFAZ

Tendo em vista o que consta deste procedimento, Pregão nº 006/2012/SENF/SEFAZ, ADJUDICO E HOMOLOGO o LOTE ÚNICO do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MATO GROSSO E O III SIAT – SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFAZ/MT - 2012, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS", à seguinte empresa:

MORETTI e COELHO LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 06.249.103/0001-76, localizada à Rua 24 de Outubro, nº 146, Centro, Cuiabá - MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2012.

Cezarino Martins da Hora
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário em substituição

*original assinado

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012/SEJUDH

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança – cotoveleira, caneleira, luva, bala clava, óculos e bastão tonfa – visando atender o Sistema Penitenciário de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 451450/2012

DATA: 09/11/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Rua Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 314082/2012**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO 040/2012/SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.10.0295-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 665833/2012/SECITEC-MT**

O PREGOEIRO oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria Conjunta nº 002/2012/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, publicada no Diário Oficial de 02/02/2012, torna público para conhecimento dos interessados que restou **FRACASSADA** a Licitação na Modalidade **Pregão nº 003/2012/SECITEC**, cujo objeto visava a aquisição de material permanente tipo mobiliário para o campus da Unemat de Tangará da Serra em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
PREGOEIRO OFICIAL
Original Assinado nos autos

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 313753/2012**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO 033/2012/SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.10.0778-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: UNISCIENCE DO BRASIL IND COM REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 21.157,00 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2012

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 314082/2012**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO 040/2012/SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.10.0295-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2012

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 746080/2012**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO 037/2012/SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.08.0651-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: TEDIA BRAZIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 35.954,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2012

**ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2012
Processo nº 81743/2012**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 16/10/2012, cujo objeto é: **“Aquisição de Materiais Permanentes (Central Telefônica, PABX e Filmadora.) para atender a SES/MT”**.

Conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITENS	RESULTADO
01, 02, 03 e 04	FRACASSADOS

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2012.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o **FRACASSO** dos itens acima e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 089/2012/SES, processo nº **81743/2012/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Aquisição de Materiais Permanentes (Central telefônica, PABX e Filmadora) para atender a SES/MT”

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32-A/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº 116978/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde **VANDER FERNANDES**, nos termos do Ato nº 4.984/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2011, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, com sede na Av. Visconde de Nova Granada nº 1105, Leme/SP – CEP: 13617-400, representada por procuração pelos Sr. **EROS CARRARO**, portador do CPF: 253.912.708-80 e **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO** portadora do CPF: 220.901.608-88, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as unidades penitenciárias- SEJUDH/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria Assistência Farmaceutica, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
09	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G (EQUIVALENTE A 10MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO), GEL CREME TÓPICO, BISNAGA COM 60G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO UNIDADE.	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4.000	R\$ 1,49

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 116978/2011/SES
VANDER FERNANDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ATO nº 4.984/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034-C/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N 035/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº 640598/2011/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde **VANDER FERNANDES**, nos termos do Ato nº 4.984/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2011, RESOLVE registrar os preços da **MARIOL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 04.656.253/0001-79 AV.** Mario de Oliveira Nº 505/605-Distrito Industrial II –Barreto SP CEP 14761-160, representada por **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI** CPF 345.783.188-26 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Lista 21) para Análise Laboratorial para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmaceutica, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO NA FORMA DE FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML PARA ENVASE DE SOLUÇÃO. A EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O DERRAMAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO DEPOIS DE ABERTA, SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS. O DIÂMETRO DA ABERTURA DO FRASCO NÃO PERMITE A ADAPTAÇÃO OU CONEXÃO DE EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ACOMPANHA BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO. REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA DE ACORDO COM RDC 199/2006. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML. FRASCO.	MARIOL	FRASCO	80.000	1,15

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 640598/2011/SES
VANDER FERNANDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATO nº 4.984/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2012
Processo nº 322629/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 03/10/2012, cujo objeto é: **“Aquisição de Material Permanente (Arquivos, Mesas e etc.), para atender a SES/MT”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	MILAN	UNIDADE	06	950,00
02		MILAN	UNIDADE	274	294,00

03	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME	-	UNIDADE	12	480,00
----	--	---	---------	----	--------

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2012.

Luis Alexandre G. de Medeiros
PregoeiroSandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e ContratosJoão Henrique Paiva
Assessor Especial I**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 086/2012/SES, processo nº **322629/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “**Aquisição de Material Permanente (Arquivos, Mesas e etc.)**”, para atender a SES/MT”.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 134/2011/GBSES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2012
Processo nº 224175/2012**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 02/10/2012, cujo objeto é: “**Aquisição de Materiais Permanentes (Aparelho Telefônicos, Fax e etc.) para atender a SES/MT**”.

Conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITENS	RESULTADO
01, 02, 03, 04 e 05.	FRACASSADOS

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2012.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
PregoeiroSandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e ContratosJoão Henrique Paiva
Assessor Especial I**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o **FRACASSO** do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 085/2012/SES, processo nº **224175/2012/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “**Aquisição de Materiais Permanentes (Aparelhos Telefônicos, Fax e etc.) para atender a SES/MT**”.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

Portaria 039/2012/GBSES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 517/ASSEJUR/SES/2012 fls. 53 a 65, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 20 à 51.

PROCESSO: 364219/2012**OBJETO: Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial.****INTERESSADO:****BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****Valor: R\$ 82.776,96 (Oitenta e dois mil Setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)****DESPESA: 3390.0000****FONTE: 134**

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 517/ASSEJUR/SES/2012 fls. 53 a 65, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 20 à 51.

PROCESSO: 257800/2012**OBJETO: Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial.****INTERESSADO:****HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****Valor: R\$ 209.149,12 (Duzentos e nove mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos)****DESPESA: 3390.0000****FONTE: 134**

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****AVISO DE RESULTADO
RDC Nº 004/SECOPA/2012**

A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelas Portarias n.º 034/2012/SECOPA e 060/2012/SECOPA, publicadas no DOE de 15/06/12 e 21/09/12, respectivamente, torna público que, após análise das propostas técnicas e de preço do processo licitatório RDC n.º 004/SECOPA/2012, julgou os licitantes com as seguintes notas:

Licitante	Nota Final
Consórcio Planiservi/Sondotécnica/VLT Cuiabá	83,56
Consórcio Concremat/Enger/Vetec/Focco	78,65
Consórcio EBEI/CONSUGAL/ALENA	78,19
Ductor Implantação de Projetos Ltda	77,64
Ecoplan Engenharia Ltda	68,90

Em conformidade com os itens 22.3 e 25.1 do Edital, a Comissão torna público a data da sessão de abertura dos documentos de habilitação do Consórcio Planiservi/Sondotécnica/VLT Cuiabá, no dia 29/10/2012, às 09:00 horas, no auditório da SECOPA.

O inteiro teor do julgamento está disponível no site: www.cuiaba2014.mt.gov.br

Cuiabá, 24 de Outubro de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente

* republicado por ter saído incorreto no DOE de 24/10/2012 e DOU de 25/10/2012.

PORTARIA Nº 070/2012/SECOPA

**Dispõe sobre o servidor que
exercerá a função de Fiscal do
contrato nº 057/2012/SECOPA.**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Henrique Rachid Maia de Andrade** para exercer a função de fiscal do contrato nº 057/2011/SECOPA firmado com a pessoa física **ELCI PESSOA JUNIOR** cujo objeto trata-se da contratação de Pessoa Física especializada para prestação de serviço de consultoria para consolidar rotinas de auditorias de fiscalização para obras de mobilidade urbana com elaboração de Manual de Procedimentos para a SECOPA.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 16/10/2012.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 364/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007033-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora **BRENDA GUIMARÃES DE MORAES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1546349-4-SSP/MT e do CPF nº 019.265.891-30, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**, com efeitos a partir de **01.11.2012**.

Cuiabá, 25 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 365/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007003-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora **MARCILENE OURIRES DA SILVA**, Engenheira Civil, portadora do RG nº 1005748-0 SJ/MT e do CPF nº 809.908.191-91, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada no Departamento de Engenharia, com efeitos a partir de **05.11.2012**.

Cuiabá, 25 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 366/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 007029-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **ANGELA CARLA FERRARI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1470073-5-SSP/MT e do CPF nº 011.791.171-23, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**, com efeitos a partir de **01.11.2012**.

Cuiabá, 25 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 367/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 007051-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **LUCAS FERNANDES FALCIONI**, engenheiro civil, portador do RG nº 1119468-5-SJ/MT e do CPF nº 809.887.091-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias - CAOP, com efeitos a partir de **01.11.2012**.

Cuiabá, 25 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 368/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 007064-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **MARÍLIA CHAPADEIRO MACHADO BORGES**, Odontóloga, portadora do RG nº 15.541.88-6-SSP/MT e do CPF nº 033.250.841-25, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no Departamento de Gestão de Pessoas, com efeitos a partir de **05.11.2012**.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 556/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GESLÂNI DE FÁTIMA LIMA COLI CARDOSO**, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de **11.12.2006 a 10.12.2011**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 006871-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 25 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 558/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de **22.10.2007 a 21.10.2012**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 006944-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 274/2012-D

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **04.09.2012 e 07.10.2012**, sendo 03 (três) dias com efeitos retroativos a **09.10.2012** e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006431-001/2012.

Conceder à servidora **FERNANDA FRAGA DE MELO**, analista jurídico, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **22.09.2012**, sendo 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia **16.10.2012** e 01 (um) dia em **01.11.2012**, conforme Processo nº 006481-001/2012.

Conceder à servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, com efeitos retroativos ao dia **19.10.2012**, conforme Processo nº 007144-001/2010.

Conceder ao servidor **JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **22.09.2012 e 04.10.2012**, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **01.11.2012**; 01 (um) dia em **05.11.2012**; 01 (um) dia em **06.11.2012** e 01 (um) dia em **19.11.2012**, conforme Processo nº 006750-001/2012.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **22.09.2012**, sendo 01 (um) dia em **19.11.2012**, e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005957-001/2012.

Conceder ao servidor **RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATOS**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, com efeitos retroativos a **10.10.2012**, conforme Processo nº 006649-001/2012.

Conceder ao servidor **CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **27.09.2010**, com efeitos retroativos a **18.10.2012**, conforme Processo nº 006813-001/2012.

Conceder ao servidor **MAURO FAUSTINO DA SILVA**, motorista oficial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **06.10.2012 e 07.10.2012**, com efeitos retroativos a **08.10.2012**, conforme Processo nº 006238-001/2012.

Conceder à servidora **NARA RUBIA ALVES DE RESENDE**, assessora de procurador, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **28.10.2012 e 07.10.2012**, sendo 02 (dois) dias com efeitos retroativos a **10.10.2012** e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006873-001/2012.

Conceder à servidora **MARIANA ARAÚJO PEDRASSI**, assessor especial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **22.09.2012**, sendo 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia **11.10.2012**, e 01 (um) dia em **01.11.2012**, conforme Processo nº 006866-001/2012.

Conceder à servidora **ELIZABETE LUCIANO**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, sendo 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia **19.10.2012**, e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006870-001/2012.

Conceder à servidora **WILMA ANTUNES FERRAZ**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **12.10.2012 a 10.11.2012**, conforme Processo nº 004526-001/2012.

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, analista economista, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **28.09.2012 a 07.10.2012**, conforme Processo nº 006406-001/2012.

Conceder à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, da seguinte maneira: 04 (quatro) dias com efeitos no período de **09.10.2012 a 12.10.2012** e 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia **15.10.2012**, conforme Processo nº 006666-001/2012.

Conceder à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos no período de **04.10.2012 a 08.10.2012**, conforme Processo nº 006717-001/2012.

Conceder à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, sendo 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia **03.10.2012 (período matutino)** e 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia **15.10.2012**, conforme Processo nº 006717-001/2012.

Conceder à servidora **GUACIRA BORGES DE SOUSA MENDES**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos no período de **11.10.2012 a 25.10.2012**, conforme Processo nº 006443-001/2012.

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, técnico administrativo, 06 (seis) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a **04.10.2012** e 04 (quatro) dias com efeitos no período de **08.10.2012 a 11.10.2012**, conforme Processo nº 006714-001/2012.

Conceder à servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa

da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 07.10.2012, conforme Processo nº 006584-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 276/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES, matrícula nº 0134, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos/Ata de Registro de Preços abaixo especificados:

CONTRATO nº 017/2008

Contratado: KARYNE SCORSATTO HORY

CONTRATO nº 031/2009

Contratado: LOURENÇO BOING SOBRINHO

CONTRATO nº 055/2009

Contratado: LUZIA FRANCISCA DE SOUZA DRAZDAUSKAS

CONTRATO nº 070/2009

Contratado: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

CONTRATO nº 078/2009

Contratado: BEATRIZ HELENA FERRARINI TONELLO

CONTRATO nº 005/2010

Contratado: WALDIR HOLZBACH

CONTRATO nº 037/2010

Contratado: FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

CONTRATO nº 007/2011

Contratado: ÉDIO KOCH E NADIR MARIA KOCH

CONTRATO nº 011/2011

Contratado: MIRNA CESCO E CESAR ANTONIO CESCO

CONTRATO nº 012/2011

Contratado: JOEL OLÍMPIO DA SILVA E MARIA GORETTI PIRES PINHEIRO

CONTRATO nº 013/2011

Contratado: NELI FERRONATO PELLE

CONTRATO nº 014/2011

Contratado: MARIA INÊS GUEDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2012

Empresa: AC ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO LTDA - EPP

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão dos contratos/ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Revoga-se as Portarias nº 028/2010-DG/PGJ, nº 038/2010-DG/PGJ, nº 190/2010-DG/PGJ, nº 043/2011-DG/PGJ, nº 063/2011-DG/PGJ, nº 067/2011-DG/PGJ, nº 085/2011-DG/PGJ e nº 111/2012-DG/PGJ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 277/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO LARA DE BARROS, matrícula nº 0321, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Convênio/Contrato abaixo especificados:

CONVÊNIO nº 008/2009

Contratado: USA – UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA

CONTRATO nº 007/2010

Contratado: USA – UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do convênio/contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Revoga-se as Portarias nº 028/2010-DG/PGJ e nº

053/2010-DG/PGJ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 278/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUTHE BISPO SALES, matrícula nº 0813, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2012

Empresa: COMERCIAL LUAR LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 013/2012-DG/PGJ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

tura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 280/2012/DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO, matrícula nº 0665, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2012

Empresa: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

tura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 281/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MASSAO IKEDA, matrícula nº 6299, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO nº 048/2010

Contratado: CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 02.487.130/0001-26.

CONTRATO nº 049/2010

Contratado: CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 02.487.130/0001-26.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

tura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 003645-001/2012 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 029/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Fornecedora: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ/ MF nº 24.702.862/0001-24. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVES PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 046/2012 e seus Anexos. Valor total registrado: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903300 e Fonte: 100/640. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Hélio Vicente – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 005074-001/2012 Espécie: Contrato nº 048/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratado: CIVILBRAS-COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 02.487.130/0001-26. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de reforma da sede da Promotoria de Justiça de Pedra Preta-MT, conforme LOTE 01, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 044/2012 e seus Anexos. Valor: R\$ 273.942,79 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 35490500, Natureza de Despesa: 44905100 e Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Jackeline Mali Nasr Thome – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 005074-001/2012 Espécie: Contrato nº 049/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratado: CIVILBRAS-COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 02.487.130/0001-26. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de reforma da sede da Promotoria de Justiça da 20ª Promotoria de Justiça Criminal, instalada junto ao Juizado Especial Criminal Unificado da Capital-MT, conforme LOTE 02, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 044/2012 e seus Anexos. Valor: R\$ 25.012,61 (vinte e cinco mil, doze reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 35490600, Natureza de Despesa: 44905100 e Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Jackeline Mali Nasr Thome – Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006119-001/2012. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2012 Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO-MPE-MT, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Contratado: CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor e prazo ao contrato de construção civil para instalação de grades em torno do prédio da Promotoria de Justiça de Chapada dos Guimarães. Valor: R\$ 5.549,34 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Prazo: DEZ dias de vigência e execução. Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário Geral Administrativo e Jackeline Mali Thomé-Representante da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N° 110/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX e,

CONSIDERANDO que o Defensor Público, Dr. Augusto Celso Reis Nogueira retornou às suas atividades no Núcleo Criminal, em razão de ser o Titular da 10ª Defensoria Criminal, bem como tem atribuições perante a 6ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública, Dra. Simone Campos da Silva, Titular da 7ª Defensoria Criminal, retornou às suas atividades;

CONSIDERANDO que a 13ª Vara Criminal fora reativada, com competência concorrente para processar e julgar os delitos de tóxicos e cartas precatórias;

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Coordenação do Núcleo Criminal da Comarca da Capital-MT, com anuência da maioria dos Defensores Públicos lotados ou designados no referido Núcleo;

CONSIDERANDO o comum acordo do Núcleo da Comarca de Várzea Grande-MT, no que tange as modificações sugeridas pelo Núcleo Criminal da Comarca da Capital-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades do Núcleo de Flagrantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Redefinir as atribuições do Núcleo Criminal da Comarca da Capital-MT, que passa a ter a seguinte estruturação:

Defensorias	Área de Atuação	Defensor Titular
1ª Defensoria	1ª Vara Especializada na Violência Doméstica contra a Mulher (Defesa do acusado)	Dr. José Naaman Khouri
9ª Defensoria	2ª Vara Especializada na Violência Doméstica contra a Mulher (Defesa do acusado)	Dr. José Carlos Evangelista Miranda dos Santos
2ª Defensoria	12ª Vara Criminal – Instrução e Plenário (Processos Pares)	Dra. Erinan Goulart Ferreira
3ª Defensoria	12ª Vara Criminal – Instrução e Plenário (Processos Ímpares)	Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
4ª Defensoria	3ª Vara Criminal	Dr. Carlos Eduardo Rolka Júnior
5ª Defensoria	5ª Vara Criminal	Dr. Altamiro Araújo de Oliveira
6ª Defensoria	4ª Vara Criminal	Dr. Luis Fernando Lopes Navarro
7ª Defensoria	8ª Vara Criminal	Dra. Simone Campos da Silva
8ª Defensoria	11ª Vara Especializada da Justiça Militar e 15ª Vara Especializada do Crime Organizado	Dr. Zacarias Ferreira Dias
10ª Defensoria	6ª Vara Criminal	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira
12ª Defensoria	10ª Vara Criminal	Dra. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares
11ª Defensoria	9ª Vara Criminal	Dr. Alberto Macedo São Pedro

Art. 3º - Designar a Defensora Pública, Dra. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares, para atuar perante a 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital-MT.

Art. 4º - Homologar a escala de substituição direta e indireta, sugerida pelos Defensores Públicos do Núcleo Criminal da Capital-MT.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA N° 109/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n° 545011/2012.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias consecutivos a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Gislaíne Figueira Desto, pelo quinquênio de 04.06.2007 a 03.06.2012.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA N° 108/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX e,

CONSIDERANDO que o Defensor Público, Dr. Alex Campos Martins, Coordenador do Núcleo da Comarca de Várzea Grande-MT, encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares, no período de 21.11 a 20.12.2012, conforme decisão proferida no Procedimento n. 539983/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo da Comarca de Várzea Grande-MT, no período compreendido entre os dias 21.11 a 20.12.2012, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução n° 52/2012, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de setembro de 2012, vem a público

1) **DIVULGAR**, no ANEXO I, o rol de pessoas aptas a votarem para a formação da lista triplíce de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública e

2) **INFORMAR** que o indeferimento caberá recurso, no prazo de 24h ao Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Resolução n° 52/2012-CSDP e entregue no protocolo da Defensoria Pública, situada na Rua 06, Quadra 11 Setor A - Centro Político Administrativo, em horário de expediente, das 13:00h às 19:00h.

Cuiabá, 24 de outubro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução n° 52/2012

Anexo I

Item	Instituição	Pedido assinado por rep legal	Indicado	Pes. jurídica Regular	Constituição (Estatuto)	Declaração	Doc. pessoal	Situação
1	Associação de Difusão Comunitária da Baixada Cuiabana	SIM	Maria de Fátima da Silva	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
2	ASSOADE	SIM	Luciano Esteves Correa Costa	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
3	Associação de Cabos e soldados da PM/MT	SIM	Geraldo de Pinho	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
4	Assoc. de Amigos da Criança com Câncer de MT	SIM	Perolina Cesar Neta Crescencio	SIM	SIM	SI M	SIM	APTA
5	ASSINFRA	SIM	Benedito Moraes da Silva	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
6	Associação Antônio Vieira	SIM	Inácio José Werner	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
7	Associação Bras. de Saúde Popular	SIM	Renato Roque Barth	NÃO	SIM	NÃO	SIM	INAPTA
8	Associação dos Auditores Públicos Externos do TCE-AUDIPE	NÃO	Mário Ney Martins de Oliveira	SIM	SIM	SIM	SIM	INAPTA
9	Associação de Trabalhadores Voluntários contra o Câncer de Mama/MT	SIM	Cleuza Dias Leite	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
10	Associação dos Militares Inativos e Pensionistas/MT	NÃO	Willian Dias de Campos	SIM	SIM	SIM	SIM	INAPTA
11	AMDEP	SIM	Munir Arfox	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
12	Central Geral de Trabalhadores do Brasil	SIM	Aparecida Silva Rodrigues	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
13	Centro de Pastoral para Migrantes	SIM	Eliana Aparecida Vitiliano	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
14	Comissão Pastoral da Terra MT	SIM	Elizabete Fatima Flores	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTA
15	CUT	SIM	João Luiz Dourada	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
16	FEMAB	SIM	Walter Maria de Arruda	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
17	GRUCONIT-Grupo de Um e Com Negra	SIM	Claudioamario de Moraes	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
18	Igreja Batista Independente Ebenezzer	NÃO	Marcos Cesar Pereira	SIM	SIM	SIM	SIM	INAPTA
19	Instituto Indígena Maiwú de Estudos e Pesquisas/MT	SIM	Audecir Rodrigues Vela Arara	SIM	NÃO	SIM	SIM	INAPTA
20	Instituto Mat Def do Consumidor	SIM	Euclides de Lima	SIM	NÃO	SIM	SIM	INAPTA
21	IMDC	SIM	Anilton Novais	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
22	Instituto Beneficente Boas Novas	SIM	Marileuza Barbosa de M	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
23	Movimento Org Mor Pública e Cidadania-MORAL	SIM	Ademar Adams	SIM	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
24	Movimento dos Mutuários da Habitação	NÃO	Roberto Pereira do Nascimento	SIM	SIM	NÃO	NÃO	INAPTA

Item	Instituição	Pedido assinado por rep legal	Indicado	Pes. jurídica Regular	Constituição (Estatuto)	Declaração	Doc. pessoal	Situação
25	ONG MORAL	NÃO	Eida Mariza Valim Fim	SIM	SIM	SIM	SIM	INAPTA
26	OAB	SIM	Éries André Ponde	SIM	Dispensada apresentação por força da Lei 8906/94	SIM	SIM	APTA
27	Organização da Mulheres Indígenas Takinã/MT	NÃO	Maria Alice de Sousa Cupu-dunepá	SIM	INCOMPLETO	SIM	SIM	INAPTA
28	Sindicato do Com Varej derivados de Petróleo	NÃO	Aldo Locatelli	SIM	SIM	SIM	SIM	INAPTA
29	Sindicato dos Trabalhadores do Sist Ag Ag/MT-SINTAP	SIM	Dianyere Dias de Souza	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
30	SINFATE-Sind dos Fiscais de Tributos/MT	SIM	Ricardo Bertolini	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
31	Sindicato dos Corretores de Seguros/MT	SIM	João Cristóvão Martins	SIM	SIM	NÃO	SIM	INAPTA
32	SINDEP/MT	SIM	Rogério Borges Freitas	SIM	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
33	Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais do Des Econ e Social	SIM	Adolfo Grassi de Oliveira	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
34	SINTEP	SIM	Marfelize de Paula Nascimento	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
35	SINSESEP	SIM	Carlos Alberto de Almeida	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
36	Sindicato dos Trab Rurais/MT	SIM	Simão G de Almeida	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
37	Sindicato dos Funcionários Públicos da Saúde e Meio Ambiente de MT	SIM	Nilza Arruda da Silva	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
38	Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino/MT-SINEPE	SIM	André Luis augusto Martins	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
39	Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte/MT	SIM	Celso Alves Ribeiro	SIM	NÃO	SIM	SIM	INAPTA
40	Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Ind Metalúrgicas/MT	SIM	Edner Ferreira Rodrigues	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
41	Sindicato dos Jornalistas de MT	SIM	Ana Angélica de Araujo Werneck	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
42	UNE	SIM	Viviane Gomes Lima	SIM	NÃO	SIM	SIM	INAPTA
43	União Nacional dos Serv Públicos Doadores de Sangue Vol do Brasil	SIM	Edilson da Silva Pereira	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA

RETIFICAÇÃO – ERRO MERAMENTE MATERIAL.**DECISÕES DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

JULGADOS NO DIA 24.10.2012:

Onde se lê:

ANEXO**DEFENSORIAS PÚBLICAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA**

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534665/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 2. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 3. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 4. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534670/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 2. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 3. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 4. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534667/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 5ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 2. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 3. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 4. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534692/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 4ª e 6ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 2. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 3. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 4. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 5. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO 6. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534794/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 13. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 14. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 15. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 16. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 17. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 18. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534971/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 14. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 15. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 16. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 17. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 18. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 19. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534675/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. BETHANIA MENESES DIAS 3. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 4. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 5. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 6. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 7. GISELE CHIMATTI BERNA 8. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 9. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES 10. HUGO RAMOS VILELA 11. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 12. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 13. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 14. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 15. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 16. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 17. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 18. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534677/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. BETHANIA MENESES DIAS 3. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 4. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 5. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 6. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 7. GISELE CHIMATTI BERNA 8. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 9. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 14. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 15. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 16. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 17. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 18. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 19. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534684/2012 DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 14. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 15. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 16. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 17. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 18. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 19. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	---

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534751/2012 DEFENSORIA: 6ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA ESP. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 14. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 15. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 16. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 17. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 18. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 19. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	---

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534734/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 4. BETHANIA MENESES DIAS 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 7. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 8. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 9. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 10. GISELE CHIMATTI BERNA 11. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. KAMILA SOUZA LIMA 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 17. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 18. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 19. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 20. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 21. SHALIMAR BENCICE E SILVA 22. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE 23. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA
---	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534652/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 4. BETHANIA MENESES DIAS 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 7. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 8. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 9. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 10. GISELE CHIMATTI BERNA 11. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. KAMILA SOUZA LIMA 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 17. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 18. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 19. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 20. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 21. SHALIMAR BENCICE E SILVA 22. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE 23. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA
---	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534663/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 5ª VARA E DIRETORIA DO FORO CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 4. BETHANIA MENESES DIAS 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 7. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 8. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 9. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 10. GISELE CHIMATTI BERNA 11. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. KAMILA SOUZA LIMA 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 17. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 18. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 19. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 20. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 21. SHALIMAR BENCICE E SILVA 22. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE 23. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA
---	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534775/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. BETHANIA MENESES DIAS 3. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES 11. HUGO RAMOS VILELA 12. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 13. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 14. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 15. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 16. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 17. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 18. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 19. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	---

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534770/2012 DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 5. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 6. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 7. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 8. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 9. GISELE CHIMATTI BERNA 10. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 11. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. KAMILA SOUZA LIMA 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 17. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 18. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 19. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 20. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 21. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	---

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534730/2012 DEFENSORIA: 6ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 5. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 6. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 7. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 8. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 9. GISELE CHIMATTI BERNA 10. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 11. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. KAMILA SOUZA LIMA 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 17. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 18. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 19. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 20. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 21. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 22. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT

PROCEDIMENTO Nº 534759/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS E VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	
DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ALYSSON COSTA OURIVES
2.	BETHANIA MENESES DIAS
3.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
4.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
5.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	HUGO RAMOS VILELA
11.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS
JUNIOR	
12.	KAMILA SOUZA LIMA
13.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA
MARQUES	
14.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
15.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
OURIVES	
16.	MARCELLO AFFONSO BARETO
RAMIRES	
17.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
18.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
19.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
20.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
21.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
22.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE

PROCEDIMENTO Nº 534704/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	
DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES
4.	ALYSSON COSTA OURIVES
5.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
6.	BETHANIA MENESES DIAS
7.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
8.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
9.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
10.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
11.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
12.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
13.	GISELE CHIMATTI BERNA
14.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
15.	HUGO RAMOS VILELA
16.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
17.	KAMILA SOUZA LIMA
18.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
19.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
20.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
21.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
22.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
23.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
24.	MÔNICA BALBINO CAJANGO
25.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
26.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
27.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
28.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
29.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534755/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	
DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ALYSSON COSTA OURIVES
2.	BETHANIA MENESES DIAS
3.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
4.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
5.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	HUGO RAMOS VILELA
11.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
12.	KAMILA SOUZA LIMA
13.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
14.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
15.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
16.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
17.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
18.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
19.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
20.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
21.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
22.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534706/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	
DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
5.	BETHANIA MENESES DIAS
6.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
7.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
8.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
9.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
10.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
11.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
12.	GISELE CHIMATTI BERNA
13.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
14.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
15.	KAMILA SOUZA LIMA
16.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
17.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
19.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
20.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
21.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
22.	MÔNICA BALBINO CAJANGO
23.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
28.	SILVIA MARIA FERREIRA
29.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
30.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534765/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA CRIMINAL E VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (PROCESSOS DE ATOS INFRACIONAIS) CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	
DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	BETHANIA MENESES DIAS
2.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
3.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
4.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
5.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
6.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
7.	GISELE CHIMATTI BERNA
8.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
9.	HUGO RAMOS VILELA
10.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS
JUNIOR	
11.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA
MARQUES	
12.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
13.	MARCELLO AFFONSO BARETO
RAMIRES	
14.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
15.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
16.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
17.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
18.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534787/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA CRIMINAL (EXECUÇÃO PENAL, TRIBUNAL DO JÚRI E DEFESA DA VÍTIMA NA LEI MARIA DA PENHA) CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	
DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ANALÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
7.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
8.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
9.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
10.	GISELE CHIMATTI BERNA
11.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
12.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES
13.	HUGO RAMOS VILELA
14.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
JUNIOR	
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
17.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
18.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
19.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
20.	MÔNICA BALBINO CAJANGO
21.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
22.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
23.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
24.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
25.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

PROCEDIMENTO Nº 534784/2012

DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA

ÁREA DE ATUAÇÃO: JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL E DIRETORIA DO FORO

CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3. ALYSSON COSTA OURIVES
4. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA
- DUARTE
5. CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI
6. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
9. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
10. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
11. GISELE CHIMATTI BERNA
12. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13. HUGO RAMOS VILELA
14. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS
- JUNIOR
15. KAMILA SOUZA LIMA
16. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA
- MARQUES
17. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
- OURIVES
19. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
20. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
21. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
22. MÔNICA BALBINO CAJANGO
23. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
25. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27. SHALIMAR BENCICE E SILVA
28. SILVIA MARIA FERREIRA
29. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
30. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO Nº 534798/2012

DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA

ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRIMINAL

CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
3. BETHANIA MENESES DIAS
4. CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI
5. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9. GISELE CHIMATTI BERNA
10. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
12. HUGO RAMOS VILELA
13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14. KAMILA SOUZA LIMA
15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
20. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
21. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
22. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
23. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
24. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

PROCEDIMENTO Nº 534780/2012

DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA

ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA CRIMINAL

CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3. ALYSSON COSTA OURIVES
4. BETHANIA MENESES DIAS
5. CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI
6. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
9. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
10. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
11. FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES
12. GISELE CHIMATTI BERNA
13. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
14. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES
15. HUGO RAMOS VILELA
16. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
17. KAMILA SOUZA LIMA
18. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
19. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
20. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
21. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
22. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
23. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
24. MÔNICA BALBINO CAJANGO
25. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
26. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
27. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
28. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
29. SHALIMAR BENCICE E SILVA
30. SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

PROCEDIMENTO Nº 534726/2012

DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA

ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS

CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2. ALYSSON COSTA OURIVES
3. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
4. BETHANIA MENESES DIAS
5. CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI
6. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
7. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
8. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
9. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
10. GISELE CHIMATTI BERNA
11. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
12. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
13. HUGO RAMOS VILELA
14. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
15. KAMILA SOUZA LIMA
16. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
17. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
19. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
20. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
21. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
22. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
23. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
24. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
25. SHALIMAR BENCICE E SILVA
26. SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

PROCEDIMENTO Nº 534811/2012

DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA

ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL

CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2. BETHANIA MENESES DIAS
3. CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI
4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8. GISELE CHIMATTI BERNA
9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
11. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES
12. HUGO RAMOS VILELA
13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
15. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
16. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
17. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
18. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
19. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
20. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
21. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
22. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

PROCEDIMENTO Nº 534725/2012

DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA

ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS

CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE NA LEI MARIA DA PENHA F

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2. ALYSSON COSTA OURIVES
3. BETHANIA MENESES DIAS
4. CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI
5. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9. GISELE CHIMATTI BERNA
10. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11. GLAUBER DA SILVA
12. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
13. HUGO RAMOS VILELA
14. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
15. KAMILA SOUZA LIMA
16. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA
- MARQUES
17. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
- OURIVES
19. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
20. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
21. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
22. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
23. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
24. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
25. SHALIMAR BENCICE E SILVA
26. SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9.	GISELE CHIMATTI BERNA
10.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
20.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
21.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
22.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
23.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
24.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
25.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
5.	BETHANIA MENESES DIAS
6.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
7.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
8.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
9.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
10.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
11.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
12.	GISELE CHIMATTI BERNA
13.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
14.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
15.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES
16.	HUGO RAMOS VILELA
17.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
18.	KAMILA SOUZA LIMA
19.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
20.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
21.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
22.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
23.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
24.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
25.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
26.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
27.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
28.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	GLAUBER DA SILVA
11.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
20.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
21.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
22.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
23.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
24.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
25.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	BETHANIA MENESES DIAS
3.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
4.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
5.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
11.	HUGO RAMOS VILELA
12.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
13.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
14.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
15.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
16.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
17.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
18.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
19.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
20.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
21.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
9.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
10.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
11.	GISELE CHIMATTI BERNA
12.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
14.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES
15.	HUGO RAMOS VILELA
16.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
17.	KAMILA SOUZA LIMA
18.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
19.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
20.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
21.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
22.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
23.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
24.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
9.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
10.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
11.	GISELE CHIMATTI BERNA
12.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
14.	HUGO RAMOS VILELA
15.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
16.	KAMILA SOUZA LIMA
17.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
18.	MAICOM ALAN FRAGA
19.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
20.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
21.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
22.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
23.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
25.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
26.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

PROCEDIMENTO Nº 534689/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
5.	BETHANIA MENESES DIAS
6.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
7.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
8.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
9.	CLAUDINÉIA SANTOS DE QUEIROZ
10.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
11.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
12.	GISELE CHIMATTI BERNA
13.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
14.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
15.	HUGO RAMOS VILELA
16.	KAMILA SOUZA LIMA
17.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
18.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
19.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
20.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
21.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
22.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
23.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
28.	SILVIA MARIA FERREIRA
29.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
30.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO Nº 534696/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 4ª VARA CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
9.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
10.	FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES
11.	GISELE CHIMATTI BERNA
12.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
14.	HUGO RAMOS VILELA
15.	KAMILA SOUZA LIMA
16.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
17.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
19.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
20.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
21.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
22.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
23.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
24.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
25.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
26.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
27.	SILVIA MARIA FERREIRA
28.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
29.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534694/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA ÚNICA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	CLAUDINÉIA SANTOS DE QUEIROZ
7.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9.	GISELE CHIMATTI BERNA
10.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
12.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES
13.	HUGO RAMOS VILELA
14.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
15.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
16.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
17.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
18.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
19.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
20.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
21.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
22.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
23.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
24.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534700/2012 DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 5ª VARA CÍVEL E VARA ESP. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8.	CLAUDINÉIA SANTOS DE QUEIROZ
9.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
10.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
11.	GISELE CHIMATTI BERNA
12.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
14.	HUGO RAMOS VILELA
15.	KAMILA SOUZA LIMA
16.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
17.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
19.	OURIVES
20.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
21.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
22.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
23.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
28.	SILVIA MARIA FERREIRA
29.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
30.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

Leia-se:

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534702/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª VARA CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
5.	BETHANIA MENESES DIAS
6.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
7.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
8.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
9.	CLAUDINÉIA SANTOS DE QUEIROZ
10.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
11.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
12.	GISELE CHIMATTI BERNA
13.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
14.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
15.	HUGO RAMOS VILELA
16.	KAMILA SOUZA LIMA
17.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
18.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
19.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
20.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
21.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
22.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
23.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
28.	SILVIA MARIA FERREIRA
29.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
30.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534665/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
2.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
3.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
4.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534670/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
2.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
3.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
4.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534667/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 5ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
2.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
3.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
4.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534692/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 4ª e 6ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
2.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
3.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
4.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
5.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
6.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534794/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 14. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 15. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 16. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 17. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 18. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 19. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 20. SHALIMAR BENCICE E SILVA
---	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534971/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 14. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 15. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 16. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 17. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 18. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 19. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 20. SHALIMAR BENCICE E SILVA
---	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534675/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. BETHANIA MENESES DIAS 3. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 4. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 5. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 6. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 7. GISELE CHIMATTI BERNA 8. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 9. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES 10. HUGO RAMOS VILELA 11. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 12. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 13. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 14. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 15. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 16. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 17. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 18. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534677/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. BETHANIA MENESES DIAS 3. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 4. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 5. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 6. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 7. GISELE CHIMATTI BERNA 8. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 9. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 14. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 15. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 16. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 17. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 18. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 19. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 20. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534684/2012
DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS
CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 14. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 15. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 16. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 17. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 18. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 19. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 20. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROCEDIMENTO Nº 534751/2012 DEFENSORIA: 6ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA ESP. DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. BETHANIA MENESES DIAS 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. HUGO RAMOS VILELA 11. KAMILA SOUZA LIMA 12. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 13. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 14. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 15. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 16. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 17. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 18. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 19. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 20. SHALIMAR BENCICE E SILVA
--	--

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534734/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 4. BETHANIA MENESES DIAS 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 7. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 8. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 9. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 10. GISELE CHIMATTI BERNA 11. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. KAMILA SOUZA LIMA 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 17. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 18. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 19. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 20. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 21. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 22. SHALIMAR BENCICE E SILVA 23. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE 24. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA
---	---

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534652/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. ALYSSON COSTA OURIVES 3. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 4. BETHANIA MENESES DIAS 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 7. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 8. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 9. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 10. GISELE CHIMATTI BERNA 11. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. KAMILA SOUZA LIMA 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 17. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 18. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 19. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 20. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 21. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 22. SHALIMAR BENCICE E SILVA 23. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE 24. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA
---	---

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534663/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 5ª VARA E DIRETORIA DO FORO CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
7.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
8.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
9.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
10.	GISELE CHIMATTI BERNA
11.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
20.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
21.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
22.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
23.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
24.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534775/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	BETHANIA MENESES DIAS
3.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
4.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
5.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES
11.	HUGO RAMOS VILELA
12.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
13.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
14.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
15.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
16.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
17.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
18.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
19.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534770/2012 DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9.	GISELE CHIMATTI BERNA
10.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
20.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
21.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
22.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CÁCERES-MT

PROCEDIMENTO Nº 534730/2012 DEFENSORIA: 6ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9.	GISELE CHIMATTI BERNA
10.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
20.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
21.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
22.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
23.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT

PROCEDIMENTO Nº 534759/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS E VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ALYSSON COSTA OURIVES
2.	BETHANIA MENESES DIAS
3.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
4.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE
SOUZA	
5.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	HUGO RAMOS VILELA
11.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS
JUNIOR	
12.	KAMILA SOUZA LIMA
13.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA
MARQUES	
14.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
15.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
OURIVES	
16.	MARCELLO AFFONSO BARETO
RAMIRES	
17.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
18.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
19.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
20.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
21.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
22.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT

PROCEDIMENTO Nº 534755/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS E JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ALYSSON COSTA OURIVES
2.	BETHANIA MENESES DIAS
3.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
4.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
5.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	HUGO RAMOS VILELA
11.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
12.	KAMILA SOUZA LIMA
13.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
14.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
15.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
16.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
17.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
18.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
19.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
20.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
21.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
22.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT

PROCEDIMENTO Nº 534765/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA CRIMINAL E VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (PROCESSOS DE ATOS INFRACIONAIS) CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	BETHANIA MENESES DIAS
2.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
3.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE
SOUZA	
4.	CLAUDINEIA SANTOS DE
QUEIROZ	
5.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
6.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE
OLIVEIRA	
7.	GISELE CHIMATTI BERNA
8.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
9.	HUGO RAMOS VILELA
10.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS
JUNIOR	
11.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA
MARQUES	
12.	MAILA ALETEA ZANATTA CAS-
SIANO OURIVES	
13.	MARCELLO AFFONSO BARETO
RAMIRES	
14.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
15.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
16.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
17.	SÁVIO RICARDO CANTADORI
COPETTI	
18.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534704/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES 2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 3. ADRIANA DA SILVA RODRIGUES 4. ALYSSON COSTA OURIVES 5. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 6. BETHANIA MENESES DIAS 7. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 8. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES 9. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 10. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 11. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 12. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 13. GISELE CHIMATTI BERNA 14. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 15. HUGO RAMOS VILELA 16. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 17. KAMILA SOUZA LIMA 18. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 19. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 20. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 21. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 22. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 23. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 24. MÔNICA BALBINO CAJANGO 25. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS 26. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 27. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 28. SHALIMAR BENCICE E SILVA 29. SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534706/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES 2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 3. ALYSSON COSTA OURIVES 4. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 5. BETHANIA MENESES DIAS 6. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 7. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES 8. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 9. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 10. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 11. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 12. GISELE CHIMATTI BERNA 13. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 14. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 15. KAMILA SOUZA LIMA 16. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 17. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 18. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 19. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 20. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 21. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 22. MÔNICA BALBINO CAJANGO 23. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR 24. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS 25. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 26. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 27. SHALIMAR BENCICE E SILVA 28. SILVIA MARIA FERREIRA 29. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE 30. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534787/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA CRIMINAL (EXECUÇÃO PENAL, TRIBUNAL DO JÚRI E DEFESA DA VÍTIMA NA LEI MARIA DA PENHA) CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES 2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 3. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 4. BETHANIA MENESES DIAS 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 7. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 8. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 9. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 10. GISELE CHIMATTI BERNA 11. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 12. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES 13. HUGO RAMOS VILELA 14. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 16. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 17. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 18. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 19. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 20. MÔNICA BALBINO CAJANGO 21. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR 22. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS 23. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 24. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 25. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534784/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEL E CRIMINAL E DIRETORIA DO FORO CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES 2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 3. ALYSSON COSTA OURIVES 4. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES 7. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 8. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 9. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 10. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 11. GISELE CHIMATTI BERNA 12. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 13. HUGO RAMOS VILELA 14. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 15. KAMILA SOUZA LIMA 16. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 17. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 18. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 19. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 20. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 21. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 22. MÔNICA BALBINO CAJANGO 23. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR 24. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS 25. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 26. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 27. SHALIMAR BENCICE E SILVA 28. SILVIA MARIA FERREIRA 29. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE 30. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534780/2012 DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES 2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 3. ALYSSON COSTA OURIVES 4. BETHANIA MENESES DIAS 5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 6. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES 7. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 8. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 9. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 10. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 11. FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES 12. GISELE CHIMATTI BERNA 13. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 14. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES 15. HUGO RAMOS VILELA 16. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 17. KAMILA SOUZA LIMA 18. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 19. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO 20. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 21. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 22. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 23. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 24. MÔNICA BALBINO CAJANGO 25. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR 26. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS 27. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 28. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 29. SHALIMAR BENCICE E SILVA 30. SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534811/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA 1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR 2. BETHANIA MENESES DIAS 3. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI 4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA 5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ 6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO 7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 8. GISELE CHIMATTI BERNA 9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO 10. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA 11. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES 12. HUGO RAMOS VILELA 13. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR 14. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES 15. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES 16. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES 17. MARCO AURÉLIO SAQUETTI 18. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO 19. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR 20. ROSANA ESTEVES MONTEIRO 21. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI 22. SHALIMAR BENCICE E SILVA

PROCEDIMENTO Nº 534798/2012 DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA CRIMINAL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9.	GISELE CHIMATTI BERNA
10.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
20.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
21.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
22.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
23.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
24.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

PROCEDIMENTO Nº 534719/2012 DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 5ª e 6ª VARAS CÍVEIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9.	GISELE CHIMATTI BERNA
10.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
20.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
21.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
22.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
23.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
24.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
25.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

PROCEDIMENTO Nº 534726/2012 DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
7.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
8.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
9.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
10.	GISELE CHIMATTI BERNA
11.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
12.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
13.	HUGO RAMOS VILELA
14.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
15.	KAMILA SOUZA LIMA
16.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
17.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
19.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
20.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
21.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
22.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
23.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
24.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
25.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
26.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

PROCEDIMENTO Nº 534815/2012 DEFENSORIA: 6ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 7ª VARA CÍVEL E DIRETORIA DO FORO CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
7.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
8.	GISELE CHIMATTI BERNA
9.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
10.	GLAUBER DA SILVA
11.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
12.	HUGO RAMOS VILELA
13.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
14.	KAMILA SOUZA LIMA
15.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
16.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
17.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
18.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
19.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
20.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
21.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
22.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
23.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
24.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
25.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

PROCEDIMENTO Nº 534725/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE NA LEI MARIA DA PENHA F	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	BETHANIA MENESES DIAS
4.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
5.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
6.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
7.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
8.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
9.	GISELE CHIMATTI BERNA
10.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
11.	GLAUBER DA SILVA
12.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
13.	HUGO RAMOS VILELA
14.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
15.	KAMILA SOUZA LIMA
16.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
17.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
18.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
19.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
20.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
21.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
22.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
23.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
24.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
25.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
26.	SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT

PROCEDIMENTO Nº 534817/2012 DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 6ª VARAS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
2.	ALYSSON COSTA OURIVES
3.	ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8.	CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
9.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
10.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
11.	GISELE CHIMATTI BERNA
12.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
14.	HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES
15.	HUGO RAMOS VILELA
16.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
17.	KAMILA SOUZA LIMA
18.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
19.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
20.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
21.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
22.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
23.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
24.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SINOP-MT

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
PROCEDIMENTO Nº 534820/2012	1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA	2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª e 4ª VARAS	3. ALYSSON COSTA OURIVES
CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	4. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
	5. BETHANIA MENESES DIAS
	6. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
	7. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
	8. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
	9. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
	10. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
	11. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
	12. GISELE CHIMATTI BERNA
	13. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
	14. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
	15. HUGO LEONARDO BONFIM FERNADES
	16. HUGO RAMOS VILELA
	17. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
	18. KAMILA SOUZA LIMA
	19. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
	20. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
	21. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
	22. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
	23. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
	24. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
	25. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
	26. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
	27. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
	28. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA	
PROCEDIMENTO Nº 534689/2012	1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
DEFENSORIA: 1ª DEFENSORIA	2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS	3. ALYSSON COSTA OURIVES
CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	4. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
	5. BETHANIA MENESES DIAS
	6. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
	7. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
	8. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
	9. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
	10. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
	11. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
	12. GISELE CHIMATTI BERNA
	13. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
	14. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
	15. HUGO RAMOS VILELA
	16. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
	17. KAMILA SOUZA LIMA
	18. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
	19. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
	20. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
	21. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
	22. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
	23. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
	24. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
	25. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
	26. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
	27. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
	28. SHALIMAR BENCICE E SILVA
	29. SILVIA MARIA FERREIRA
	30. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
	31. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534825/2012	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA	1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: 5ª VARA	2. BETHANIA MENESES DIAS
CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	3. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
	4. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
	5. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
	6. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
	7. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
	8. GISELE CHIMATTI BERNA
	9. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
	10. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
	11. HUGO RAMOS VILELA
	12. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
	13. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
	14. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
	15. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
	16. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
	17. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
	18. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
	19. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
	20. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
	21. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534694/2012	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
DEFENSORIA: 2ª DEFENSORIA	1. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: VARA ÚNICA CRIMINAL	2. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	3. BETHANIA MENESES DIAS
	4. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
	5. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
	6. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
	7. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
	8. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
	9. GISELE CHIMATTI BERNA
	10. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
	11. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
	12. HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES
	13. HUGO RAMOS VILELA
	14. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
	15. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
	16. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
	17. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
	18. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
	19. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
	20. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
	21. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
	22. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
	23. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
	24. SHALIMAR BENCICE E SILVA
	25. SILVIA MARIA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SORRISO-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534681/2012	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA	1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
ÁREA DE ATUAÇÃO: 2ª VARA	2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	3. ALYSSON COSTA OURIVES
	4. BETHANIA MENESES DIAS
	5. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
	6. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
	7. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
	8. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
	9. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
	10. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
	11. GISELE CHIMATTI BERNA
	12. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
	13. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
	14. HUGO RAMOS VILELA
	15. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
	16. KAMILA SOUZA LIMA
	17. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
	18. MAICOM ALAN FRAGA
	19. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
	20. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
	21. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
	22. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
	23. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
	24. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
	25. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
	26. SHALIMAR BENCICE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT	
PROCEDIMENTO Nº 534702/2012	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
DEFENSORIA: 3ª DEFENSORIA	1. ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
ÁREA DE ATUAÇÃO: 3ª VARA CÍVEL	2. ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	3. ALYSSON COSTA OURIVES
	4. ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
	5. BETHANIA MENESES DIAS
	6. CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
	7. CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
	8. CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
	9. CLAUDINEIA SANTOS DE QUEIROZ
	10. EMILIA MARIA BERTINI BUENO
	11. FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
	12. GISELE CHIMATTI BERNA
	13. GISLAINE FIGUEIRA DESTO
	14. GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
	15. HUGO RAMOS VILELA
	16. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
	17. KAMILA SOUZA LIMA
	18. LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
	19. MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
	20. MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
	21. MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
	22. MARCO AURÉLIO SAQUETTI
	23. MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
	24. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
	25. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
	26. ROSANA ESTEVES MONTEIRO
	27. SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
	28. SHALIMAR BENCICE E SILVA
	29. SILVIA MARIA FERREIRA
	30. TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
	31. VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO Nº 534696/2012 DEFENSORIA: 4ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 4ª VARA CÍVEL CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: ANTIGUIDADE	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
9.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
10.	FERNANDA MARIA CICERO DE SÁ SOARES
11.	GISELE CHIMATTI BERNA
12.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
14.	HUGO RAMOS VILELA
15.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
16.	KAMILA SOUZA LIMA
17.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
18.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
19.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES
20.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
21.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
22.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
23.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
28.	SILVIA MARIA FERREIRA
29.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
30.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO Nº 534700/2012 DEFENSORIA: 5ª DEFENSORIA ÁREA DE ATUAÇÃO: 5ª VARA CÍVEL E VARA ESP. DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRITÉRIO DE PROVIMENTO PARA PROMOÇÃO: MERECIMENTO	DEFENSORES INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES
2.	ADILTO LUIZ DALL' OGLIO JÚNIOR
3.	ALYSSON COSTA OURIVES
4.	BETHANIA MENESES DIAS
5.	CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
6.	CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES
7.	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA
8.	CLAUDINÉIA SANTOS DE QUEIROZ
9.	EMILIA MARIA BERTINI BUENO
10.	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
11.	GISELE CHIMATTI BERNA
12.	GISLAINE FIGUEIRA DESTO
13.	GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA
14.	HUGO RAMOS VILELA
15.	JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR
16.	KAMILA SOUZA LIMA
17.	LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES
18.	MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO
19.	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO
20.	MARCELLO AFFONSO BARETO RAMIRES
21.	MARCO AURÉLIO SAQUETTI
22.	MAURO CÉZAR DUARTE FILHO
23.	NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
24.	ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
25.	ROSANA ESTEVES MONTEIRO
26.	SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI
27.	SHALIMAR BENCICE E SILVA
28.	SILVIA MARIA FERREIRA
29.	TATIANA ALMEIDA DE REZENDE
30.	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Presidente do Conselho em Exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1034/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1034/SR/2012

PROCESSO Nº 4.068-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS – Ex-Prefeito
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FORMALIZADA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, REFERENTE A IRREGULARIDADE DETECTADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nos termos do art. 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar n. 269/2007 e art. 89, inc. VIII, art. 140, art. 257, IV, art. 259 da Resolução nº 14/2007, notifico o Sr. **Augustinho Freitas Martins, Ex- Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT**, para que no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa quanto ao processo nº 4068-1/2012.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1035/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1035/LHL/2012

PROCESSO Nº 12.538-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
GESTOR(A) ILTON FERREIRA BARBOSA
INTERESSADOS(A) VIVIANE CORDEIRO BASTOS
ZEZELINA APARECIDA CORREIA VILELA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA DO 3º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** o Sr. **Ilton**

Ferreira Barbosa, Prefeito Municipal de Tesouro, a Sra. **Viviani Cordeiro Bastos**, Responsável do Controle Interno e a Sra. **Zezelina Aparecida Correia Vilela**, Operadora do Sistema Geoobras, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresentem defesa acerca do Processo nº 12538-5/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revéis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO DO MPC – TCE/MT GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
RELAÇÃO Nº 020/2012

Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2012

ACÓRDÃO

Processo nº 3.622-6/2012
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 356/2012 - PC

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.622-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigo 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.052/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, gestão dos Srs. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa, período de 1º-1-2011 a 5-9-2011 e Eldo Leite Gattas Orro, período de 6-9-2011 a 31-12-2011; determinando à atual gestão que: a) não realize despesa sem prévio empenho; b) obedeça a ordem cronológica de liquidação das obrigações contratadas, para pagamento; e, c) adote medidas no sentido de verificar o não recolhimento das contribuições previdenciárias e as consequências advindas desse fato; e, ainda, nos termos do artigo 75, III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Lécio Victor Monteiro, a multa no valor total de 22 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT, pela irregularidade de natureza grave constante no item 2.1; e, b) 11 UPFs/MT, pela irregularidade grave constante no item 3.1; e, aplicar ao Sr. Eldo Leite Gattas Orro, a multa no valor de 11 UPFs/MT, pela irregularidade

grave constante no item 3.1. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.221-2/2011 (4volumes), 9.256-8/2011, 18.112-9/2011 e 593-2/2012.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações.
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 357/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÃO LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.221-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.068/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinação legal, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Sorriso, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Luis Fábio Marchiori, dando-lhe a devida quitação, sendo o Sr. Edson Luiz Nicolak – presidente da comissão de licitação; determinando ao Presidente da Comissão de Licitação e demais integrantes, que observem os ditames da lei de licitações. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência à citada determinação pode acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 desta Câmara, para acompanhamento do cumprimento da citada determinação.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 20.710-1/2011, 8.156-6/2011, 18.567-1/2011 e 1.297-1/2012.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 358/2012 – PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.710-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.892/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação e determinação legal, as contas anuais de gestão do exercício de 2011 da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, gestão do Sr. Nilton dos Santos, recomendando à atual gestão que dê maior atenção aos valores apurados nas folhas de pagamento, informados no Sistema APLIC, bem como aos valores recolhidos ao INSS; e, ainda, determinando à atual gestão que ao realizar contrato administrativo de prestação de serviços de natureza contínua, com prorrogações sucessivas, o Edital e o Contrato observem a legislação de regência, em especial os artigos 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, contemplando os critérios de reajuste de preços, a periodicidade dos mesmos, bem como os índices a serem adotados; e, por fim, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º, da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Nilton dos Santos, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da infração ao disposto na Lei nº 8.666/1993 (irregularidade nº 4), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos ou no descumprimento de determinação deste Tribunal ou do Conselheiro Relator poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe o artigo 193, § 1º e 194, § 1º, da Resolução 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 13.147-4/2011 (3 volumes), 1.901-1/2012, 10.193-1/2011 e 18.322-9/2011.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 359/2012 – PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,

PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.147-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.900/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2011 da Câmara Municipal de Cuiabá, gestão do Sr. Júlio César Pinheiro, sendo a Sra. Selma de Souza Brandão – contadora, Eronides Dias da Luz – controlador interno; recomendando à atual gestão que: a) realize controle preventivo dos pontos de auditoria informados nos autos a fim de evitar reincidências e impedir a irregularidade das contas no próximo exercício, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007; b) observe e respeite fielmente as regras contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993, bem como nas Resoluções Normativas deste Tribunal de Contas; c) observe atentamente os prazos para envio de informações via Sistema APLIC; e, ainda, determinando ao gestor e responsável pelo controle interno que: a) acompanhem os vencimentos dos contratos existentes no órgão a fim de evitar situações semelhantes; b) implemente com urgência as normas de rotinas e procedimentos de controle interno definidas pela Resolução Normativa 01/2007 deste Tribunal; c) abstenda de pagar com preferência de ordem cronológica, conforme determina a legislação pertinente, sob pena de reincidir na irregularidade nas contas anuais do próximo exercício; e, ainda, nos termos do artigo 75, III e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, II e VII, da Resolução nº 14/2007 e gradação do artigo 6º, II, "a", 7º, II, "b", V, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010; aplicar ao Sr. Júlio César Pinheiro, as multas nos valores de: a) 11 UPFs/MT, em razão do fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei 8.666/1993) GB 05 – grave; b) 11 UPFs/MT, em razão do pagamento de obrigações com preferência de ordem cronológica de sua exigibilidade (arts. 5 e 92 da Lei nº 8.666/93) JB 02 – grave; c) 6 UPFs/MT, para cada um descumprimento de prazo no envio das informações do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, março, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro (artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa nº 14/2007; da Resolução Normativa nº 16/2008; deste Tribunal alterada pelas Resoluções Processo nº 13147-4/2011 – Câmara Municipal de Cuiabá – UHF/BR 19 Normativas nºs 12/2009 e 13/2010 deste Tribunal; e demais legislações); d) 10 UPFs/MT, em razão do descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, referentes a contas anuais de 2011 (artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007; da Resolução Normativa nº 16/2008 deste Tribunal; alterada pelas Resoluções Normativas TCE/MT nºs 12/2009 e nºs 13/2010; e demais legislações) - MB 02 – grave; aplicar a Sra. Selma de Souza Brandão, a multa no valor de 5 UPFs/MT, em razão da ocorrência de registro de restos a pagar constante na demonstração da dívida flutuante não fora efetuado por exercício, contrariando o artigo 92 da Lei nº 4320/64 – (SEM CLASSIFICAÇÃO); aplicar Sr. Eronides Dias da Luz, as multas nos valores de: a) 11 UPFs/MT, em razão de ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (artigo 7º da Constituição Federal; artigo 76 da Lei 4.320/64; e Resolução Normativa nº 01/2007 – (EB 05 – GRAVE)); b) 11 UPFs/MT, em razão de ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de Controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2007 – (art. 74 da Constituição Federal; art. 10 da Lei Complementar nº 269/2007, e Resolução Normativa nº 01/2007) – (EB 02 – grave). As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, II, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis em razão da irregularidade JB12, que caracteriza crime, conforme o art. 92 da Lei Federal nº 8666/93. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL que estava substituindo o Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 4.366-4/2012
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 360/2012 - PC

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.366-4/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.047/2012, ratificado pelo Parecer nº 4.121/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Dilemário do Vale Alencar; determinando à atual gestão que: 1) observe e respeite as regras contidas na Lei nº 4.320/64, especialmente quanto aos registros contábeis e legalidade das despesas a serem realizadas pela Administração Pública; e, 2) observe a previsão de realização de despesas conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução 14/2007 e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Dilemário do Vale Alencar, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade 2.1 – grave, conforme consta nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e MOISES MACIEL que estava substituindo LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 22.015-9/2011, 10.239-3/2011, 18.445-4/2011 e 942-3/2012.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 361/2012 – PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXER-

CÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.015-9/2011. .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.988/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2011 da Câmara Municipal de Nova Lacerda, sob responsabilidade do Sr. Sandro José Spessoto, sendo a Sra. Maria Selma de Oliveira - controladora; recomendando à atual gestão que: a) todos os contratos e aditivos firmados dentro do exercício sejam enviados ao Tribunal via Sistema APLIC; e, b) a Lei Municipal para a próxima Legislatura, que fixar o subsídio do presidente da Câmara Municipal, bem como dos demais vereadores, esteja de acordo com o estabelecido na Resolução de Consulta nº 64/2011 deste Tribunal, e, ainda, determinando à atual gestão que: a) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno; e, b) adote providências a fim de evitar a ocorrência de divergências entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico, determinando, ainda, à Controladora, ou a quem lhe suceder, que observe o disposto no artigo 83 e seguintes, da Lei nº 4.320/64; e, por fim, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar as multas nos valores de: a) ao Sr. Sandro José Spessoto, 11 UPFs/MT, em razão da divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (irregularidade nº 4); e, b) a Sra. Maria Selma de Oliveira, 11 UPFs/MT, decorrente dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes (irregularidade nº 1), cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, com recursos próprios, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos ou no descumprimento de determinação deste Tribunal poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe o artigo 193, § 1º e 194, § 1º, da Resolução 14/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.247-6/2011 (2 volumes), 10.586-4/2011, 21.870-7/2011 e 1.992-5/2012
Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos e conciliações bancárias
Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 362/2012 - PC

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. IRREGULARES. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS CÖRFES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES AO GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.247-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.041/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Bruno Queiroz Nogueira, sendo os Srs. Valmir José de Campos - ex-gestor, neste ato representados pelos procuradores Aloisio da Rosa Haas - OAB/MT nº 9.038 e outros, Clodinei Lorenzson - contador, Gilberto Telles da Silva - controlador interno; determinando ao Sr. Bruno Queiroz Nogueira, que restitua a entidade previdenciária, com recursos próprios, os valores adiante discriminados: a) 853,03 UPFs/MT, em razão do Contrato nº 002/2010 e seu termo aditivo nº 011/2011, a qual foram pagos sem a regular liquidação do seu objeto contratual pela entidade; e, b) 23,59 UPFs/MT, em razão de empenhos que não tiveram comprovantes de despesas; determinando, ainda, ao Sr. Valmir José de Campos, que restitua a entidade previdenciária, com recursos próprios, o valor correspondente a 318,18 UPFs/MT, em razão do contrato nº 002/2010 e seu termo aditivo nº 001/2011, a qual foram pagos sem a regular liquidação do seu objeto contratual; e, ainda, nos termos do artigo 75, III da Lei Complementar nº 269/07, c/c o artigo 289, II da Resolução 14/2007, e artigos 6º, I, II, "a" e "c", 7º, "I", "b" e "d", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Bruno Queiroz Nogueira, as multas nos valores de: a) 5 UPFs/MT, em razão do não encaminhamento a este Tribunal dos processos de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva, bem como dos atos de anulação e revisão que importem alteração na fundamentação legal da concessão inicial ou da fixação do provento (art. 71, III, da Constituição Federal; e art. 197 da Resolução nº 14/2007) - LB 01 - reincidente; b) 20 UPFs/MT, em razão da impossibilidade de garantia direta da totalidade dos riscos cobertos sem necessidade de resseguro - seguro de benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte (art. 1º, IV, da Lei nº 9.717/1998 e Acórdão do TCE-MT nº 212/1964) - LB 07 - reincidente; c) 21 UPFs/MT, em razão da realização de despesas administrativas de custeio superiores ao limite de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões, relativamente ao exercício anterior (art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/1998; art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008; e Acórdãos nº 21/2005 e nº 130/2006 deste Tribunal) - LA 03; d) 20 UPFs/MT, em razão da ausência de cadastro dos segurados e dependentes atualizado e confiável (arts. 12 a 15 da Portaria MPS nº 403/2008) - LB 11 - reincidente; e) 20 UPFs/MT, em razão de pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; e arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/1993) - JB 03 - reincidente; f) 20 UPFs/MT, em razão do fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, e 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993) - GB 05 - reincidente; g) 20 UPFs/MT, em razão de inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93) - HB 04 - reincidente; h) 20 UPFs/MT, em razão da contratação de pessoal por tempo determinado, sem que houvesse necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público (art. 37, II e IX, da Constituição Federal) - KB 01 - reincidente; i) 36 UPFs/MT, em razão do descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa nº 14/2007; da Resolução Normativa nº 16/2008 deste Tribunal, alterada pelas Resoluções Normativas nº 12/2009 e nº 13/2010 deste Tribunal; e demais legislações) referentes aos meses de julho, agosto, setembro, novembro e dezembro - MB 02 - reincidente; j) 11 UPFs/MT, em razão da ausência da autorização do ordenador de despesas em notas de empenho (art. 58 da Lei nº 4.320/1964) - JB 21 - a classificar; k) 11 UPFs/MT, em razão da ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964) - JB 10; l) 20 UPFs/MT, em razão da Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal) - EB 05 - reincidente; m) 11 UPFs/MT, em razão da ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, com valores mensais e acumulados (art. 1º, VII, da Lei nº 9.717/1998, e artigo 18 da Portaria MPS nº 402/2008) - LB 20; e, n) 11 UPFs/MT, em razão da não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976) - CB 01; aplicar ao Sr. Valmir José de Campos, a multa no valor de 20 UPFs/MT, em razão de pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; e arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/1993) - JB 03 - reincidente; aplicar ao Sr. Gilberto Telles da Silva, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão da omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, § 1º, da Constituição Federal (art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e art. 163 da Resolução Normativa nº 14/2007) - EB 04; aplicar ao Sr. Clodinei Lorenzson, as multas nos valores de: a) 11 UPFs/MT, em razão de ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, com valores mensais e acumulados (art. 1º, VII, da Lei nº 9.717/1998, e art. 18 da Portaria MPS nº 402/2008) - LB 20; e, b) 11 UPFs/MT, em razão da não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976) - CB 01; e, ainda, recomendando à atual gestão que tenha mais cuidado e atenção à correta formalização dos contratos, evitando-se, assim, consequências graves e prejuízos aos interesses da Administração, e, por fim, determinando à atual gestão que: a) busque mecanismos que atendam os dispositivos contidos na Lei 8666/93 e demais legislações vigentes; b) atente-se ao cumprimento dos prazos legais e regimentais; c) forneça a contento e independente de solicitação deste Tribunal de Contas, as informações a que está legalmente obrigado; e, d) providencie com urgência a atualização dos cadastros dos segurados, de acordo com o que estabelece os artigos 12 a 15 da Portaria MPS 403/2008. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de cumprir o disposto no artigo 4º e artigos 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964, bem como os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que tange à realização de despesas. Fica ciente à atual gestão no sentido de que a

desobediência às citadas determinações poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes nos termos do artigo 194, parágrafo único da Resolução nº 14/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do artigo 196, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL que estava substituindo o Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 6.055-0/2012 (3 volumes), 10.291-1/2011, 18.543-4/2011 e 1.512-1/2012
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 363/2012 - PC

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.055-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.563/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Raimundo Dantas de Souza Filho; determinando à atual gestão que: a) observe o artigo 61 da Lei nº 4.320/1964, de modo a evitar a reincidência deste apontamento; b) envie de forma correta as informações obrigatórias a este Tribunal de contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; c) apresente a motivação quando do cancelamento de restos a pagar processados; e, d) elabore os editais de licitação visando obter maior competitividade; aplicar ao Sr. Raimundo Dantas de Souza Filho, a multa no valor total de 63 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT, em razão da não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (item 3.3 - irregularidade nº 01); b) 11 UPFs/MT, em razão da constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restringem a competição da licitação (item 3.3 - irregularidade nº 02); c) 11 UPFs/MT, em razão da ocorrência de irregularidades da formalização dos contratos (item 3.4 - irregularidade nº 03); d) 20 UPFs/MT, em razão de realização irregular de empenho de despesa, ferindo o princípio da impessoalidade da Administração Pública previsto no art. 37, caput da Constituição Federal (item 3.2 - irregularidade nº 05); e, e) 10 UPFs/MT, em razão da ausência de arquivos sobre contratos pelo Sistema APLIC, constando texto de um mesmo contrato (Contrato 21/2011) caracterizando burlo ao sistema (item 3.4-irregularidade nº 6). A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às citadas determinações poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 20.707-1/2011 (2 volumes), 10.617-8/2011, 19.027-6/2011 e 1.701-9/2012
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 364/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.707-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.607/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Gustavo André Rocha; recomendando à atual gestão que adote as recomendações consignadas no relatório técnico de auditoria, constantes à fl. 328-TC; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) adote medidas para o aprimoramento das suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar as ocorrências apresentadas; 2) forneça a contento e independentemente de solicitação deste Tribunal, as informações a que está legalmente obrigado, conforme determinam os incisos e parágrafos do artigo 175 e do artigo 184, ambos da Resolução nº 14/2007; 3) observe atentamente os princípios relativos à contabilidade pública (irregularidade nº 3.1); 4) envie no prazo legal, por meio do Sistema APLIC, as informações necessárias, de forma fidedigna, para que este Tribunal realize uma auditoria que ateste a real situação das contas (irregularidade nº 5.1); 5) aprimore suas ferramentas gerenciais, a fim de alcançar a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, de modo a aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências (irregularidade nº 8.1); e, 6) adote medidas para que o princípio da segregação de funções seja observado, e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Gustavo André Rocha, a multa no valor total de 33 UPFs/MT, em razão da prática de atos com grave infração à norma legal, sendo: 1) 11 UPFs/MT, pela irregularidade nº 1.1, referente à inconsistência dos demonstrativos contábeis; 2) 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade nº 1.2, referente à divergência de valores na retenção para a previdência social (divergência de informações no Sistema APLIC sobre o valor retido dos pagamentos feitos ao Diretor Executivo); e, 3) 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade nº 4.1, referente à aquisição de bens móveis sem licitação (fracionamento de despesa), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de cumprir o disposto nos artigos 4º, 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, além dos preceitos da Lei nº 8.666/93, especialmente no que tange ao disposto nos artigos 2º, caput, 89, e 65, § 6º, a fim de evitar a reincidência de tais atos em exercícios futuros. Fica ciente, ainda, o responsável no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos ou no descumprimento das determinações impostas pelo Relator poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, conforme dispõe o artigo 194, § 1º da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro

Substituto MOISES MACIEL, que estava Substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 26 de outubro de 2012.
Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANA PADILHA
Secretária da Primeira Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 500/2012(*)
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 500/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.310-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 592/2012, de fls. 109/110-TCE, e **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** do **Processo Seletivo nº 002/2011** realizado pela Prefeitura de São José do Rio Claro, para provimento do cargo de agente comunitário de saúde.

Publique-se.

(*) Republicado por ter saído incorreto no DOE (IOMAT) do dia 13/03/2012.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3128/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3128/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.448-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
GESTOR(A) JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC, RELATIVAS AO 2º E 3º QUADRIMESTRE/2011, DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E NOVEMBRO E DA LDO/2012

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4118/2012, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **24 UPFs-MT**, ao senhor **Juvenal Alexandre da Silva**, prefeito municipal de Nova Marilândia, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao 2º e 3º Quadrimestre/2011, competência das cargas mensais dos meses de maio, setembro e novembro e da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 7º e seus incisos, da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3132/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3132/DN/2012

PROCESSO Nº 22.574-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
GESTOR(A) MILTON GELLER
INTERESSADOS(AS) RAFAEL CASONATTO
ARACI MACHADO MENDES
BIANCA KALINE ZANCANARO
MARIANE DIELSCHNEIDER
TALITA MAYSANASSINGER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA-S DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Diante do exposto, considerando que os responsáveis não obedeceram ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.732/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna objeto deste processo;

2- APLICAR ao Sr. Prefeito Municipal de Tapurah, Sr. Milton Geller, a **MULTA** no valor correspondente a **62 (sessenta e dois) UPFs/MT** Unidades de Padrão Fiscal, ao Sr. Rafael Casonatto e às Sras. Araci Machado Mendes, Bianca Kalline Zancanaro, Maricane Dielschneider e Talita Maysa Nassinger, Operadores do Sistema GEO-OBRA-S-TCE a **MULTA** no valor correspondente a **06 (seis) UPFs/MT** - Unidades de Padrão Fiscal, a cada um deles, totalizando **92 (noventa e dois) UPFs/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea 'c' do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, tendo em vista que os mesmos não encaminharam a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT

do 2º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 60(sessenta) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

4- DETERMINAR aos responsáveis apenados, que, independentemente da cominação ora aplicada, regularizem as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal.

5- ENCAMINHAR fotocópia do presente processo ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2012 da Prefeitura Municipal de Tapurah para, querendo, verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2012; e,

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3134/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3134/SR/2012

PROCESSO Nº 12-4/2012
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO LEI Nº 731, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno – TCEMT) c/c art. 43, III, da Lei Complementar 269/2007, estando o presente processo apto à finalização, de acordo com a Informação Técnica de fls. 94/103-TCE/MT da Secretaria de Controle Externo desta 6ª Relatoria, acolho em parte o Parecer nº. 3.551/2012 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador-Geral de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei nº. 731/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itiquira para o exercício de 2012.

Recomendo ao Prefeito Municipal de Itiquira que adote medidas corretivas ao elaborar a LDO do exercício subsequente, a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades remanescentes.

Determino o **encaminhamento de cópia do relatório técnico à Chefe do Executivo Municipal e aos Vereadores** para conhecimento e adoção de medidas corretivas da referida Lei, de modo a evitar a aplicação de sanções, bem como a repercussão no julgamento das contas.

Determino, ainda, a inclusão das irregularidades como ponto de controle durante a auditoria das contas municipais do exercício de 2012.

Após, retornem os autos a este gabinete para demais providências.

Registre-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3135/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3135/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.731-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) ANTÔNIO LUIZ CÉSAR CASTRO
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 107 DE 07/03/2008, E-MAIL, EXERCÍCIO 2008

Trata-se de Recurso Ordinário apresentado pelo Ministério Público de Contas contra o Acórdão nº 911/2010, que julgou improcedente a denúncia feita em desfavor do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Sr. Antônio Luiz César de Castro.

Extraí-se dos autos que a advogada Déborah Alberita da Silva Flaminio – OAB/MT 10.302 apresentou Contrarrazões do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público em nome da Sra. Tereza Marques de Oliveira de Castro, inventariante do espólio de Antônio Luiz César de Castro.

No entanto, o referido documento não possui procuração que demonstre a legitimidade da referida advogada para atuar em nome da inventariante.

Assim sendo, nos termos do art. 13 do CPC, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a advogada junte aos autos a procuração para sanar o defeito apresentado, sob pena de não conhecimento das contrarrazões.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, “CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”. Abertura no dia 09 de Novembro de 2012, às 08:30 horas, à Avenida Serra Nova nº 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 26 de Outubro de 2012.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 001/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.º 848, atendendo a Lei n.º 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa n.º 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a rede de ensino municipal. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 13 de novembro de 2012, às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 082/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 18/10/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Posto Irmãos Krupinski Ltda.** Aripuanã-MT, 24 de outubro de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, torna público que às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sito a Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, na cidade de Barão de Melgaço - MT, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Empreitada Global, para contratação de empresa para Implantação da Sala de Estabilização e Reforma da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Barão de Melgaço. Os termos da presente Tomada de Preços obedecerão os procedimentos e condições, em conformidade com o parágrafo 2º, do Artigo 22 e demais dispositivos concernentes a esta modalidade de Licitação, contidos na Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede desta Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta Feira, das 07:00 às 13:00 horas, a partir do dia 25 outubro de 2012, no endereço acima mencionado. Maiores informações pelo telefone (65) 3331-1407. Barão de Melgaço - MT, 26 de outubro de 2012.

Marcelino Vieira Cardoso - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº: 010/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 14/11/2012 às 09h00min, a licitação na modalidade Tomada de preço nº010/2012, destinada a contratação de empresa no ramo de obras e serviços de engenharia para as obras de: **LOTE - 01 “Reforma e Ampliação do Centro Integrado” e LOTE - 02 “Reforma da Fachada e Readequação da Recepção e espera do Hospital Municipal**, edital completo poderão ser obtido mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00-(cinquenta)reais, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, informações(65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 26 de setembro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO – Presidente da CPL. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 387/2012. “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Juscelina de Souza Vieira”. O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 083/2004 de 27/12/2004, que rege a previdência municipal, anexo IV, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos; Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Juscelina de Souza Vieira, portadora do RG nº 3881708/DGPC-GO, CPF 178.251.561-53, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência “A”, nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras na Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.02.00252P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 24/10/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Edital de divulgação de candidatos desistentes ou não comparecidos nº 003/2012. Torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que renunciaram ou não compareceram para tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados: Secretaria Municipal de Educação. Ilza Rocha Souza-Doce-ano Iniciais. Deuzimar dos Santos Lima Martins-Doce-ano Iniciais. Valdirene Peres de Oliveira-Doce-ano Iniciais. Débora da Silva Vieira-Doce-ano Iniciais. Lilian Parreira Lopes-Doce-ano Iniciais. Gabinete do Prefeito. Carlos Roytmen Pires da Silva-Advogado. Juliana Ribeiro Tavares-Advogado. Diego Castro de Melo-Advogado. Barra do Garças/MT, 26/10/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 388/2012. “Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 286/2012, de concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Reni Maria Forgerini”. O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, c/c o Art. 12, §3º e Art. 81 da Lei Municipal nº 083/2004, de 27/12/2004, que rege a previdência municipal, anexo III, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos. Resolve: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora Sra. Reni Maria Forgerini, RG 8018477003/SSP-RS, CPF 721.086.907-78 e Título Eleitoral 188431918/05, efetiva no cargo de Professora, matrícula “555”, referência “C”, nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com provento integral, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2012.04.00171P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 24/10/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012 PROCESSO: 111/2012

Protocolo Nº 6760 de 29 de março de 2012

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Pregão Presencial objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo popular 1.0 8v, potencia mínima do motor 65cv, com ar, direção hidráulica, motor flex, 4 portas para atendimento em serviços de iluminação pública, cadastramento e fiscalização.

Despesas: CIP

Data de Abertura e Horário: 14 de Setembro de 2012 às 14:00 horas

Fornecedor: SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS – **Valor:** R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 49/2012
– PROCESSO Nº 118/2012**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação .

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a farmácia básica conforme resolução CIB. MT.083/15.04.2010 portaria GM/MS 3916-30.10.98.2981

Despesas: Recursos Farmácia Básica Estadual /Federal.

Vencedoras: Empresa ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **Valor** R\$ 63.869,00 (Sessenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais) e a Empresa HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – **Valor** R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Realização: Prefeitura de Cáceres-MT, **28 de setembro de 2012.**

TÂNIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO – PROCESSO Nº 121/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: Repetição do Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa para locação de 02 (dois) ônibus – capacidade para 44 passageiros (cada ônibus) que deverá estar em bom estado de conservação, atendendo aos critérios do Estatuto do Idoso, e ter profissional (motoristas) capacitados, para o transporte de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) idosos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa - "Projeto Conviver", que residem em bairros distantes da unidade CRAS 2, localizado à Rua dos Madeireiros, s/nº - Cavallhada, onde desenvolvem atividades múltiplas de segunda a sexta-feira, com a finalidade de assegurar os direitos sociais longevo, promovendo sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. neste município de Cáceres-MT.

Tipo: MENOR PREÇO - POR ITEM. **Despesas:** Recursos FUMIS. **Prazo de Execução:** 98 (noventa e oito) diárias

Realização: 07 de novembro de 2012 às 14:00 horas, horário: Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1895 - C.O.C. - Vila Mariana - CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> ou solicitado através do e-mail: licitacao@hotmail.com, outras informações através dos telefones (65) 3223-3805 e 3223-1500 (ramal 1558).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de Outubro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Ordenadora de Despesas da SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

222/2012

REFERÊNCIA: CONCO RR ÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Campinápolis torna publico aos interessados o extrato do primeiro termo de readequação ao contrato administrativo nº 222/2012, em que celebram a empresa contratada: **B. C. Do Brasil Construtora LTDA** e a Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis. **OBJETO:** Em virtude da readequação das planilhas orçamentárias de acordo com os preços da tabela do SINAPE promovidos através da Análise Técnica de Engenharia – CGEST/DIGAP/FNDE de 26/06/2012, o valor do objeto descrito na cláusula 3ª do contrato primitivo passará de R\$ 3.948.386,79 (três milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 5.647.270,58 (cinco milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: 1.2 – Escola Indígena Luizão, Aldeia Baixão com 06 salas de aula: R\$ 936.157,00; 1.3 – Escola Indígena Kuluene, na Aldeia Campos Belo com 06 salas de aula: R\$ 936.157,00; 1.3 – Escola Indígena Santo Antônio, na Aldeia Campinas com 04 salas de aula: R\$ 867.080,00; 1.4 – Escola Indígena Santa Clara, na Aldeia Santa Clara com 04 salas de aula: R\$ 867.080,00; 1.5 – Escola Indígena Santo Agostinho, na Aldeia Santa Cruz com 02 salas de aula: R\$ 237.559,58; 1.6 – Escola Indígena Imaculada Conceição, Aldeia São Pedro com 04 salas de aula: R\$ 867.080,00; 1.7 – Escola Indígena José Cordeiro, Aldeia Santa Célia com 06 salas de aula: R\$ 936.157,00; Justificativa: As justificativas apresentadas pelo Setor de Engenharia e acatada pelo FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação através de análise e parecer exarado pela analista de projetos do CGEST Sarah Barral Pinheiro, nos termos do processo nº 23400.002131/2010-02, em decorrência de discrepância entre os valores aprovados na planilha do Convênio 700276/2011, em relação aos demais convênios firmados com outros entes da Federação no mesmo programa e objeto, corroborando ainda, pela impossibilidade da realização de novo certame, que até o cumprimento dos trâmites legais e a emissão da ordem de serviço para o início das obras, esta ficaria inviabilizada devido ao início do período chuvoso e as escolas estarem localizadas em aldeias indígenas, algumas distantes a mais de 140 KM da sede do Município. **Data do Termo:** 30 de Julho de 2012; Campinápolis – MT 25 de Outubro de 2012.

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT; CONTRATADA: COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. **VIGÊNCIA:** 26/09/2012 A 25/03/2013. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original. **ASSINAM:** Pelo Município Vander Luiz Ribeiro - Prefeito Municipal, e pela contratada Ivo dos Santos Araújo - sócio-proprietário.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2012, cujo objeto é a aquisição de 62.000 (sessenta e dois mil) tijolos cerâmicos para serem distribuídos as famílias beneficiárias do programa carta de crédito operações coletivas no município de Colíder/MT. Foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados. **Publique-se;** Colíder/MT, em 26 de Outubro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/10/2012 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 095/2012**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a licitante: LUSCILENE DE AGUIAR - MEI.

Comodoro – MT, 26 de outubro de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5947/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS**, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.483.351/00014-99, com sede na Av Dom Aquino, 10, Centro, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SRª ANA MARIA BEZERRA**, portador de CPF/MF sob o n.º 344.628.211-49, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 2 meses, passando a vigor de 01/10/2012 a 30/12/2012. Cuiabá 28/09/2012

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG892463-8/2012) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Gestão, com o apoio da Diretoria de Compras e Licitações/SMPF, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela PORTARIA Nº 002/SMPF/2012, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 04 de Abril de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, marcada para ser realizada no dia 29/10/2012 às 14h:30m, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de catalogação, digitalização, importação de dados, conforme os pontos e especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSA**, tendo em vista a necessidade de readequação no edital e seus anexos - Cuiabá, 26 de outubro de 2012 – Magda Rossi - Pregoeira Oficial - visto: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações-Magda Rossi-Pregoeira Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço
Diretora de Compra e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG882781-7/2012-OBJETO: Contratação dos serviços de sanitização de ambientes (paredes, tetos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado e etc), com eficácia comprovada, a fim de evitar a transmissão de doenças infecto-contagiosas entre os ocupantes de todos os ambientes das Creches da Rede Municipal localizadas no Município de Cuiabá/Mato Grosso.-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CONTRATADO: M & B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** 090601 - Secretaria Municipal de Educação. **PROJETO ATIVIDADE:** 2043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 100.-VALOR: O valor importa em R\$ 187.084,64 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Quatro Reais, Sessenta e Quatro Centavos).-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, após assinatura do contrato.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25 e inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico PGM nº 647/2012.-Cuiabá, 18 de outubro de 2012.-**SILVIO APARECIDO FIDELIS-Secretário Municipal de Educação-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7512/2012 – Processo Administrativo Nº: **PG882781-7/2012-Origem de Licitação:** Inexigibilidade 048/2012- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Educação – **Contratado:** M & B Prestadora de Serviços Ltda - **OBJETO:** Contratação dos serviços de sanitização de ambientes (paredes, tetos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado e etc.), com eficácia comprovada, a fim de evitar a transmissão de doenças infecto-contagiosas entre os ocupantes de todos os ambientes das Creches da Rede Municipal localizadas no município de Cuiabá/MT.- **Vigência:** 06 (seis) meses – **Valor Contrato:** R\$ 187.084,64 (cento e oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG800154-4/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NOS SEGUNTES BAIROS: JaRdim Cuiaba; Dom Bosco; Jd Itapoá; Novo Paraíso 1; Novo Paraíso 2; Renascer; Pedra 90; Ribeirão da Ponte; Santa Amália; Santa Cruz 1; Santa Cruz 2; Jd Uniao; Jd Universitário; Av Antártica implantacao: Jd Vitoria, será reaberta na data de 01/11/2012 às 14:30h, no auditório da Prefeitura Municipal de Cuiabá, considerando o cumprimento de Liminar e Notificação de Mandado de Segurança nº 13786-88.2012.811.0041.Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-V i s t o: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretor de Compra e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 7482/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PGP880710-5/2012 - ORIGEM: DE LICITAÇÃO: Convite Nº 070/2012 - CONTRATANTE: Município de Cuiabá/PGM - CONTRATADA: NTI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA, OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Scanner Mobile Office ad 450, 08 (oito) Scanner de mão scanexpress h610 e 03 (três) Scanner Smartofice ps406 para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. VIGÊNCIA: A periodicidade do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura - VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 69.879,90 (Sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) para aquisição de 05 (cinco) Scanner Mobile Office ad 450, 08 (oito) Scanner de mão scanexpress h610 e 03 (três) Scanner Smartofice ps406 para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7491/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 883383-5/2012 - Origem de Licitação : Pregão Presencial nº. 047/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de

Obras Publicas - Contratada: JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR ME - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual , contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva hora/serviço com fornecimento de peças, sistema elétrico eletrônico, retífica conserto de freio a disco, balanceamento conserto de pneus, serviço de guincho 24 horas, serviços de mecânica em geral, pneus elétrica, funilaria e pintura para as motocicletas (gasolina/álcool) de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Vigência: (06 seis) meses - Valor do Contrato: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº843656-8/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, que serão necessários para o desenvolvimento das atividades de atenção em Saúde Bucal, nas (dez) Clínicas Odontológicas, 07(sete) Unidades de Saúde da família, Unidades do Pronto atendimento 24h (UPAs) plantão Odontológico na policlínica do CPA I, de acordo com a solicitação da diretoria de atenção Primária/Coordenadoria de Saúde Bucal, conforme especificações descritas no edital e seus anexos.-Data/ Horário: 09/11/2012 às 09:00h (nove horas) - Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: Magda Rossi- Informações/Contato: Diretoria de Compras e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/ SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2012 - Órgão:SMS-Cuiabá, 26 de outubro de 2012.- Magda Rossi -Pregoeira Oficial-V I S T O:-Adriane Caroline Souza Lourenço -Diretora de Compras e Licitações.

EXTRATO - 5º TERMO AO CONTRATO Nº 001/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E O SR EDMUNDO TENUTA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, portador do RG n.º696711 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97,e a DIRETORA PRESIDENTE REGULADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CUIABÁ, SRª KARLA REGINA LAVRATTI, portadora de RG n.º 09872345 SSP/MT e CPF/MF nº789.623.901-82 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o SR EDMUNDO TENUTA, portador da Carteira de Identidade RG n.º000590 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º001.944.841-49, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 5º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando a vigor de 14/04/2012 a 13/04/2013. Cuiabá 04/04/2012. Republique-se por não localizar o original.

EXTRATO - 3º TERMO AO CONTRATO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.788.628/0001-57, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 7141, Bairro Coxipó, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR RAPHAEL NASCIMENTO DE MENDONÇA, portador de CPF nº791.781.111-53, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 3º Termo Aditivo consiste na revisão de projeto sem reflexo financeiro. Cuiabá 15/10/2012

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº445/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA EPP - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR. ANDELSON GIL DO AMARAL, portador do RG n.º 3711340 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º087.353.178-76, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º00.86.341/0001-69, com sede na Rua Das Araras, s/n, lote 07, Parque Ohara, Coxipó, Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal SRANTONIO MARQUES DO CARMO, portador de CPF/MF sob o n.º374.598.996-15 doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na inclusão da planilha referente ao pagamento da locação ds jazidas, mencionadas na clausula décima - do pagamento, item 10.2.Cuiabá 25/09/2012

EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO Nº 4743/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.982.578/0001-53, com sede na Rua 24 de Outubro, 185fundos, Centro Norte, nesta capital, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA, portador de CPF nº968.934.781-00, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na revisão e correção dos preços unitários das planilhas das propostas sem alteração de valor.Cuiabá 02/10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 26 de outubro de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2012, objetivando a aquisição de materiais farmacológicos para a farmácia básica. A presente dispensa foi feita em favor das empresas ROTILLI & MACHADO LTDA - ME, no valor de 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais).

Dulcilene Tschinkel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 124/EPP/2012
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL N.º 078/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar DESERTO o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 26 de Outubro de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 172/2012 - Objeto: aquisição de 1 (um) veículo popular Zero KM. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 09 de novembro de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum-MT, 26 de outubro de 2012.

Geovani Lamera
Pregoeiro Substituto

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 162/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de equipamentos e serviços para utilizar nos ônibus escolares (Chicote para Tacógrafo, Disco Diagrama, Kit Tomada, Sensor Hall, Tacógrafo), data de abertura: 26.10.2012 às 08:00 horas, do qual foi vencedora itens 01 a 05 do lote I, a empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ - 15.593.959/0001-55 R\$ 16.237,90. O lote II, foi deserto. O representante da empresa assinou a ata e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 26 de outubro de 2012.

Geovani Lamera
Pregoeiro Substituto

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2012

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços n.º 021/2012 cujo objeto trata Contratação de Empresa para realização de estudos Hidrogeológicos visando a regularização ambiental do Cemitério Municipal no qual sagrou-se vencedora a empresa Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.361.133/0001-32, que apresentou proposta no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Nova Mutum - MT, 26 de Outubro de 2012

Carmem Regina Casagrande
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010 - DATA 27/09/12 - OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA NONA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATADO: PRECIDON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 36.898.708/0001-59 - PRAZO: 886 DIAS - VIGENCIA: 31/12/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2012

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 29/10 a 09 de Novembro de 2012, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 09 de Novembro de 2012 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08 h00 (oito horas), horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00 (nove horas). INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2.012. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA USO DO LABORATORIO PÚBLICO HO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e; RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/link: Licitações e www.bb.com.br Licitações-e. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim-MT, 26 de Novembro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVIOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preços N.º 029/2012. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de 11 (onze) bueiros de concreto no Município de Paranaíta/MT. Data de Abertura das Propostas: 14/11/2012. Horário: 09:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi S/ N.º - Centro - Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaita/MT, em 26 de Outubro de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES VISANDO O DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE SÃO REGULADOS PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO E DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagraram-se vencedoras as empresas: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA-ME, com o CNPJ N.º 07.210.186/0001-52, com o valor de R\$ 134.550,00 (Centro e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. **Peixoto de Azevedo-MT, 22 de Outubro de 2012. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/2010.
PROCESSO Nº 019/2010

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre, em virtude de serviços acrescido da planilha orçamentária. DO VALOR: Altera-se a Cláusula IV, da planilha inicial, no valor de R\$ 15.174,00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, CONTRATADO: Anamil Engenharia - LTDA ME. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2012

Contratante: Município de Ponte Branca-MT Contratada: Santa Inês Construções e Comércio LTDA Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município Valor: R\$ 1.119.133,53 Vigência: 17.10.2012 a 16.10.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 078/2012 - PROCESSO N.º 144/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA ABCFARMA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012, cujo certame se deu às 09h do dia 24/10/2012; sagrou vencedora a EMPRESA PINHO SANTOS & SANTOS LTDA, com percentual de 38,50 (trinta e oito inteiros e cinquenta centésimo por centos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br; ATA. Pontes e Lacerda/MT, 26 de outubro de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2012

Processo Licitatório nº 030/2012 – Processo Administrativo nº 1462/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 002/2012, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 12/2012 – Sistema Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, cujo Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de 03 (três) veículos Zero KM, ano 2012/2013, tipo PASSEIO/UTILITÁRIO, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos; Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0006-25	03	31.660,00	94.980,00

VALOR TOTAL R\$ 94.980,00 (Noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais). São José do Xingu – MT, 26 de Outubro de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 14 de novembro de 2012 às 10:00

(dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação para execução das Obras de Implantação de Iluminação no Campo de Futebol, localizado na Rua Macedônia Esquina com a A-venida Jacarandás, no Bairro Umuarama I, Na Cidade de Sinop-Mt, Convênio Nº 66/2012 - FUNDEO-MT – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Prefeitura de Sinop. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será realizada até o dia 12 de novembro de 2012, às 17:00 horas, de-vendo ser marcada com antecedência através do telefone (66) 3511-1860, com o Eng.ª Raquel Soares dos Reis Mariano, Sinop-MT, 26 de outubro de 2012. Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2012. ##TEXTO O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 DE NOVEMBRO DE 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. I. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 30 de Outubro de 2012, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. ##DATA Tangará da Serra, 26 de Outubro de 2012. ##ASS Laides Glovacki- ##CAR Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 13/2012

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: contratação de empresa capacitada em prestação de serviços de Levantamento Topográfico e Geotécnico a 20 km do centro da cidade de Várzea Grande na estrada de acesso a Localidade Sadia III, em área a ser estudada e definida para instalação de aterro sanitário, no Município de Várzea Grande-MT., com realização prevista para o dia 14 de novembro de 2012, às 14h:00min. (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrandede Mato Grosso. Várzea Grande-MT, 26 de outubro de 2012. Comissão Permanente de Licitação. Orestes Teodoro de Oliveira - Sec. Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2012

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender pacientes de baixa renda, com previsão para dezoito meses. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 26 de Outubro de 2012. ASSINANTES / VALOR: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Edson Rover – Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda - Me (10.749.915/0001-58) – Contratada R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais). Lucas André Vidal – L. A. Vidal - Epp (00.097.489/0001-61) – Contratada R\$ 52.627,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais). Terezinha Caetano de Freitas – Stock Comercial Hospitalar Ltda (00.995.371/0001-50) – Contratada R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais). Dimas Rafael Gomes – Cristal Pharma Ltda (06.073.848/0001-27) – Contratada R\$ 2.124,00 (Dois mil cento e vinte e quatro reais). JONHNATTAN MENDES MARTINS - Equipe de Apoio - Portaria nº 004/2012

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2012

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 450507

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Johnnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender pacientes de baixa renda, com previsão para dezoito meses, onde participaram as empresas PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME (10.749.915/0001-58) no valor total de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais) para o lote 1/11; LA VIDAL – EPP (00.097.489/0001-61) no valor total de R\$ 52.627,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais) para os lotes 02/11, 04/11, 05/11, 09/11, 10/11 e 11/11; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (00.995.371/0001-50) no valor total de R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais) para o lote 06/11; CRISTAL PHARMA LTDA (06.073.848/0001-27) no valor total de R\$ 2.124,00 (Dois mil cento e vinte e quatro reais) para os lotes 07/11 e 08/11 do certame. O lote 03/11 foi Fracassado devido Registro da ANVISA estar vencido. Vila Rica / MT, 26 de Outubro de 2012. JONHNATTAN MENDES MARTINS - Equipe de Apoio - Portaria nº 004/2012

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2012
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 011/2012; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e/ou lubrifi-

cantes para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Colniza-MT. **CONTRATADA:** Auto Posto

Modelo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117.912/0001-97, situada na Rodovia MT 170 Km 100

– Setor Industrial, Colniza/MT. **PRAZO:** 26 de Outubro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012. **VALOR:** R\$

8.617,10 (Oito Mil e Seiscentos e Dezesete Reais e Dez Centavos). Colniza/MT, 26 de Outubro de 2012.

Asplemat/DO

TERCEIROS

DAIR PETRICA, CPF nº 370.910.779-20, RG nº 2.118.398 SSP/PR, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o Loteamento Residencial Paraíso II, localizado na Av. Julio Campos na cidade de Nova Canaã do Norte/MT.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião do Conselho de Administração

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERBIO – COOPERATIVA DE BIO-COMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.098-530, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores Conselheiros para participarem da reunião que será realizada no dia **12 de Novembro de 2012, às 14 horas**, na sede da empresa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Resultado do 3º Trimestre/2012 - COOPERBIO;
2. Projeto Selo Social 2012/2013;
3. Projeto Ato Cooperativo;
4. Investimento ampliação da fábrica;
5. Leilão ANP (L-27);
6. Posição de alavancagem da COOPERBIO;
7. Admissão, demissão e redução de cotas de cooperados;
8. Apresentação e aprovação do Plano de Cargos e Salários/ lotacionograma;
9. Outros Assuntos.

Cuiabá/MT, 25 de Outubro de 2012.

Guilherme Mognon Scheffer
Presidente do Conselho

A **HIDROPOWER ENERGIA S/A**, CNPJ 05.261.707/0001-75, comunica que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação (L.O.) sob o nº 305.339/2012, da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 138 kV, que liga a Subestação da PCH Engº José Gelázio da Rocha, localizada no Ribeirão Ponte de Pedra à Subestação Rondonópolis em Rondonópolis-MT.

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da entidade supra, convoca o Conselho de Representantes das entidades sindicais filiadas em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da **AGE** a ser realizada no dia **06/11/2012 às 18:00 hs em 1ª convocação** com a maioria absoluta dos Conselheiros, ou **meia hora após em segunda convocação** com um terço dos convocados, na **Avenida Porto Velho, 435, Sala 02, Centro, Campo Novo do Parecis/MT**, para deliberarem sobre alterações estatutárias desta entidade. Campo Novo do Parecis/MT, 26/10/2012. **Nedilson Maciel dos Santos** - Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 0121505-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 304.288.821-53, residente e domiciliada na Av. Dr. Helio Ribeiro, nº 101, Apto. 803, bairro Parque Eldorado, em Cuiabá/MT, vem por meio do presente edital, **NOTIFICAR a quem possa interessar**, e, especialmente, aos Senhores, **ROGÉRIO SILVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade OAB/MT 5334, e do CPF nº 107.009.511-72 e Sr. **OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB/TO 3954, e do CPF nº 378.002.561-20, ambos com endereço comercial na Avenida Mato Grosso, nº 380, Araés, Cuiabá/MT, que o Instrumento Público de Procuração lavrado no 4º Serviço Notarial Privativo de Protesto de Títulos, nas fls. 187 do Livro 168, em data de 03/03/2009, foi **REVOGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS**, por força da Escritura Pública de Revogação de Mandato, lavrada no 4º Serviço Notarial Privativo de Protesto de Títulos, nas fls. 127 a 128, do Livro nº 0043 em data de 02/03/2012, para que, a partir desta data, não gerem mais nenhum efeito, em Juízo ou fora dele, e mais nenhum ato possa ser praticado por Vossas Senhorias.

VITÓRIO JUNIOR PICCINI, CPF nº 620.003.659-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Ambiental Única - LAU** da Fazenda Buriti, localizada no Município de LUCAS DO RIO VERDE - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VITÓRIO JUNIOR PICCINI, CPF nº 620.003.659-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Ambiental Única - LAU** da FAZ. CARAJAS - LOTE 58, localizada no Município de LUCAS DO RIO VERDE - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Talémico Piccini, CPF nº 234.401.639-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Ambiental Única - LAU** da FAZ. Renata II, localizada no Município de Tabaporá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOCI PICCINI, CPF nº 307.992.799-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Ambiental Única - LAU** da Fazenda PASSO FUNDO I localizada no Município de TAPURAH - MT.

JOCI PICCINI, CPF nº 307.992.799-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Ambiental Única - LAU** da Fazenda PASSO FUNDO II localizada no Município de TAPURAH - MT.

Vitório Junior Piccini, CPF nº 620.003.659-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Ambiental Única - LAU** da Fazenda Três Pinheiros - Lotes 57 e 57-A, localizada no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

LUIZ FERNANDO QUIROGA, CPF nº 692.238.151-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação- LP/LI/LO** do SEU Armazém de grãos localizada no Município de Porto dos Gaúchos- MT.

AVELINO NERI BOCOLLI, CPF nº 197.665.139-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação- LP/LI/LO** do seu Armazém de Grãos localizada no Município de Santa Carmem- MT.

A Empresa **ONIX IND. COM.E REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA-ME**, solicita o comparecimento de sua funcionária Lindaray Nayann Costa, no prezo de 03 dias, a contar da primeira publicação. O não comparecimento caracterizara Abandono de Emprego, conforme Artigo 482 letra I, da CLT.

K3/DO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com recebimento de propostas a partir das 14h00min (quatorze horas) – com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do dia 07 (SETE) de Novembro de 2012, na Agência do Sebrae/MT em Alta Floresta, sito a Rua A, nº 101, Bairro: Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, para Contratação de Pessoa Jurídica apta ao fornecimento de “Coffee Break”, para os eventos de interesse da Agência do SEBRAE/MT no Município de Alta Floresta. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de Outubro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com recebimento de propostas a partir das 09h00min (nove horas) – com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do dia 07 (SETE) de Novembro de 2012, na Agência do Sebrae/MT em Alta Floresta, sito a Rua A, nº 101, Bairro: Centro, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, para Contratação de Posto Revendedor para Fornecedor de

Combustíveis (sob demanda) para a Agência do SEBRAE/MT em Alta Floresta. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de Outubro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas do dia 06 (SEIS) de Novembro de 2012**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito à Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá/MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estandes para o evento: "INOVE MAIS" que ocorrerá no Município de Porto Alegre do Norte.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de Outubro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

Roque Piccini, CPF: 408.274.709-59, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO n.º 296816/2009) do seu armazém no município de Tabaporã – MT. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MORUMBI AGROPECUÁRIA S/A, inscrita no CNPJ n.º 00.649.102/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Fazenda Morumbi, localizada no município de Alto Boa Vista - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA POTRILLO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.296.342/0001-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Potrillo, localizada no município de Água Boa - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

LINDOMAR FARIAS SANTOS, inscrita no CPF n.º 288.378.356-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Santa Aurora, localizada no município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

MILTON RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CPF n.º 194.561.748-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Fazenda Xingú, localizada no município de Santa Cruz do Xingú - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

Agropecuária Barra Bonita S/A, CNPJ 03.448.286/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA / MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Nova Santana – lote 2 e 3, no município de Aripuanã - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A – FAZENDA GLOBO, CNPJ n.º 01.982.131/0001-84, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação com ramo da atividade de Sistema Aéreo de Abastecimento de Combustível. Não foi determinado EIA/RIMA.

SONAGLIO & SONAGLIO LTDA – ME – METALURGICA SONAGLIO -Torna-se público que requereu à Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Fabricação de estrutura de metalúrgica, sito à Av. Florianópolis,3148 – Jardim Luciana no município de Primavera do Leste/MT.

AÇOBETT INDÚSTRIA METÁLICA E COMÉRCIO LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA-MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Fabricação de estrutura metálica, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa,4608 – Coxipó no município de Cuiabá/MT.

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 021/2010

Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o contrato n.º 021/2010. Contratado: VIVO S/A. CNPJ n.º 02.449.992/0072-58. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. Valor Total: R\$ 15.291,82 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 03/10/2012. VIGÊNCIA: 12 meses oficiais: 09/11/2012 à 09/11/2013. Sinop/MT, 26/10/2012. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL

RENOSA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 30 de setembro de 2012

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

Data, hora e local:

No dia 30 de setembro de 2012, às 08:00 horas, na sede da Companhia, na Rodovia Mário Andreazza, n.º 1800, bairro Guarita, Várzea Grande, Mato Grosso.

Convocação e Presença:

Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, na forma do artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406/02 Código Civil e cláusula 5ª, §1º o Contrato Social.

Mesa:

Presidente: Ricardo Torres de Mello
Secretário: Leonardo Torres de Mello

Ordem do Dia:

- (i) Análise e aprovação do Laudo Contábil de data-base 31 de agosto de 2012, e do Protocolo de Intenção e Justificação e a dissolução por incorporação da Sociedade;
- (ii) Conferência de capital e devolução integral das ações à controladora **Renosa Participações S/A ("RenosaPar")**, em bens, direitos e obrigações, que por sua vez imediatamente integraliza na **Companhia Maranhense de Refrigerantes ("CMR")**, sendo essa empresa sucessora e responsável pelas respectivas contas, bens, direitos e obrigações vertidos do acervo da Companhia, na forma da legislação;
- (iii) Extinção da Companhia, e
- (iv) Demais assuntos de interesse Companhia extinta.

Deliberações Tomadas:

Os acionistas da Companhia, aprovam por unanimidade:

- (i) O Laudo Contábil, emitido pela **Lógica Assessoria Contábil e Empresarial Ltda.**, na data-base de 31 de agosto de 2012; o Protocolo de Intenção e Justificação firmado em 21 de setembro de 2012 e a dissolução por incorporação da Companhia na **CMR**;
- (ii) A versão do acervo líquido da Companhia para a **CMR**, nos termos do Laudo Contábil e do Protocolo de Intenção e Justificação da operação de incorporação, em decorrência disto fica estabelecido que o total de 25.166.666 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, representando o montante de R\$ 100.650.000,00 (Cem milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) será incorporado ao Capital Social da **CMR**.
- (iii) Fica, desde já, autorizado para que todos os procedimentos necessários à sucessora para promover a extinção, arquivamento dos Atos sejam realizados.
- (iv) A **CMR** será responsável integral por todos os bens e direitos ativos, e deveres e obrigações passivas da Companhia Extinta, a partir desta data, na totalidade do patrimônio que lhe foi vertido:
 - a. A **CMR** será a sucessora operacional da Companhia Extinta, e responderá por todos os ativos e passivos operacionais relacionados, por exemplo a, aos clientes, estoque e fornecedores;
 - b. A **CMR** será a sucessora legal da Companhia Extinta, e consequentemente absorverá as subvenções de incentivos fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como, a responsabilidade pela manutenção das obrigações e compromissos assumidos em contrapartida a tais benefícios fiscais;
 - c. A **CMR** será a responsável pelos procedimentos de arquivamento e formalidades para o encerramento dos registros contábeis, fiscais, societários e comerciais da Companhia Extinta;
 - d. A **CMR** será a responsável pelos créditos tributários de pagamentos a maior de tributos federais, eventuais créditos escriturais de ICMS e IPI, e eventuais passivos tributários provenientes da Companhia Extinta, na forma da legislação comercial e tributária;

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos Sócios da empresa.

Leitura e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Ricardo Torres de Mello – Presidente; Leonardo Torres de Mello – Secretário; Renosa Participações S/A, representada por seus Diretores Ricardo Torres de Mello e Leonardo Torres de Mello – Acionista.

Autenticação dos membros da mesa da Assembleia:

Ricardo Torres de Mello
Presidente

Leonardo Torres de Mello
Secretário

R.A MACORIN & CIA LTDA

A "R.A. MACORIN & CIA LTDA", CNPJ: 08.218.799/0001-07, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio e Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) do "LABORATÓRIO CLÍNICO" que tem o nome fantasia "ANECLIN LABORATÓRIO", na Avenida Romualdo Allievi - Lote 09 – Quadra 14 – Centro – Tapurah – MT.

MICHEL ABDALA SAAB JUNIOR - CNPJ: 058.491.928-08, localizado. na AV Luiz Amadeu Lodi, Quadra 35-F Lote 10-A – Centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prévia e Instalação, com ramo de atividade Clínica Medica, não foi determinado EIA-RIMA.

JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA – CNPJ: 01.898.519/0001-00, localizado. Rua Amador Aguiar Lot 01 Q. 13 – Lot. Industrial Leonel Bedin do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia e Instalação, com ramo de atividade Fabricação de artefatos de madeiras (Fabrica de Correcreias, não foi determinado EIA-RIMA.

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ: 10.784.782/0001-50, localizado. na Av Universitário s/n - Lot Rota do Sol do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prévia e Instalação, com ramo de atividade Centro de educação, não foi determinado EIA-RIMA.

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA – CNPJ: 03.512.021/0003-46, localizado. Na AV PERIMETRAL SUDESTE n.º 11.829 – Centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prévia, Instalação e Operação, com ramo de atividade Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos (Serviço de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores), não foi determinado EIA-RIMA.

CARLOS VIEIRA - CPF: 004.638.728-51, localizado, na Rua Maués Lote 12 Quadra 13 – Bela Vista do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prévia e Instalação, com ramo de atividade Comercio Varejista de Produtos Alimentos, não foi determinado EIA-RIMA.

NELSON ALBUQUERQUE - CPF: 006.551.869-13, localizado, na Rua 04, chácara 99-B – Loteamento Verdes Campos - Setor Leste do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as LICENÇAS Prévia e Instalação, com ramo de atividade Salão para Eventos (Casa de Show, bar e Lanchonete), não foi determinado EIA-RIMA.

AMAZON GAZ LTDA – ME - CNPJ: 09.567.455/0001-68, localizado, na Rua Lajeado nº 210 Industrial 2ª Etapa, do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, a Renovação da Licenças de Operação, não foi determinado EIA-RIMA.

Ratificação do Edital que foi publicado no dia 10/10/2012, da convocação da Assembleia geral extraordinária, onde esta sendo transferido a data da reunião para o dia 5/11/2012.

Nos termos legislação do movimento comunitário do Brasil em vigor fica ratificado a convocação por este edital todos os ocupantes dos lotes que estão em dias e incritos no livro ata do bairro Parque Mariana Siqueira Costa

Para esta assembleia geral que será realizado nessa data as 19h00min horas a primeira chamada, as 19:30 as segunda chamada, e as 20: horas a terceira e a ultima chamada no barracão provisória do bairro cito a rua Pocone esquina com avenida do linhaço, para discutir e deliberar acerca da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

1º Criação em definitiva do nome da associação dos moradores do Parque Mariana Siqueira Costa

2º APROVAÇÃO DO SEU ESTATUTO:

3º Eleição da Primeira diretoria Executiva composta de seis membros, Presidente, vice Presidente 1º Secretário e 2º Secretário

1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, conselho fiscal composta de três membros titularas e 3º membro suplente.

4º Este trabalho ser digerido pela maioria dos membros da comissão organizadora provisória composta de sete: que são eles:

Benedito Santana de Arruda (dito Labanha) Antonio Miguel da Silva Sobrinho, Luiz Pereira da Silva, (ginho) Jose Carlos de Souza, Carliete Miranda Dias Sidney Guimarães Lopes, e Agostinho de Arruda.

Com atribuições defenida pela asembleia inclusive realização da eleição.

5º avaliar a proposta apresentada pelo SESC, do valor da área que a comunidade ocupou a mais de 2 anos;

6º ASSUNTO EM GERAL:

Cuiabá – MT 26/10/2012

Benedito Santana de Arruda (dito labanha)
Membro titular da comissão organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A associação dos pequenos produtores rurais renascer, situada na gleba Santa Helena II, no assentamento renascer, no município de Rosário Oeste MT, com o CNPJ n. 04.229.561/0001-18, vem por meio de seu presidente e associados convocar a todos os membros deste assentamento pra participarem de uma reunião no dia 17 de novembro de 2.012 as 09:00min horas no mesmo assentamento na residência do associado Milton de Moraes pereira, para tratarem de assuntos referente a associação. ordem do dia: escolha de novos membros da diretoria, apresentação de chapa para concorrer a eleição, votação para escolha da nova diretoria e posse da nova diretoria eleita. Rosário Oeste 26 de outubro de 2012- Presidente e Associados.

MASSOTTI IND. E COM. DE ESTOFADOS LTDA - ME, CNPJ 12.668.567/0001-10, toma público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença de Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Fabricação de Artefato de Tapeçaria, no município de Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente/EIA. **K3/DO**

M. Jose de Almeida Madeiras Eireli, CNPJ 33.723.388/0001-08, torna-se público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento de atividade Madeireira em Juara-MT (Industria de Madeira Serrada e Beneficiada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Anuniação & Anuniação LTDA, CNPJ 02.319.491/0001-63 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Testes e análises técnicas, localizado no município de Cuiabá - MT. Não EIA/RIMA

CONCREFAB INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO S/A.
CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44 - NIRE 51300007274
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	R\$.50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$.27.100,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$.27.100,00

DATA, HORA E LOCAL: 06 de setembro de 2.012, às 08:00 horas, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 02, bairro Popular em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.; **2. CONVOCAÇÃO E QUORUM:** A convocação foi efetuada pelo seu Conselho de Administração, através de edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso", edições de 27, 28 e 30 de agosto de 2012 e jornal "Diário de Cuiabá" de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, edições de 28, 29 e 30 de agosto de 2012.

Verificando as assinaturas lançadas na folha nº 16V do livro de "Registro de Presença de Acionistas às Assembleias Gerais", constatou-se a presença de acionistas representando o total de 21.108 (vinte e um mil, cento e oito) ações ordinárias nominativas, ou seja, 100,00 % (cem por cento) do capital social com direito a voto, e acionistas representando o total de 5.466 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis) ações preferenciais nominativas, ou seja, 91,22% (noventa e um, vírgula vinte e dois por centos) do capital social sem direito a voto, pelo qual foi instalada a Assembleia; **3. MESA DOS TRABALHOS:** Ézaro Medina Fabian - Presidente; Carlos Roberto da Silva Melquiades - Secretário; **4. ORDEM DO DIA:** a) Instalação do Conselho Fiscal; b) Transformação do tipo jurídico de Sociedade Anônima por Ações para Sociedade

Empresária Limitada; c) Transformação das ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas em quotas de capital social; e d) Outros assuntos de interesse social. **5.DELIBERAÇÕES:** a) Inicialmente o Sr Presidente consultou os acionistas presentes na assembleia para certificar se algum dos acionistas pretendia a instalação do Conselho Fiscal, face a natureza da matéria a ser deliberada. Foi constatado que não houve interesse pelos acionistas presentes na instalação do Conselho Fiscal; b) Na sequência, o Sr Presidente disse que a Assembleia tinha por objetivo principal, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, atualmente Sociedade Anônima por Ações para Sociedade Empresária Limitada, de conformidade com a proposta da Diretoria desta data que se encontrava sobre a mesa, e determinou que procedesse a leitura, com o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORA DA CONCREFAB INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO S/A - Em 06 de setembro de 2012, a Diretoria da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, em sua sede social, analisando o vigente tipo jurídico de Sociedade Anônima por Ações, e após detidos estudos sobre a transformação da sociedade, verificou-se que é de interesse social, econômico e financeiro, a mudança do tipo jurídico da empresa, passando de Sociedade Anônima por Ações para Sociedade Empresária Limitada, a ser regida pela Lei n. 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Sustentando outrossim a proposta alicerçada nas seguintes considerações: 1) A complexa administração das Sociedades Anônimas por Ações, implica para satisfazer a legislação pertinente, quanto a publicação de seus atos e demais procedimentos de ordem interna, trazendo ônus financeiro, diminuindo por conseguinte o resultado de cada exercício financeiro; 2) Tendo em vista o Cancelamento de Ofício de Registro de Companhia Incentivada, tendo por base a Instrução CVM nº 427/06, artigo 2º, inciso IV e Ofício/CVM/SEP/GEA-3/nº 701/12, não há mais a necessidade de mante-la sob a forma jurídica de Sociedade Anônima por Ações; 3) Como efetivamente não há interesse por parte da maioria dos senhores acionistas em torná-la Sociedade de Capital Aberto, e como é o pensamento da maioria, outro motivo não temos senão acolher essa sugestão, tomando a iniciativa de propor que seja a empresa transformada para o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada. Se acolhida e aprovada a proposta, a empresa se revestirá de nova forma jurídica, prosseguirá com suas atividades com o mesmo ramo mercantil, capital social existente e com a demoninação social adaptada ao novo regime jurídico, ou seja: "CONCREFAB INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO LTDA". Em decorrência da transformação para Sociedade Empresária Limitada, esta passará a ser sucessora da Sociedade Anônima por Ações Transformada, assumindo todo o ativo e passivo desta. Esta proposta deixa de ter o parecer do Conselho Fiscal, visto que o mesmo não se acha instalado. Em anexo acompanha Demonstrativo de Conversão de Ações em Quotas de Capital Social. Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2.012. Ass. Ézaro Medina Fabian." Terminada a leitura da proposta da Diretoria, o Sr Presidente colocou-a em votação, e após detida análise pelos presentes, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes representando 100,00% (cem por cento) das ações ordinárias nominativas do capital social, e 91,22% (noventa e um, vírgula vinte e dois por cento) das ações preferenciais nominativas do capital social. c) Tendo vista ter sido aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade para Sociedade Empresária Limitada, o Sr Presidente esclareceu que os acionistas detentores de ações preferenciais nominativas terão direito a voto na Assembleia Geral Extraordinária, onde será discutida a transformação das mesmas em ordinárias nominativas e posteriormente em quotas de capital; c) Finalmente, o Senhor Presidente verificou não mais existir quaisquer manifestações, suspendeu os trabalhos da Assembleia Especial, para que se lavrasse a presente ata, a qual lida e discutida foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos acionistas presentes, e se acha lavrada no livro nº 01, de Atas de Assembleias Gerais, Registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 35.298 em 31 de março de 1987. Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2012. Ézaro Medina Fabian - Presidente. Carlos Roberto da Silva Melquiades - Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: EPG Participações S/A, Emisa Plaenge Engenharia Ltda, Ézaro Medina Fabian, Mário Koji Numata, Evaldo Florindo Medina Fabian, Carlos Roberto da Silva Melquiades, Alexandre Soares Fabian e Fernando Soares Fabian. Certifico o Registro em 04/10/2012, sob o nº 51201332339 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

INDÚSTRIA COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E. R. LTDA – VERDAM MADEIRAS, CNPJ 10.509.848/0001-02, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de serraria com desdobramento de madeiras em geral, localizado no setor industrial do município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE/MT / 26 DE OUTUBRO DE 2012 EXTRATO DE ADITIVOS

Contrato 019/2009 – 3º Termo Aditivo - Contratada: ROSENI LEITE DE SOUZA - ME - Objeto: Prestação de Serviços de Coleta de Leituras nos hidrômetros, impressão simultânea das contas, impressão do comunicado de débito, entrega das contas e dos comunicados de débito, tudo conforme Tomada de Preço nº 003/2009. Forma de Pagamento: Na entrega do serviço. Valor do Aditivo: R\$ 28.275,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 25/11/2012.

Data do aditivo: 23/10/2012.

Contrato 018/2012 – 2º Termo Aditivo - Contratada: EXTRAFIO MALHAS LTDA - EPP - Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário feminino e masculino, sob medida, para utilização como uniforme dos funcionários e camisetas de malha para eventuais campanhas do SAAE, tudo conforme Pregão Presencial nº 008/2012, RP nº 003/2012. Forma de Pagamento: Na entrega do material. Valor do Aditivo: R\$ 108,04 (cento e oito reais e quatro centavos). Vigência: 15/02/2013. Data do aditivo: 26/10/2012.

Contrato 007/2012 – 2º Termo Aditivo - Contratada: GELLER SUPERMERCADO LTDA - Objeto: Contrato de fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios o produtos de limpeza para uso geral do SAAE, tudo conforme Pregão Presencial nº 005/2012. Forma de Pagamento: Na entrega do material. Valor do Aditivo: R\$ 1.546,99 (hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos). Vigência: 08/02/2013. Data do aditivo: 26/10/2012. **K3/DO**

PATRICIA ARAUJO RIBEIRO+ME, CNPJ 13.820.556/0001-76, **NOVA MARINGÁ/MT** torna público que requereu junto a SEMA, a **Alteração de Razão Social da Licença de Operação-L.O**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento**

Marcos Rosendo da Silva (CPF 538.150.921-91), torna público que requereu à SEMA/MT a LP e LI para extração e beneficiamento de minério de ouro sob regime de PLG, na Fazenda Bom Futuro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

Sebastião Pereira Soares (CPF 113.400.532-68), torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para extrair diamante industrial, no âmbito do proc. DNP/M 866.604/2004, no Sítio Chocória, município de Juína/MT

HOTÉIS GLOBAL S/A CNPJ. 03.150.745/0001-25

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Hotéis Global S/A submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e Contábeis, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010, tudo relacionado com as operações da sociedade. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura sejam solicitados. Cuiabá, 19 de abril de 2012.

A Diretoria

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 - EM REAIS

ATIVO			
	2.011	2.010	
CIRCULANTE	133.688	130.314	
Caixa ou equivalentes a caixa	27.114	22.961	
Impostos a recuperar	18.574	18.574	
Adiantamentos	88.000	88.779	
NÃO CIRCULANTE	38.013.588	35.617.707	
Realizável a longo prazo	1.402	1.402	
Imobilizado	30.596.217	28.200.337	
Diferido	7.415.969	7.415.969	
TOTAL DO ATIVO	38.147.275	35.748.021	
PASSIVO			
	2.011	2.010	
CIRCULANTE	318.511	112.078	
Fornecedores	-	2.234	
Obrigações sociais e trabalhistas	237.355	4.434	
Outras contas a pagar	81.155	105.409	
NÃO CIRCULANTE			
Exigível a longo prazo	-	-	
Recursos para aumento de capital	-	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.828.764	35.635.943	
Capital social	38.209.831	35.549.831	
Recursos para aumento de capital	27.409	330.690	
(-) Prejuízos acumulados	(408.476)	(244.578)	
TOTAL DO PASSIVO	38.147.275	35.748.021	

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE - EM REAIS

	2.011	2.010	
DESPESAS OPERACIONAIS	(163.898)	(120.324)	
Administrativas	(161.089)	(113.514)	
Resultado Financeiro Líquido	(2.809)	(6.810)	
Despesas financeiras	(2.809)	(6.810)	
Receitas financeiras	-	-	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(163.898)	(120.324)	

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM REAIS

	Capital social	Recursos p/ aumento de capital	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2009	35.549.831	-	-124.254	35.425.577
Resultado a disposiç?o dos acionistas	-	-	(120.324)	(120.324)
Recursos para aumento de capital	-	330.690	-	330.690
Saldo em 31 de dezembro de 2010	35.549.831	330.690	-244.578	35.635.943
Resultado a disposiç?o dos acionistas	-	-	(163.898)	(163.898)
Integralizaç?o de capital social	2.660.000	-	-	2.660.000
Recursos para aumento de capital	-	(303.281)	-	(303.281)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	38.209.831	27.409	-408.476	37.828.764

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.011	2.010	
Atividades operacionais			
Resultado líquido a disposição dos acionistas	(163.898)	(120.324)	
Variações no ativo circulante	779	(50.779)	
Adiantamento a fornecedores	-	(50.000)	
Outros valores a receber	779	(779)	
Variações no passivo circulante	206.433	67.272	
Fornecedores	-	(38.760)	
Obrigações tributárias e trabalhistas	232.921	623	
Outras obrigações a pagar	(26.488)	105.409	
Aplicações no realizável a longo prazo	-	(1.402)	
Depósitos judiciais	-	(1.402)	
Aumento do exigível a longo prazo	-	-	
Empréstimos e financiamentos	-	-	
Varição do patrimônio líquido	2.356.719	116.223	
Aumento de capital	2.329.310	-	
Recursos para aumento de capital	27.409	116.223	
Total das atividades operacionais	2.400.033	10.990	
Atividades de investimentos	(2.395.880)	-	
Aplicações no imobilizado	(2.395.880)	-	
Total dos efeitos no caixa e equivalentes	4.153	10.990	
Saldo inicial de caixa e equivalentes	22.961	11.970	
Saldo final de caixa e equivalentes	27.114	22.961	
Varição no caixa e equivalentes	4.153	10.990	

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.011	2.010	
Receitas			
Serviços prestados	-	-	
Insumos adquiridos de terceiros	(144.790)	(97.408)	
Insumos consumidos	(144.790)	(97.408)	
Outros insumos consumidos	-	-	
Valor adicionado bruto	(144.790)	(97.408)	
Depreciações e amortizações	-	-	
Valor adicionado líquido	(144.790)	(97.408)	
Receitas financeiras	-	-	
Valor adicionado à disposição da empresa	(144.790)	(97.408)	
Distribuição do valor adicionado			
Do Trabalho	13.266	12.860	
Remunerações	12.283	11.908	
Encargos sociais	983	953	
Do Governo	3.033	3.246	
INSS	3.033	3.246	
Do capital de terceiros	2.809	6.810	
Encargos de dívidas e variações monetárias	2.809	6.810	
Do capital próprio	(163.898)	(120.324)	
Resultado a disposição dos acionistas	(163.898)	(120.324)	
Valor adicionado distribuído	(144.790)	(97.408)	

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração exclusivamente da atividade de hotelaria. É uma empresa com projeto aprovado junto ao Finam – Fundo de Investimentos da Amazônia, recebendo a colaboração financeira de incentivos fiscais previsto pela legislação. **NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com os padrões usualmente adotados no país em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei nº 6.404/1976, Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009. **NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** a) **Ativos circulantes e realizável a longo prazo** - São demonstrados ao valor de custo, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos; quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização. b) **Ativo Permanente - b.1) Imobilizado** Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, conforme estabelece a legislação. b.2) **Diferido** - Representado pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/1995, conforme estabelece a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução normativa SRF nº 58/1988. Os valores contábeis estão escriturados como despesas pré-operacionais até 31 de dezembro de 2007, a partir de 01 de janeiro de 2008 foi reconhecido como resultado do exercício conforme estabelece a legislação atual. A sociedade em reunião do conselho de administração definiu que será mantido no diferido os valores escriturados até 31.12.2007, será amortizado após o início das atividades operacionais a razão de 10% (dez por cento) ao ano. c) **Passivo circulante e exigível a longo prazo** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. **NOTA 04 – IMOBILIZADO** - Sua composição em 31 de dezembro de 2011, era a seguinte:

Descrição	2011	2010
Terrenos	2.872.563	2.872.563
Veículos	12.178	12.178
Móveis e Utensílios	10.207	8.009
Construção em andamento – valor histórico	11.594.670	9.201.288
Construção em andamento – cor. Monetária	16.126.786	16.126.785
(-) Depreciação acumulada	(20.187)	(20.187)
Totais	30.596.217	28.200.337

NOTA 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O Capital Social em 31 de dezembro de 2011 é composto de:

Capital			
Ações	Autorizado	Subscrito	Integralizado
Ordinárias "ON"	15.100.000	9.879.500	9.879.500
Preferenciais "A"	20.800.000	15.531.609	15.531.609
Preferenciais "B"	15.100.000	12.798.722	12.798.722
Total	51.000.000	38.209.831	38.209.831

O capital subscrito e integralizado é representado por 25.142.752 Ações Ordinárias Nominativas; 36.176.134 Ações Preferenciais Classe "A" e 24.042.450 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Assim o valor patrimonial da ação da empresa em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), representativa de um Patrimônio Líquido de R\$ 38.209.831,08 (trinta e oito milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), rateado entre as 85.361.336 (oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis) ações em circulação nessa data. As ações da empresa, conforme seu estatuto social, não tem valor nominal. **NOTA 06 – SEGUROS** - A Companhia é auto seguradora de seus ativos. **NOTA 07 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** - Aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL, conforme Processo nº 002925 e Parecer DAP/DAI 057. Em consequência a Companhia passa a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167/91. **José Fernando Castilho** - Contador CRC MT 001.103/0-5 - CPF 126.500.131-68 - **Pedro Augusto Moreira da Silva** - Diretor Administrativo Financeiro - CPF. 209.403.941-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs. **ACIONISTAS E ADMINISTRADORES DA HOTÉIS GLOBAL S.A.**,
Examinamos as demonstrações contábeis da HOTÉIS GLOBAL S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente de causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Executamos procedimentos para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Parte destes inclui a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, consideramos os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinão sem ressalva** - Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da HOTÉIS GLOBAL S.A. em 31 de dezembro de 2011, e as correspondentes demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa relativos aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros Assuntos** - As demonstrações contábeis relativas a 31 de dezembro de 2010 estão apresentadas exclusivamente para fins informativos e comparativos, e não foram objeto de exame por auditores independentes. Cuiabá, 17 de outubro de 2012. **Salgueiro & Motta Auditores e Consultoria** - CRC/MT n. 545/O-0 - CVM n. 11541 **Gustavo Sehenfelder Salgueiro** - Contador CRC/MT 1044/O-2

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **GONZALEZ E GONZALEZ LTDA EPP**, situada em Cuiabá-MT na Av. Brasília nº 146, SUC 317 Bloco A, Jardim das Américas, CNPJ nº 03.968.867/0001-23 e Inscrição Estadual nº 13.195.991-3, comunica o extravio dos Livros Fiscais de Entrada nº 01 a 03, Livros de Saída nº 01 a 03, Livro de Inventário nº 01 a 03, Livro de Icms nº 01 a 03, Notas de Saída Talão Mod. A1 10 blocos de nº 01 a 250 da AIDF nº 114, conforme Registrado no Boletim de Ocorrência nº 2012429270. **K3/DO**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

A empresa **LUCIENE CAETANO ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.317.538/0001-39 e Inscrição Estadual nº 13.434.447-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 982 NE, bairro Centro, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio do Bloco de Notas Fiscais Modelo 2 de numeração 051 à 100 referente a AIDF nº 583552

A empresa **MANIA DE LER REVISTARIA LTDA ME** estabelecida à Rua 31 de Dezembro, 236 no bairro Jardim Belo Horizonte na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 04.863.329/0001-37 e Inscrição Estadual 13.206.565-7, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte Talonários de Notas Fiscais MOD-2 nº 1 a 3.000 e Livros de Registros Fiscais: Entrada, Saída, Apuração ICMS, Inventário, Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Controle de Produção e Estoque.

Gilberto Flavio Goellner, Cpf: 090.388.840-87, I.E. nº 13.345.085-6, End.: Av. Pres. Médice, 4510, Vila Birigui, Rondonópolis-MT, vem comunicar o extravio da **nota fiscal nº. 650, AIDF nº 140741 de 17/06/08**, da Faz. 13 de Maio, Rod. BR 070, km 286, Zona Rural, Primavera do Leste-MT. Declara e informa para todos os fins que a referida nota fiscal não tem mais qualquer valor econômico e/ou fiscal.

A empresa **SUPERMERCADO GABRIELA LTDA ME** estabelecida à Rua Papa Pio XI, 1214 no bairro Vila Cardoso na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 07.103.867/0001-11 e Inscrição Estadual 13.298932-8, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) 03 Blocos de Notas Fiscais do Nº 251 a 400.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2012

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2009.36.00.008413-0 – Ação Monitória – Classe 5124
REQUERENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDAS : JOSEFINA COSTA LEITE
FINALIDADE : CITAÇÃO de JOSEFINA COSTA LEITE, CPF 205.946.821-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 19.054,42 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 13/05/2009, e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou **EMBARGAR** a ação mencionada, no mesmo prazo.
ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102C DO CPC).
SEDE NO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT
Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro
Político Administrativo, Cuiabá/MT.
Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá(MT), 23 de agosto de 2012.
Célia Regina Ody Bernardes
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2012

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2007.36.00.015890-7 – Ação Monitória – Classe 5124
REQUERENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDAS : DEODATO CEBRA JUNIOR E OUTRO
FINALIDADE : CITAÇÃO de DEODATO CEBRA JUNIOR, CPF 032.452.231-29, e **MARIA NEUZA MACIEL DA SILVA**, CPF 411.395.501-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 23.392,54 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 24/10/2007, e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou **EMBARGAR** a ação mencionada, no mesmo prazo.
ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102C DO CPC).
SEDE NO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT
Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro
Político Administrativo, Cuiabá/MT.
Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá(MT), 21 de setembro de 2012.
CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO (ART. 842 CPC)

SEPOD/N. 020/2012 – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO N. 2007.36.00.017.195-4
CLASSE 5201 – PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
RÉU : EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA E OUTRA
FINALIDADE : INTIMAÇÃO dos Requeridos EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA, empresário, portador do RG n. M-67678 SSP/MG e CPF n. 144.460.736-72 e **MAGDA SILVA CAMPOS**, comerciante, portadora do RG n. M-1.005.812 SSP/MG e CPF n.231.698.186-00, brasileiros, casados, atualmente em lugar incerto e não sabido, ACERCA dos termos da presente Ação de Protesto, referente ao contrato hipotecário n.2.2295.0060.770-4, imóvel matriculado sob n. 6243, Ficha 01, Livro 2, no Cartório do Sétimo Ofício desta capital, bem como do despacho fl. 41.
ADVERTÊNCIA : Na ausência de pagamento ou não opostos embargos, a presente ação converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c, do CPC).
Despacho (fl. 41): “Defiro o pleito de fl. 40, expeça-se novo edital para intimação do requerido.”

Cuiabá –MT, 12 de julho de 2012.

MARLLON SOUSA
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO (ART. 872, CPC)

SEPOD/N. 019/2012 – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO N. 2007.36.00.17205-1
CLASSE 9119 – PROTESTO
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS : ANTONIO DEAK LOZANO E MARLENE ROSA BATISTA LOZANO
FINALIDADE : INTIMAÇÃO dos Requeridos de ANTONIO DEAK LOZANO, vendedor, portador do RG n. 8.748.636 SSP/SP e **MARLENE ROSA BATISTA LOZANO**, do lar, portadora do RG n. 11.410.289 SSP/SP, brasileiros, casados, atualmente em lugar incerto e não sabido, ACERCA dos termos da presente Ação de Protesto, referente ao contrato hipotecário n.1.10016.0063.285-0, imóvel matriculado sob n. 26.353, fis. 119, livro 2-CV, no CRI desta capital, bem como o despacho abaixo transcrito.
DESPACHO : Fls. 29: 1 – “Defiro o pleito de fl. 28, expeça-se novo edital para intimação do requerido.”
E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei.

Cuiabá –MT, 11 de julho de 2012.

MARLLON SOUSA
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31/2012

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2005.36.00.017053-7 – Ação Ordinária/Outras – Classe 1900
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : JOSE MOREIRA DA SILVA
FINALIDADE : INTIMAÇÃO de JOSE MOREIRA DA SILVA, CPF 712.349.001-06, atualmente em

lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do valor apresentado pelo credor, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do CPC, e das custas processuais, bem como **INTIMAÇÃO da sentença nº 257/2007-B**, da qual segue a transcrição de sua parte dispositiva:

"**Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido nesta ação e condeno o réu a pagar à autora a quantia de R\$ 23.093,69 (vinte e três mil, e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) corrigidos monetariamente a partir do mês de novembro/2005, acrescidos de juros de mora à base de 1% a.m., desde a citação (art. 406, Novo Código Civil c/c art. 161, 1º, do CTN, e Enunciado 20 do CEJ). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 5% sobre o valor da condenação.**"

SEDE DO JUÍZO :2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA/MT
Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808
E-mail: 02vara_mt@trf1.jus.br

Cuiabá (MT), 25 de julho de 2012.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 94/12 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Oitava Turma - 09 de novembro de 2012, às 12h-4ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 4.924/06 ap. ao processo n. 3.729/04 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representados: L.C.D.O.A. (Advogado: Luiz Carlos de Oliveira Assumpção-OAB/MT 7.021) e S.F.D.A.K. (Advogada: Marília Moreira de Castilho- OAB/MT 8.287) Relator: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. 2) Processo n. 6.951/10 - CLASSE I - Representante: A.D.S.S. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino - OAB/MT 8.941) Representados: M.M.D.A. (Advogada: Maria Madalena da Assunção- OAB/MT 3.971); e M.A.D.M.E.P. (Advogado: Marco Aurélio de Martins e Pinheiro - OAB/MT 4.431) Relator: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre.-Revisor: Celso Correa de Oliveira. 3) Processo n. 5.885/08 ap. ao processo n. 5.780/08 - CLASSE I - Representante: M.C.LTDA. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino- OAB/MT 8.941) - Representado: G.L.A. (Advogado: Gilberto Luis Almeida-OAB/MT 7.732/B) - Relator: Celso Correa de Oliveira. 4) Processo n. 6.875/10 - CLASSE I - Representante: E.D.C.V.D.M.; A.F.D.M. (Advogados: Advogados: Adolfo Arini- OAB/MT 6.727 e Franco Bonatelli-OAB/MT 10.224) Representado: L.C.R. (Advogados: João Carlos Brito Rebello-OAB/MT 6.024/A; Breno Del Barco Neves-OAB/MT 6.743; Mayna Dantas de Carvalho Santos-OAB/MT 9.052 e Caren Neves da Silva-OAB/MT 11.909) - Relator: Celso Correa de Oliveira. 5) Processo n. 6.260/09 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representado: E.H.V.B. e E.R.S.J. (Advogada: Joslaine Fábria de Andrade-OAB/MT 6.900) - Relator: Celso Correa de Oliveira. 6) Processo n. 6.522/09 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representado: C.M.S. (Advogado: Celso Martin Spohr- OAB/MT 2.376) Relator: Celso Correa de Oliveira. 7) Processo n. 7.619/11 ap. ao processo n. 6.734/10 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representado: A.R. (Advogado: Ari Rodrigues-OAB/MT 12.990) Relator: Jonel Benedito Ferreira de Arruda. 8) Processo n. 6.833/10 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representado: R.R.A. (Advogado: Renato Rodrigues Alves-OAB/MT 16.433/B) Relator: Cristiano Alcides Basso. 9) Processo n. 6.822/10 - CLASSE I - Representante: O.F.M. - Representado: J.G.D.O.V. (Advogada: Janete Garcia de Oliveira Valdez-OAB/MT 3.908) - Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. 10) Processo n. 7.430/11 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representado: I.P.D.S. (Advogado: Izonildes Pio da Silva-OAB/MT 6.486/B) Relator: Cristiano Alcides Basso. 11) Processo n. 6.752/10 - CLASSE III - Representante: D.H.G. (Advogado: Dulce Helena Gahyva - OAB/MT 7.699) - Representado: L.A.M.D.A. (Advogada: Laura Aparecida Machado de Alencar-OAB/MT 4.639) Relator: Cristiano Alcides Basso. 12) Processo n. 6.416/09 - CLASSE III - Representante: A.R.M. (Advogado: Arnaldo Ramão Medina-OAB/MT 12.914) Representados: J.C.D.S.P. (Advogado: José Carlos de Souza Pires-OAB/MT 12.914); M.A.M.P. (Advogado: Mauro Alexandre Moleiro Pires-OAB/MT 7.443); L.B.V.D.F. (Advogado: Leonardo Bruno Vieira de Figueiredo-OAB/MT 8.617) e G.P.F.J. (Advogado: Gilberto Pinto Funes Junior-OAB/MT 10.599) - Relator: Cristiano Alcides Basso. 13) Processo n. 6.145/08 - CLASSE I - Representante: K.e.K.LTDA (Advogado: Marco Aurélio Monteiro Araujo-OAB/MT 8.510) - Representado: M.W.M.D.O. (Advogado: Max Weyzer Mendonça de Oliveira-OAB/MT 6.060) - Relator: Celso Correa de Oliveira. 14) 6.435/09 - CLASSE III - Representante: F.N. (Advogado: Farouk Nautal-OAB/MT 2.371) - Representados: M.F.G. (Advogado: Marcelo Felício Garcia- OAB/MT 7.297); J.D.S.M. (Advogado: João dos Santos Mendonça-OAB/MT 10.064) e C.D.A.M.M. (Advogado: Claudia de Azevedo Miranda Mendonça-OAB/MT 10.457) - Relator: Celso Correa de Oliveira. 15) Processo n. 6.704/10 ap. ao processo n. 4.725/06 - CLASSE I - Representante: E.C.P.M. (Advogado: Nivaldo Careaga-OAB/MT 6.713/B e Manoel Jozivaldo Tavares da Silva- OAB/MT 11.616/B) - Representado: R.L.D.A. (Advogado: Rooseleny Leite de Andrade-OAB/MT 5.211) - Relator: Cristiano Alcides Basso. 16) Processo n. 6.172/08 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representados: M.A.F. (Advogado: Moacir Almeida Freitas- OAB/MT 727); e M.A.F.J. (Advogado: Moacir Almeida Freitas Junior-OAB/MT 9.674) - Relator: Cristiano Alcides Basso. 17) Processo n. 6.638/10 - CLASSE I - Representante: A.L. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB/MT 8.941) - Representado: O.I.A. (Advogado: Ovidio Iltol Araldi-OAB/MT 7.974/B) - Relator: Cristiano Alcides Basso. 18) Processo n. 5.878/08 - CLASSE I - Representante: G.D.R. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108) - Representado: J.M.D.S.S. (Advogada: Jocelda Maria da Silva Stefanello-OAB/MT 3.031/B) Relator: Celso Correa de Oliveira. 19) Processo n. 6.216/09 - CLASSE I - Representante: A.L.D.S. - Representado: J.C.F. (Advogado: João Cesar Fadul-OAB/MT 4.541/B) Relator: Celso Correa de Oliveira. 20) Processo n. 6.797/10 - CLASSE I - Representante: N.L.S. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB/MT 8.941) Representados: M.T.S. (Advogado: Marcio Tadeu Salcedo-OAB/MT 6.038) e E.D.B. (Advogado: Josineia Sanabria Ortiz Prado-OAB/MT 9.822) Relator: Celso Correa de Oliveira. 21) Processo n. 6.218/09 - CLASSE I - Representante: B.L.C. - Representado: I.D.F.F. (Advogado: Atila Kleber Oliveira Silveira-OAB/MT 10.464) e L.C.L.L. (Advogado: Leandro Creder Leite Lopes-OAB/MT 9.219) - Relator: Celso Correa de Oliveira. 22) Processo n. 7.484/11 - CLASSE I - Representante: C.A.D.C.LTDA - Representado: V.N.D. (Advogado: Vitor Neri Damasceno-OAB/MT 12.915) Relator: Celso Correa de Oliveira. Nada mais. Cuiabá, 25 de outubro de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

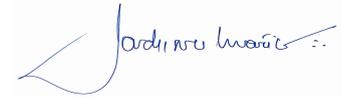
EDITAL/CE/Nº 003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012/INTIMAÇÃO

A Comissão Eleitoral 2012, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 128, IV, do RGAOAB, art. 5º do Edital de Convocação nº 001, de 31.08.12, e art. 10, da Resolução/CE 001, de 19.09.12, **INTIMA** a todos, que deste tomarem conhecimento, para, querendo, **IMPUGNAR**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, as candidaturas registradas, que seguem discriminadas:

NOME DA CHAPA: "ÉTICA E TRABALHO"
SUBSEÇÃO: PARANATINGA
PRESIDENTE: MICHEL ASTROLLI SALAZAR
VICE-PRESIDENTE: FABRÍCIO MIOTTO
SECRETÁRIO GERAL: JOCILDO ANDRADE DE MEDEIROS
SECRETÁRIA ADJUNTA: BERTOLINA ALVES DE LIMA
TESOUREIRO: EVANDRO SILVA SALVADOR
DELEGADA: SILVANA GREGÓRIO

NOME DA CHAPA: "ORDEM, UNIDADE E FORÇA"
SUBSEÇÃO: VILA RICA
PRESIDENTE: GALENO CHAVES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE: RHANDELL BEDIM
SECRETÁRIA GERAL: LAURO SULEK
SECRETÁRIA ADJUNTA: JADER FRANCISCO DEI RICARDI
TESOUREIRO: MARCOS ANDRE SCHWINGEL
DELEGADO: JODACY GASPARDANTAS

Cuiabá, 26 de Outubro de 2012.



Jackson Mario de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 091/2012

CIA. 0124600-96.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote Único do Pregão Eletrônico n. 47/2012 - ID. 0090887-33.2012.8.11.0000.

EMPRESA VENCEDORA: AMERICEL S.A
CNPJ n. 01.685.903/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo o território nacional, para acesso a Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviços PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, conforme Termo de Referência da Coordenadoria Administrativa, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: 25/10/2012 a 24/10/2013

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2012

Processo Administrativo nº 299 - 0123048-96.2012.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa J. L. Indústria e Comércio de Móveis e Ferragens Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de restauração de móveis para atender a Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 24 de outubro de 2012.

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 102/2012
CIA N. 0126975-70.22.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de sistema de controle de acesso de pessoas e veículos (sca), com garantia mínima de 12 (doze) meses, com o serviço de instalação, partida dos sistemas, configuração, treinamento e operação assistida durante o período inicial do sca, para atender a demanda das instalações do Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande, visando à automação do controle de acesso de forma padronizada e totalmente informatizada".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA.

C.N.P.J.: 61.099.008/0001-41

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura em 22/10/2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ **324.396,67** (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 092/2012
CIA. 0125609-93.2012.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lotes: 01 do Pregão Eletrônico n. 20/2012 – ID. 238.080.

EMPRESA VENCEDORA: ARANCÍBIA TURISMO LTDA.

CNPJ n. 89.624.373/0001-47

OBJETO: "Contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), Anexo I do Edital."

VIGÊNCIA: 16/10/2012 a 15/10/2013

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 16/2011
ID. 235.949

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Segunda (Da vigência) do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2011.

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 03.539.731.0001-06

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 24/11/2012.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2012 - ID. 237.972

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 35/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: RENATO BOTTINI

C.P.F.: 991.525.418-00

PREÇO: Acrescendo o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), na importância de R\$72.504,00 (setenta e dois mil quinhentos e quatro reais), passando o valor global do contrato para R\$362.520,00 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e dois reais).

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N. 96-50. 1996.811.0009 – CÓD. 3321

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO, PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

PORTE REQUERIDA: SANTA CLARA COM EMPACOTADEIRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e MARIA DE LOURDES ANDRE DE SOUZA e GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA.

INTIMANDO(A,S): Executados(as): **Gerson José de Oliveira, Cpf: 206.125.591-49. brasileiro(a), casado(a), do comércio.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/08/1996

VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.115,64.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos das decisões proferidas nos autos e a seguir transcrita. **SENTENÇA: DECISÃO JUDICIAL:** "Vistos. Devidamente instado, o Banco exequente manifestou interesse na penhora do valor bloqueado pelo sistema "BacenJud". Nesse passo, conforme os documentos que acompanham esse ato judicial, em especial o recibo de transferência, sendo certo que a comunicação da transferência à Conta Única fora levada adiante por e-mail, procedeu-se à penhora de valor que apenas cobre parcialmente o valor da dívida executada, sendo certo que, nos termos do item 2.19.6, da CNGC, o recibo em questão figura como termo de penhora, o que possibilita desde já a intimação da parte executada. Observar a Secretaria de Vara que a empresa executada deverá ser intimada por meio do seu digno advogado, mencionado na procuração de fl. 21, assinando o prazo de 15 dias para manifestação. Quanto aos demais, INTIME-SE pessoalmente também para manifestação no prazo de 15 dias. Transcorrido "in albis" o prazo, CONCLUSOS para a transferência do valor para a conta da exequente informada à fl. 183. Por outro lado, no que toca à penhora do imóvel indicado à fl. 184, nota-se que se trata do mesmo imóvel mencionado à fl. 117, o qual gerou o auto de constatação de fls. 163/166, em relação a que o Banco Exequente se manifestou à fl. 168, demonstrando, ao que parece, desinteresse por estar na posse de terceiros. Diante desse quadro, INTIME-SE o Banco Exequente para, no prazo de 15 dias, esclarecer a situação em questão, inclusive, se realmente ostenta interesse na penhora do imóvel. Às providências." **DESPACHO JUDICIAL:** "Vistos em correição.-) O despacho de fls. 187/188 já havia assinalado que a empresa executada deveria ser intimada da penhora por meio do seu digno advogado, mencionado na procuração de fl. 21, consignando o prazo de 15 dias para manifestação. Logo, CERTIFIQUE-SE a publicação da intimação no DJE e o transcurso do prazo, se for o caso.-) Diante da certidão de fl. 196, também CERTIFIQUE-SE eventual decurso de prazo acerca da executada Maria de Lourdes Andre de Souza. III-) Por outro lado, ainda por conta da certidão de fl. 196, INTIME-SE o executado Gerson José de Oliveira por edital. CERTIFICANDO-SE, posteriormente, eventual inércia. IV-) Em arremate, quanto à petição de fls. 191/192, o pleito de desistência da penhora não repercutirá em qualquer providência, porque a constrição judicial não chegou a ser aperfeiçoada (fls. 163/164) Colider - MT, 18 de outubro de 2012. Eriton Andrade da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ADVOGADO (A,S): RENATO F. D. NERY

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N.º1996/107.

ESPÉCIE: Reintegração de posse

PORTE AUTORA: Cecílio Benício da Silva Filho

PORTE RÉQUERIDA: Ezivaldo Nunes Ribeiro – "Bicudo" e Antônio Saraiva dos Santos e Ozil Saraiva dos Santos e Orlando Saraiva dos Santos e José Faria e Raimundo Lopes dos Santos e Domiro Rodrigues Silva e Aparecida Alves Medeiros e Dionor Sebastião Santos e Maria Ribeiro de França e Antônio Constantino

CITANDO (A, S): Requerido(a): **José Faria**, brasileiro(a), Endereço: Morro do Mosquito, Cidade: São Félix do Araguaia-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal.

ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15(quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital; 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art.285do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O autor requer reintegração da posse, comprovação do esbulho perpetrado pelo réu, indenização por perdas e danos a serem apurados na execução de sentença, e cominação da multa se tornarem a praticar novos atos de esbulho.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Defiro o requerido pelo autor às fls. 117. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Eu Thelma Maria Furtado Coelho, digitei

São Félix do Araguaia-MT 15 de abriu de 2005.

Roberto Araújo Sousa
Escrivão(ã Designado(a) – Portaria nº 004/04



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".